PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 114-2020

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

PASTA 001/____

PMJ-MT
FLS. 03
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**417/2020**
INICIADO EM:	**28/10/2020**

CHECK - LIST

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P. M. JUINA
Fls. 02
Rub.

PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

P. M. JUINA
Fls. 13
Assin.

NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **janeiro** de **2020**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

P. M. JUINA
Fls.
Rubr.

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 268.2020- Coord. Compra

Em, 27 de outubro de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

1.1. Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE JUINA/MT.**

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, dentre as suas unidades, possui o hospital municipal e Unidade de Pronto Atendimento UPA. As tarefas cotidianas contemplam as atividades da lavanderia, a qual trabalha com as roupas usadas em procedimentos cirúrgicos e hospitalares, bem como enxovais dos diversos setores das unidades de saúde. Também há a necessidade da limpeza e higiene clínica em todas as unidades de saúde conforme determina o órgão regulamentadores e fiscalizadores. Para executar as atividades descritas relacionadas à saúde pública, necessita-se adquirir materiais para tal finalidade, os quais deverão estar acompanhados dos dosadores (quando necessário para itens concentrados).

Os materiais para lavanderia e higiene clínica na área da saúde não podem ser os materiais comuns de uso domésticos e sim, materiais destinados para essa finalidade e com os seus devidos registros e vistorias pela ANVISA ou órgãos acreditados pela mesma.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

A contratação justifica-se em razão da essencialidade do serviço de limpeza hospitalar para manutenção adequada do ambiente de trabalho e prestação do serviço de saúde, de forma a obter uma adequada condição de salubridade e higiene nas dependências médico-hospitalares;

A contratação será realizada com base na área física a ser limpa e conservada, e será implantada de forma gradual conforme abertura dos novos leitos, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e as condições do local objeto da contratação.

A solicitação da contratação de empresa para aquisição dos produtos de Higiene e Segurança Hospitalar justifica-se no fato de que o Hospital está em um momento de ampliação e em plena assunção da gestão do hospital, bem como todos os locais que realização atendimentos voltados para saúde, deverão ser utilizados os produtos específicos dessa forma todas a unidades de atendimento aos munícipes, terão que ser limpos e higienizados com produtos específicos para limpeza hospitalar.

P. M. JUINA
Fls.
Rubr.

O novo contrato visa oferecer aos pacientes/munícipes bem como aos servidores públicos, unidades de saúde devidamente higienizadas conforme determina a legislação. um ambiente físico humanizado, limpo, confortável e seguro; de forma a atender com eficiência o Programa de Gerenciamento dos Resíduos produzidos pelo hospital; contribuir para os programas da qualidade e gestão do meio ambiente e promover a melhoria das condições da Biossegurança.

DOS ORÇAMENTOS

Segue em anexo os orçamentos das empresas interessadas em participar deste certame, bem como Ata de Registro de Preços.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais. Dessa forma assegurando o bom funcionamento dos maquinários lotados na Secretaria de Infraestrutura.

Atenciosamente

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação

P. M. JUINA
Fls. 06

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 268.2020- Coord. Compra

Em, 27 de outubro de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

1.1. Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE JUINA/MT.**

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, dentre as suas unidades, possui o hospital municipal e Unidade de Pronto Atendimento UPA. As tarefas cotidianas contemplam as atividades da lavanderia, a qual trabalha com as roupas usadas em procedimentos cirúrgicos e hospitalares, bem como enxovais dos diversos setores das unidades de saúde. Também há a necessidade da limpeza e higiene clínica em todas as unidades de saúde conforme determina o órgão regulamentadores e fiscalizadores. Para executar as atividades descritas relacionadas à saúde pública, necessita-se adquirir materiais para tal finalidade, os quais deverão estar acompanhados dos dosadores (quando necessário para itens concentrados).

Os materiais para lavanderia e higiene clínica na área da saúde não podem ser os materiais comuns de uso domésticos e sim, materiais destinados para essa finalidade e com os seus devidos registros e vistorias pela ANVISA ou órgãos acreditados pela mesma.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

A contratação justifica-se em razão da essencialidade do serviço de limpeza hospitalar para manutenção adequada do ambiente de trabalho e prestação do serviço de saúde, de forma a obter uma adequada condição de salubridade e higiene nas dependências médico-hospitalares;

A contratação será realizada com base na área física a ser limpa e conservada, e será implantada de forma gradual conforme abertura dos novos leitos, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e as condições do local objeto da contratação.

A solicitação da contratação de empresa para aquisição dos produtos de Higiene e Segurança Hospitalar justifica-se no fato de que o Hospital está em um momento de ampliação e em plena assunção da gestão do hospital, bem como todos os locais que realização atendimentos voltados para saúde, deverão ser utilizados os produtos específicos dessa forma todas a unidades de atendimento aos munícipes, terão que ser limpos e higienizados com produtos específicos para limpeza hospitalar.

P. M. JUINA
Fls. 07
Rubr.

O novo contrato visa oferecer aos pacientes/munícipes bem como aos servidores públicos, unidades de saúde devidamente higienizadas conforme determina a legislação. um ambiente físico humanizado, limpo, confortável e seguro; de forma a atender com eficiência o Programa de Gerenciamento dos Resíduos produzidos pelo hospital; contribuir para os programas da qualidade e gestão do meio ambiente e promover a melhoria das condições da Biossegurança.

DOS ORÇAMENTOS

Segue em anexo os orçamentos das empresas interessadas em participar deste certame, bem como Ata de Registro de Preços.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais. Dessa forma assegurando o bom funcionamento dos maquinários lotados na Secretaria de Infraestrutura.

Atenciosamente

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação

P. M. JUINA
Fls. 08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

C.L. N.º 072/2020- Coord. Compras

Juina-MT, 27 de Outubro de 2020.

Ilma. Sra.
Rosângela Leidentz
Coord. De Compras/Licitação

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade solicitar abertura de Processo Licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais de Limpeza Pesada Hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juina – Mato Grosso.

Ressaltamos que os produtos a serem licitados serão para atender todos os locais que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde, pois não deve-se mais utilizar qualquer produto de limpeza na área da Saúde, e sim os específicos para área hospitalar.

Segue em anexo as Solicitações, Pedido e o orçamento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Yoana Lays B. da Luz
Diretora do Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Juina-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 20/10/2020
Hora: 16:41:49
Pág: 001

P. M. JUINA
Fls. 02

2ª Via

Solicitação 1031/2020 - Atendida

Solicitada em 20/10/2020 **Deferida em 22/10/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 142 - CTA/SAE
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS LIMPEZA PESADA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DO CTA/SAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - JUINA/MT.
Dotação 1602 - 03.110.10.305.0016.2311.339030000000 - CTA/SAE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
001	002977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	2,0000			2,0(
002	5192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	8,0000			8,0(
003	475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	5,0000			5,0(
004	475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	6,0000			6,0(
005	475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	7,0000			7,0(
006	002976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000			12,0(
007	002975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0(
008	009691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	10,0000			10,0(
009	475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	30,0000			30,0(
10	475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	3,0000			3,0(
			Totais	**1.083,0000**			**1.083,0(**

tação 1605 - 03.110.10.305.0016.2311.449052000000 - CTA/SAE

	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
1	475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE	UNIDADE	1,0000			1,0(

P. M. JUINA
Fls. 32

2ª Via

Solicitação 1031/2020 - Atendida

Solicitada em 20/10/2020 **Deferida em 22/10/2020**

CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.

Totais	**1.084,0000**	**1.084,0(**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 20/10/2020
Hora: 16:49:42
Pág: 001

P. M. JUINA
Fls. 11

2ª Via

Solicitação 1016/2020 - Atendida

Solicitada em 20/10/2020 **Deferida em 21/10/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS LIMPEZA HOSPITALAR E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - JUINA/MT.
Dotação 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
001	5166	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS (GALAO 55 KG) - PRINCIPIO ATIVO: ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ACIDO PERACETICO (PERACIDO). ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO	UNIDADE	50,0000			50,0(
002	475169	AMACIANTE DE ROUPAS (GALAO 20 LITROS) : CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, ACIDULANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO	UNIDADE	90,0000			90,0(
003	002977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	30,0000			30,0(
004	475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	150,0000			150,0(
005	475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	40,0000			40,0(
006	5165	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA (GALAO 65KG) PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, VEICULO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E TENSOATIVOS.	UNIDADE	50,0000			50,0(
007	475262	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 50 LITROS) - TENSOATIVOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ASPECTO: GEL OPALESCENTE	UNIDADE	25,0000			25,0(
008	475274	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA PRE LAVAGEM DE ROUPA (50 LITROS) - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, NAS FASES DE UMECTACAO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM. INDICADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS HOSPITALARES.	UNIDADE	60,0000			60,0(
009	475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	40,0000			40,0(
0	475219	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20	UNIDADE	70,0000			70,0(

P. M. JUINA
Fls. 32

2ª Via

Solicitação 1016/2020 - Atendida

Solicitada em 20/10/2020 **Deferida em 21/10/2020**

		LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES.				
011	475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	60,0000		60,0(
012	475275	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, SOLVENTES, AGENTE NIVELANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES ASPECTO: LÍQUIDO	UNIDADE	80,0000		80,0(
013	002976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	50,0000		50,0(
014	002975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	15.000,0000		15.000,0(
015	460217	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UNIDADE	10,0000		10,0(
016	009691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	50,0000		50,0(
017	475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	150,0000		150,0(
018	475263	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS (GALAO 1 LITRO) - ÁCIDO LATICO, ALQUIL POLIGLICOSIDEO, TAMPONANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO.	UNIDADE	25,0000		25,0(
019	475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	10,0000		10,0(
			Totais	**16.040,0000**		**16.040,0(**

Dotação **1645 - 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 - HOSPITAL MUNICIPAL**

Req	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
020	475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	10,0000			10,0(
			Totais	**16.050,0000**			**16.050,0(**

Total Geral das Dotações

00000

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 20/10/2020
Hora: 16:51:27
Pág: 001

P. M. JUINA
Fls. 30

2ª Via

Solicitação 1028/2020 - Atendida

Solicitada em 20/10/2020 **Deferida em 21/10/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 48 - FMS/DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS LIMPEZA PESADA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - JUINA/MT.

Dotação 1514 - 03.100.10.301.0013.2304.339030000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
001	002977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	30,0000			30,0(
002	5192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	60,0000			60,0(
003	475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO.E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	80,0000			80,0(
004	475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	25,0000			25,0(
005	475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	20,0000			20,0(
006	002976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	200,0000			200,0(
007	002975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	7.000,0000			7.000,0(
008	009691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	200,0000			200,0(
009	475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	120,0000			120,0(
10	475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	100,0000			100,0(
			Totais	**7.835,0000**			**7.835,0(**

otação 1517 - 03.100.10.301.0013.2304.449052000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

q	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
1	475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE	UNIDADE	15,0000			15,0(

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 20/10/2020
Hora: 16:51:27
Pág.: 1

P. M. JUINA
Fls.
Rubr.

2ª Via

Solicitação 1028/2020 - Atendida

Solicitada em 20/10/2020 **Deferida em 21/10/2020**

CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.

Totais	**7.850,0000**	**7.850,00**
Total Geral das Dotações		

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 22/10/2020
Hora: 16:50:26
Pág: 001

P. M. JUINA
Fls. 15

2ª Via

Solicitação 1033/2020 - Atendida

Solicitada em 22/10/2020 **Deferida em 22/10/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 143 - LABORATORIO MUNICIPAL DE JUINA
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS LIMPEZA PESADA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATORIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - JUINA/MT.
Dotação 2451 - 03.110.10.304.0016.2329.339030000000 - LABORATORIO MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
001	002977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	3,0000			3,0(
00	5192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	15,0000			15,0(
003	475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	10,0000			10,0(
004	475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	12,0000			12,0(
005	475219	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES.	UNIDADE	10,0000			10,0(
006	475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	12,0000			12,0(
007	002976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000			12,0(
008	002975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	1.300,0000			1.300,0(
009	009691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	15,0000			15,0(
10	475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	40,0000			40,0(
11	475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	3,0000			3,0(
			Totais	**1.432,0000**			**1.432,0(**

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.

2ª Via

Solicitação 1033/2020 - Atendida

Solicitada em 22/10/2020 **Deferida em 22/10/2020**

Dotação **2455 - 03.110.10.304.0016.2329.449052000000 - LABORATORIO MUNICIPAL**

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
012	475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	1,0000			1,0(
			Totais	**1.433,0000**			**1.433,0(**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 22/10/2020
Hora: 18:12:52
Pág: 001

P. M. JUINA
Fls.

Solicitação 1035/2020 - Deferida

Solicitada em 22/10/2020 **Deferida em 22/10/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Local 143 - FARMACIA BASICA
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS LIMPEZA PESADA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - JUINA/MT.

Dotação 1610 - 03.120.10.303.0017.2312.339030000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
001	002977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	2,0000			2,0(
00	475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	12,0000			12,0(
003	475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	8,0000			8,0(
004	475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	12,0000			12,0(
005	475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	12,0000			12,0(
006	002976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000			12,0(
007	002975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0(
00	009691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	60,0000			60,0(
009	475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	50,0000			50,0(
010	475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	3,0000			3,0(
			Totais	**2.171,0000**			**2.171,0(**

Dotação 1613 - 03.120.10.303.0017.2312.449052000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

eq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
011	475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE	UNIDADE	1,0000			1,0(

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls
Rub.

Solicitação 1035/2020 - Deferida

Solicitada em 22/10/2020 **Deferida em 22/10/2020**

CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.

Totais 2.172,0000 2.172,0(

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

Solicitação 1032/2020 - Deferida

Solicitada em 22/10/2020 **Deferida em 22/10/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 149 - CENTRO DE REABILITACAO
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS LIMPEZA PESADA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REABILITACAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - JUINA/MT.
Dotação 1666 - 03.130.10.302.0015.2326.339030000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
001	002977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	3,0000			3,0(
00[illegible]	5192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	10,0000			10,0(
003	475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	8,0000			8,0(
004	475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	8,0000			8,0(
005	475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	12,0000			12,0(
006	002976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000			12,0(
007	002975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0(
008	460217	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UNIDADE	1,0000			1,0(
009	009691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	10,0000			10,0(
010	475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	40,0000			40,0(
011	475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	3,0000			3,0(
			Totais	**1.107,0000**			**1.107,0(**

otação 2459 - 03.130.10.302.0015.2326.449052000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

q	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 20
Rubr.

Solicitação 1032/2020 - Deferida

Solicitada em 22/10/2020 **Deferida em 22/10/2020**

012 475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	2,0000		2,0(

Totais **1.109,0000** **1.109,0(**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 21
Assin.

Solicitação 1034/2020 - Deferida

Solicitada em 22/10/2020 **Deferida em 22/10/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 50 - FMS/DEPART° DE SAUDE/VIGILANCIA EM SA
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS LIMPEZA PESADA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILANCIA EM SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - JUINA/MT.

Dotação 1576 - 03.110.10.304.0016.2308.339030000000 - VIGILANCIA SANITARIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
001	002977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	2,0000			2,0(
0	75192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	12,0000			12,0(
003	475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	8,0000			8,0(
004	475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	12,0000			12,0(
005	475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	10,0000			10,0(
006	002976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000			12,0(
007	002975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0(
00o	475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	40,0000			40,0(
009	475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	4,0000			4,0(
			Totais	**1.100,0000**			**1.100,0(**

Dotação 1579 - 03.110.10.304.0016.2308.449052000000 - VIGILANCIA SANITARIA

eq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
010	475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	2,0000			2,0(

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 22
Proc.

Solicitação 1034/2020 - Deferida

Solicitada em 22/10/2020

Deferida em 22/10/2020

Totais	**1.102,0000**	**1.102,0(**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

P. M. JUINA
Fls. 23

2ª Via

Solicitação 1026/2020 - Deferida

Solicitada em 21/10/2020 — Deferida em 21/10/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 145 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS LIMPEZA HOSPITALAR E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - JUINA/MT.
Dotação 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.339030000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
001	002977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	15,0000			15,0(
002	475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	70,0000			70,0(
003	475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	30,0000			30,0(
004	475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	20,0000			20,0(
005	475219	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES.	UNIDADE	30,0000			30,0(
006	475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	25,0000			25,0(
007	475275	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, SOLVENTES, AGENTE NIVELANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES ASPECTO: LÍQUIDO	UNIDADE	20,0000			20,0(
008	002976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	20,0000			20,0(
009	002975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	6.000,0000			6.000,0(
010	460217	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UNIDADE	5,0000			5,0(
011	009691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	50,0000			50,0(
012	475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS,	UNIDADE	70,0000			70,0(

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 21/10/2020
Hora: 19:15:51
Pág: 002

P. M. JUINA
Fls. 29

2ª Via

Solicitação 1026/2020 - Deferida

Solicitada em 21/10/2020 **Deferida em 21/10/2020**

		SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG				
013	475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	10,0000		10,0
		Totais		**6.365,0000**		**6.365,0**

Dotação **1625 - 03.130.10.302.0015.2315.449052000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Defer
14	475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	5,0000			5,0
		Totais		**6.370,0000**			**6.370,0**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 25

Solicitação 1029/2020 - Deferida

Solicitada em 20/10/2020 **Deferida em 21/10/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 148 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS LIMPEZA PESADA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ATECAO PSICOSOCIAL - CAPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - JUINA/MT.

Dotação 1658 - 03.130.10.302.0015.2319.339030000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
001	002977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	4,0000			4,0(
002	475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	12,0000			12,0(
003	475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	8,0000			8,0(
004	475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	12,0000			12,0(
005	002976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000			12,0(
006	002975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0(
007	460217	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UNIDADE	2,0000			2,0(
008	475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	40,0000			40,0(
009	475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	4,0000			4,0(
			Totais	**1.094,0000**			**1.094,0(**

Dotação 1661 - 03.130.10.302.0015.2319.449052000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
010	475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	2,0000			2,0(
			Totais	**1.096,0000**			**1.096,0(**

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 26
Rubr.

Solicitação 1029/2020 - Deferida

Solicitada em 20/10/2020

Deferida em 21/10/2020

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 20/10/2020
Hora: 22:06:54
Pág.

P. M. JUINA
Fls. 24
Rubr.

2ª Via

Solicitação 1030/2020 - Deferida

Solicitada em 20/10/2020 **Deferida em 21/10/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 150 - UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS LIMPEZA PESADA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO - UCT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - JUINA/MT.

Dotação 1672 - 03.130.10.302.0015.2327.339030000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
	002977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	4,0000			4,0(
002	475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	15,0000			15,0(
003	475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	8,0000			8,0(
004	475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	10,0000			10,0(
005	475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	12,0000			12,0(
006	002976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000			12,0(
	002975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	1.200,0000			1.200,0(
008	460217	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UNIDADE	1,0000			1,0(
009	475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	40,0000			40,0(
010	475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	3,0000			3,0(
			Totais	**1.305,0000**			**1.305,0(**

Dotação 2462 - 03.130.10.302.0015.2327.449052000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
011	475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE	UNIDADE	1,0000			1,0(

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 28
Rubr.

2ª Via

Solicitação 1030/2020 - Deferida

Solicitada em 20/10/2020 **Deferida em 21/10/2020**

CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.

Totais	1.306,0000	1.306,0(
Total Geral das Dotações		

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

P. M. JUINA
FIS.

PEDIDO 982/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE JUINA/MT..

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
46	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	2975	7.000,00	UNIDADE
47	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	2976	200,00	UNIDADE
48	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	2977	30,00	UNIDADE
49	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	9691	200,00	CAIXA
50	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)	475170	80,00	UNIDADE
51	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS	475192	60,00	UNIDADE
52	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.	475193	20,00	UNIDADE
53	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E	475211	25,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 30

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	SUCCAO).			
54	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	475264	120,00	UNIDADE
55	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	475286	100,00	UNIDADE
56	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	475287	15,00	UNIDADE

Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	2975	1.000,00	UNIDADE
13	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	2976	12,00	UNIDADE
14	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	2977	2,00	UNIDADE
15	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)	475170	8,00	UNIDADE
16	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS	475192	12,00	UNIDADE
17	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.	475193	10,00	UNIDADE
18	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM	475211	12,00	UNIDADE

P.M. JUINA
Fls. 31

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).			
19	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	475264	40,00	UNIDADE
20	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	475286	4,00	UNIDADE
21	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	475287	2,00	UNIDADE
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	2975	1.300,00	UNIDADE
23	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	2976	12,00	UNIDADE
24	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	2977	3,00	UNIDADE
25	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	9691	15,00	CAIXA
26	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)	475170	10,00	UNIDADE
27	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS	475192	15,00	UNIDADE
28	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.	475193	12,00	UNIDADE
29	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS	475211	12,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 32

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).			
30	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES. ASPECTO: LIQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DE PINHO AMONIACADO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,03 A 1,05 PH (25ºC): ALCALINO É UM AGENTE ORGANICO DE SUPERFICIE QUE POSSUI FORMULACAO EXTREMAMENTE COMPLEXA E COMPLETA, CONCENTRADA E DE ALTA DILUICAO PARA LIMPEZA PESADA, MÉDIA E LEVE DE PISOS E SUPERFÍCIES. PODE SER UTILIZADO COMO REMOVEDOR DE CERAS EM GERAL, PRINCIPALMENTE PISOS FRIOS, OU COMO LIMPADOR DE USO GERAL PARA AZULEJOS, VITRIFICADOS, CERAMICAS, DIVISORIAS, ESMALTADOS, ETC. TAMBEM PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS SUPERFICIES POLIDAS E SANITARIOS, COZINHAS E GARAGENS.	475219	10,00	UNIDADE
31	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	475264	40,00	UNIDADE
32	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	475286	3,00	UNIDADE
33	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	475287	1,00	UNIDADE
68	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	2975	1.000,00	UNIDADE
69	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	2976	12,00	UNIDADE
70	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	2977	2,00	UNIDADE
71	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	9691	10,00	CAIXA
72	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)	475170	5,00	UNIDADE
73	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO	475192	8,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 33
Rub.

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS			
74	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.	475193	7,00	UNIDADE
75	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).	475211	6,00	UNIDADE
76	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	475264	30,00	UNIDADE
77	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	475286	3,00	UNIDADE
78	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	475287	1,00	UNIDADE

Unidade: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	2975	2.000,00	UNIDADE
2	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	2976	12,00	UNIDADE
3	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	2977	2,00	UNIDADE
4	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	9691	60,00	CAIXA
5	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS	475170	8,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 34
Rubr.

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)			
6	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS	475192	12,00	UNIDADE
7	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.	475193	12,00	UNIDADE
8	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).	475211	12,00	UNIDADE
9	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	475264	50,00	UNIDADE
10	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	475286	3,00	UNIDADE
11	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	475287	1,00	UNIDADE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	2975	1.000,00	UNIDADE
35	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	2976	12,00	UNIDADE
36	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	2977	3,00	UNIDADE
37	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	9691	10,00	CAIXA
38	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	460217	1,00	UNIDADE
39	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E	475170	8,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 35
Rub.

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)			
40	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS	475192	10,00	UNIDADE
41	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.	475193	12,00	UNIDADE
42	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).	475211	8,00	UNIDADE
43	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	475264	40,00	UNIDADE
44	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	475286	3,00	UNIDADE
45	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	475287	2,00	UNIDADE
57	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	2975	1.200,00	UNIDADE
58	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	2976	12,00	UNIDADE
59	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	2977	4,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 30
Rubr.

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
60	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	460217	1,00	UNIDADE
61	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)	475170	8,00	UNIDADE
62	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS	475192	15,00	UNIDADE
63	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.	475193	12,00	UNIDADE
64	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).	475211	10,00	UNIDADE
65	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	475264	40,00	UNIDADE
66	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	475286	3,00	UNIDADE
67	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	475287	1,00	UNIDADE
79	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO –	2975	6.000,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 34
Rub.

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und Med.
	EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS			
80	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	2976	20,00	UNIDADE
81	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	2977	15,00	UNIDADE
82	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	9691	50,00	CAIXA
83	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	460217	5,00	UNIDADE
84	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)	475170	30,00	UNIDADE
85	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS	475192	70,00	UNIDADE
86	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.	475193	25,00	UNIDADE
87	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).	475211	20,00	UNIDADE
88	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES. ASPECTO: LIQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DE PINHO AMONIACADO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,03 A 1,05 PH (25ºC): ALCALINO É UM AGENTE ORGANICO DE SUPERFICIE QUE POSSUI FORMULACAO	475219	30,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 38
Rub.

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	EXTREMAMENTE COMPLEXA E COMPLETA, CONCENTRADA E DE ALTA DILUICAO PARA LIMPEZA PESADA, MÉDIA E LEVE DE PISOS E SUPERFÍCIES. PODE SER UTILIZADO COMO REMOVEDOR DE CERAS EM GERAL, PRINCIPALMENTE PISOS FRIOS, OU COMO LIMPADOR DE USO GERAL PARA AZULEJOS, VITRIFICADOS, CERAMICAS, DIVISORIAS, ESMALTADOS, ETC. TAMBEM PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS SUPERFICIES POLIDAS E SANITARIOS, COZINHAS E GARAGENS.			
89	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	475264	70,00	UNIDADE
90	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, SOLVENTES, AGENTE NIVELANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL CLARON ODOR: LAVANDA INGLESA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,94 A 0,97 PH (25ºC): LEVEMENTE ALCALINOAPLICAR O PRODUTO DILUÍDO ATRAVÉS DE UM PULVERIZADOR. É UM PRODUTO DE ALTO RENDIMENTO, DEVENDO SER DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 4 PARTES DE ÁGUA OU ATÉ 1 PARTE DO PRODUTO PARA 9 PARTES DE ÁGUA, DEPENDENDO DO GRAU DE SUJIDADE. JAMAIS UTILIZE PURO. NESSAS CONDIÇÕES, PROVOCARÁ EMBAÇAMENTO DA SUPERFÍCIE. REMOVER EXCESSOS COM RODO PARA VIDRO OU PANO MACIO. UM BRILHO-PROTETIVO DE INTENSIDADE AINDA MAIOR PODERÁ SER OBTIDO, PASSANDO-SE UMA FLANELA SECA AO FINAL DA OPERAÇÃO DE LIMPEZA.	475275	20,00	UNIDADE
91	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	475286	10,00	UNIDADE
92	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	475287	5,00	UNIDADE
93	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	2975	15.000,00	UNIDADE
94	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	2976	50,00	UNIDADE
95	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	2977	30,00	UNIDADE
96	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	9691	50,00	CAIXA
97	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	460217	10,00	UNIDADE
98	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA (GALAO 65KG) PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, VEICULO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E TENSOATIVOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,21 A 1,24 PH (25ºC): ALCALINO É INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE ROUPAS DE HOTELARIA EM GERAL, HOSPITALARES E DAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS QUE MANIPULAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (FRIGORÍFICOS EM GERAL). NIPPO-TEX 500 DEVE SER UTILIZADO NOS PROCESSOS PARA LAVAGEM DE ARTIGOS TÊXTEIS. TRATA-SE DE UM DETERGENTE REFORÇADOR ALCALINO COM COMPOSIÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA QUE, ALÉM DA FUNÇÃO DETERGENTE, TAMBÉM ATUA COMO UM ADITIVO REFORÇADOR FLEXIBILIZANDO OS PROCESSOS DE LAVAGEM.	475165	50,00	UNIDADE
99	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS (GALAO 55 KG) - PRINCIPIO ATIVO: ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ACIDO PERACETICO (PERACIDO). ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DO ACIDO PERACETICO (SUFOCANTE)	475166	50,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 39

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,13 A 1,23 PH (25ºC): ÁCIDO E INDICADO PARA DESINFECCAO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES. A BASE DE ÁCIDO PERACETICO A 15%, EM SUBSTITUIÇÃO AOS PRODUTOS CLORADOS EM LAVANDERIAS EM GERAL E ASSISTENCIA A SAUDE (HOSPITAIS E CLÍNICAS).			
100	AMACIANTE DE ROUPAS (GALAO 20 LITROS) : CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, ACIDULANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA, DENSIDADE (G/CM³, 25ºC): 0,990 A 1,100, PH (PURO 25ºC): ACIDO E UM AMACIANTE ACIDULANTE DE ALTISSIMO DESEMPENHO, DESENVOLVIDO PARA ATENDER OS PROCESSOS OXIGENADOS, POSSUI ALTO PODER DE AMACIAMENTO. SUA ACAO ACIDULANTE GARANTE UMA PERFEITA NEUTRALIZACAO PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE AOS TECIDOS, ALEM DE SER ANTIESTATICO E AUXILIAR NA REDUCAO DA TENSAO SUPERFICIAL DA AGUA. INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA LAVANDERIAS PROFISSIONAIS TAIS COMO HOTEIS, MOTEIS, POUSADAS, HOSPITAIS, INDUSTRIAS ALIMENTICIAS, LAVANDERIAS EM GERAL.	475169	90,00	UNIDADE
101	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)	475170	40,00	UNIDADE
102	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS	475192	150,00	UNIDADE
103	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.	475193	60,00	UNIDADE
104	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS,	475211	40,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 40
Assin.

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).			
105	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES. ASPECTO: LIQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DE PINHO AMONIACADO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,03 A 1,05 PH (25ºC): ALCALINO É UM AGENTE ORGANICO DE SUPERFICIE QUE POSSUI FORMULACAO EXTREMAMENTE COMPLEXA E COMPLETA, CONCENTRADA E DE ALTA DILUICAO PARA LIMPEZA PESADA, MÉDIA E LEVE DE PISOS E SUPERFÍCIES. PODE SER UTILIZADO COMO REMOVEDOR DE CERAS EM GERAL, PRINCIPALMENTE PISOS FRIOS, OU COMO LIMPADOR DE USO GERAL PARA AZULEJOS, VITRIFICADOS, CERAMICAS, DIVISORIAS, ESMALTADOS, ETC. TAMBEM PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS SUPERFICIES POLIDAS E SANITARIOS, COZINHAS E GARAGENS.	475219	70,00	UNIDADE
106	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 50 LITROS) - BTENSOATIVOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS ASPECTO: GEL OPALESCENTE COR: AMARELO ODOR: CARACTERISTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,02 A 1,06 VISCOSIDADE (25ºC, CP): 1400 A 2000 PH (25ºC): NEUTRO É UM DETERGENTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS, SUPERFICIES METALICAS E PINTADAS, VIDROS, ETC. COMO LAVA LOUCAS DE ALTA PERFORMANCE E ALTÍSSIMO PODER DESENGORDURANTE E EMULSIONANTE. PRODUTO CONCENTRADO DE USO GERAL. NEUTERGEN-DN . GEL PODE SER UTILIZADO EM INDÚSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTEIS, MOTEIS, COZINHAS, ETC.	475262	25,00	UNIDADE
107	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS (GALAO 1 LITRO) - ACIDO LATICO, ALQUIL POLIGLICOSIDEO, TAMPONANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: VERDE ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,0 A 1,1 PH (25ºC): LEVEMENTE ACIDO É UM SANITIZANTE DE USO ESPECÍFICO PARA HORTIFRUTICOLAS INDICADO PARA HIGIENIZACAO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. LIMPA E DESINFETA A SUPERFICIE E FRUTAS, REMOVENDO RESÍDUOS E CERAS. ATENCAO: UM LITRO DE NITROL SANIVEG RENDE ATE 200L DE SOLUCAO SANITIZANTE (1:200). ATENCAO: O PRODUTO EM SUA FORMA DE USO, NAO REPRESENTA RISCOS À SAÚDE HUMANA.	475263	25,00	UNIDADE
108	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	475264	150,00	UNIDADE
109	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA PRE LAVAGEM DE ROUPA (50 LITROS) - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, NAS FASES DE UMECTACAO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM. INDICADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS HOSPITALARES. TENSOATIVOS, HIDRÓTOPOS, SEQUESTRANTES, NEUTRALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE FLUORESCENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERÍSTICO DA ESSÊNCIA DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,020 A 1,03500 PH (25ºC): NEUTRO	475274	60,00	UNIDADE
110	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, SOLVENTES, AGENTE NIVELANTE,	475275	80,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 41

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL CLARON ODOR: LAVANDA INGLESA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,94 A 0,97 PH (25ºC): LEVEMENTE ALCALINOAPLICAR O PRODUTO DILUÍDO ATRAVÉS DE UM PULVERIZADOR. É UM PRODUTO DE ALTO RENDIMENTO, DEVENDO SER DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 4 PARTES DE ÁGUA OU ATÉ 1 PARTE DO PRODUTO PARA 9 PARTES DE ÁGUA, DEPENDENDO DO GRAU DE SUJIDADE. JAMAIS UTILIZE PURO. NESSAS CONDIÇÕES, PROVOCARÁ EMBAÇAMENTO DA SUPERFÍCIE. REMOVER EXCESSOS COM RODO PARA VIDRO OU PANO MACIO. UM BRILHO-PROTETIVO DE INTENSIDADE AINDA MAIOR PODERÁ SER OBTIDO, PASSANDO-SE UMA FLANELA SECA AO FINAL DA OPERAÇÃO DE LIMPEZA.			
111	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	475286	10,00	UNIDADE
112	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	475287	10,00	UNIDADE
113	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	2975	1.000,00	UNIDADE
114	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	2976	12,00	UNIDADE
115	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	2977	4,00	UNIDADE
116	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	460217	2,00	UNIDADE
117	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)	475170	8,00	UNIDADE
118	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS	475192	12,00	UNIDADE
119	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).	475211	12,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 92
Rub.

PEDIDO 982/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
120	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	475264	40,00	UNIDADE
121	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	475286	4,00	UNIDADE
122	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	475287	2,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 23 de Outubro de 2020.

Yoana Lays B. Da Luz
Diretora de Compras da SMS
Portaria 11.350/2020

RB DISTRIBUIDORA
HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

P. M. JUINA
Fls.

nippon chemical

Cuiabá/MT, 06 de Outubro de 2020.
Proposta4/2020

DE: **RB DISTRIBUIDORA**
PARA: **MUNICIPIO DE JUINA**
A/C: **DEPARTAMENTO DE COMPRA**

SISTEMA DE HIGIENE PROFISSIONAL

De acordo com contato comercial de nosso Representante, estamos apresentando-lhes nossa condição de: Produtos, Política Comercial e Assistência Técnica.

1. OBJETIVO

Fornecer produtos de higienização, assistência técnica preventiva e corretiva, dentro dos padrões estabelecidos de acordo com as fichas técnicas da fábrica **NIPPON CHEMICAL.**

2. TREINAMENTO

A equipe da RB Distribuidora fará treinamento do pessoal envolvido no uso dos produtos, os mesmos serão realizados periodicamente, tanto funcionários atuais e os funcionários recém-contratados, também serão realizados palestras de acordo com a necessidade.
Será conferido pela RB Distribuidora, certificado de participação nos treinamentos.

3. EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

Todos os produtos serão aplicados de acordo com as fichas técnicas da fábrica. A RB Distribuidora fornecerá os equipamentos necessários de acordo com o produto, sempre objetivando o uso eficiente com o menor custo e a máxima segurança.
Obs.: Todos os equipamentos serão instalados pelos nossos funcionários, técnico e/ou representante e terão acompanhamento regularmente pela nossa gerencia de campo.

4. NORMAS

Todos os produtos utilizados estão aprovados nas portarias do MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

A presente proposta terá validade até o dia **31/12/2020** de acordo com os preços e condições ora negociados.

6. SAC – TELEVENDAS:

Ana Paula -

Prazo:	28 dias
Tipo de cobrança:	Boleto bancário: Faturamento mínimo por boleto R$ 350,00
Prazo máximo de entrega:	48 horas após colocação do pedido

RB Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.
Av. Palmiro Paes de Barros, 554 Nossa Sra. Aparecida – Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3634-8754 (65)98133-9503 whatsapp
E-mail: rb.venda@terra.com.br

RB DISTRIBUIDORA
HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

P. M. JUINA
Fls. 49
Rub.

nippon chemical

LOTE 01

LAVANDERIA							
ITEM	**CÓD.**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1		GALÃO 65 kg	12	**NIPPO TEX 500** Hidróxido de Sódio, Tensoativo não-iônico, estabilizante, sequestrante, veículo. Associação de alcalinizantes e tensoativos. ASPECTO: Líquido transparente COR: Incolor a palha ODOR: Característico das matérias primas DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 1,21 a 1,24 pH (25ºC): Alcalino é indicado para utilização na lavagem de roupas de hotelaria em geral, hospitalares e das indústrias alimentícias que manipulam produtos de origem animal (frigoríficos em geral). NIPPO-TEX 500 deve ser utilizado nos processos para lavagem de artigos têxteis. Trata-se de um detergente reforçador alcalino com composição cuidadosamente balanceada que, além da função detergente, também atua como um aditivo reforçador flexibilizando os processos de lavagem.	NIPPON CHEMICAL	**R$1.116,59**	**R$13.399,08**
2		GALÃO 55 kg	30	**LEUCOTEX ADL** Alvejante, estabilizante, coadjuvante e veículo desmineralizado. Ácido Peracético (perácido). ASPECTO: Líquido límpido COR: Incolor ODOR: Característico do	NIPPON CHEMICAL	**R$3.738,12**	**R$112.143,60**

RB Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.
Av. Palmiro Paes de Barros, 554 Nossa Sra. Aparecida – Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3634-8754 (65)98133-9503 whatsapp
E-mail: rb.venda@terra.com.br

				ácido peracético (sufocante) DENSIDADE (25°C, g/cm³): 1,13 a 1,23 pH (25°C): Ácido é indicado para desinfecção e alvejamento de Roupas Hospitalares. A base de Ácido Peracético a 15%, em substituição aos produtos clorados em lavanderias em geral e assistência à saúde (hospitais e clínicas). Pode ser utilizado para desinfecção hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos.			
3		GALÃO 20L	50	**LEUCOSOFT PLUS** Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, acidulante, essência, conservante, corante e veículo desmineralizado. Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio ASPECTO: Líquido viscoso COR: Azul ODOR: Característico da essência DENSIDADE (g/cm³, 25°C): 0,990 a 1,100 PH (puro 25°C): ácido É um amaciante acidulante de altíssimo desempenho, desenvolvido para atender os processos oxigenados, possui alto poder de amaciamento. Sua ação acidulante garante uma perfeita neutralização permitindo maior durabilidade aos tecidos, além de ser antiestático e auxiliar na redução da tensão superficial da água. Indicado	NIPPON CHEMICAL	**R$406,52**	**R$20.326,00**

				exclusivamente para lavanderias profissionais tais como hotéis, motéis, pousadas, hospitais, indústrias alimentícias, lavanderias em geral.			
4		GALÃO 50L	30	**JET TEX 3000** Tensoativos, hidrótopos, sequestrantes, neutralizante, branqueador óptico, essência, conservante, essência e veículo aquoso. Associação sinérgica de Tensoativos aniônicos e não-iônicos. ASPECTO: Líquido transparente fluorescente COR: Incolor a amarelado ODOR: Característico da essência DENSIDADE (25°C, g/cm³): 1,020 a 1,035 PH (25°C): Neutro Detergente líquido neutro, nas fases de Umectação, Pré-Lavagem e Lavagem. Indicado para roupas profissionais, das Hotelarias em Geral, Hospitalares e das Indústrias alimentícias que manipulam produtos de origem animal (Frigoríficos e Laticínios em Geral).	NIPPON CHEMICAL	R$1.658,53	R$49.755,90
DESINFECÇÃO							
5		GALÃO 05L	18	**NIPPO BAC PLUS** Ativos e veículo desmineralizado Cloreto de Didecil Dimetil Amônio e Cloridrato de Polihexametileno Biguanida. ASPECTO: Líquido COR: Incolor a levemente palha ODOR: Característico das matérias primas	NIPPON CHEMICAL	**R$1.426,81**	**R$25.682,58**

				DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 0,95 a 1,01 PH (25ºC): Neutro É um desinfetante concentrado de primeiríssima linha, com altíssima diluição. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de superfícies fixas (pisos, paredes, mobiliários, etc.) e artigos não críticos em geral. possui eficácia comprovada frente às cepas de: *Pseudômonas aeruginosa, Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis.* Atende todas as áreas hospitalares (áreas críticas, semi-críticas e não-críticas)			
6		GALÃO 20L	48	**NIPPOSAN LAVANDA** Ativo, tensoativo, essência e veículo desmineralizado. Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio. % Ativo: cerca de 5%. ASPECTO: Líquido límpido COR: Azul ODOR: Característico da essência DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 0,98 a 1,00 PH (25ºC): Neutro Desinfetante de uso geral para limpeza e desinfecção de pisos, aparelhos sanitários, superfícies, ralos, fossas, possui eficácia bactericida comprovada em laboratório	NIPPON CHEMICAL	**R$395,14**	**R$18.966,72**

				devidamente credenciado pela ANVISA frente a cepas de: ***Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis.***			
				HIGIENE GERAL			
7		GALÃO 05L	48	**NICEL AT** Preparação tensoativa (tensoativo não-iônico), solubilizante, essência, conservante e veículo aquoso. Tensoativo não-iônico. **ASPECTO:** Líquido límpido **COR:** Incolor a palha **ODOR:** Característico da essência **DENSIDADE (25ºC, g/cm³):** 0,980 a 1,000 **PH (25ºC):** Neutro Limpador de uso geral em pisos frios, banheiros, sanitários, Box, pias, banheiras de hidromassagem, cabeceiras de cama, etc. Pode ser utilizado como agente odorizante de ambientes e superfícies. Pode ser utilizado em indústrias em geral, hospitais, clínicas, hotéis, motéis.	NIPPON CHEMICAL	**R$169,61**	**R$8.141,28**
8		GALÃO 05L	36	**NIPPO GLASS** Tensoativo, sequestrante, solventes, agente nivelante, conservante, corante, essência e veiculo desmineralizado. Associação de tensoativo e solventes ASPECTO: Líquido COR: Azul claro ODOR: Lavanda inglesa DENSIDADE (25ºC,	NIPPON CHEMICAL	**R$191,04**	**R$6.877,44**

				g/cm³): 0,94 a 0,97 pH (25ºC): Levemente alcalinoAplicar o produto diluído através de um pulverizador. É um produto de alto rendimento, devendo ser diluído na proporção de 1 parte do produto para 4 partes de água ou até 1 parte do produto para 9 partes de água, dependendo do grau de sujidade. Jamais utilize puro. Nessas condições, provocará embaçamento da superfície. Remover excessos com rodo para vidro ou pano macio. Um brilho-protetivo de intensidade ainda maior poderá ser obtido, passando-se uma flanela seca ao final da operação de limpeza. Pode-se utilizar uma solução a 10% de no reservatório de água para limpeza do parabrisas.			
9		GALÃO 50L	36	**NIPPO ACIDY 19-26** Tensoativo, acidificantes e veículo desmineralizado **ASPECTO:** Líquido **COR:** Incolor a palha **ODOR:** Característico ácido **DENSIDADE (25ºC, g/cm³):** 1,0 a 1,10 **PH (25ºC):** Ácido trata-se de um Detergente Ácido Multifuncional para uso profissional. De acordo com as diluições recomendadas pode ser utilizado para as mais diversas finalidades. Decapante/Desincrustante – para o tratamento de	NIPPON CHEMICAL	**R$1.110,79**	**R$39.988,44**

				carretilhas e algumas superfícies metálicas onde se requer um desincrustante mais potente. Para aplicação sobre superfícies fabricadas em alumínio e/ou ligas de alumínio, na lavagem de motores e carrocerias de alumínio. Limpeza de Pedras – Produto de alta performance para limpeza e restauração de pedras assentadas ao redor de piscinas, tais como: Mineira, São Tomé, Quartzolítica e pedras calcárias em geral.			
				TRATAMENTO DE PISOS			
10		GALÃO 20kg	70	**BLUE GEL** Tensoativo, sinergista, coadjuvante, conservante, corante, essência e veículo desmineralizado. Associação de tensoativos. ASPECTO: Gel COR: Azul ODOR: Perfumado DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 1,00 a 1,15 VISCOSIDADE (25ºC, cP): 2000 a 3000 PH (25ºC): Neutro É um agente orgânico de superfície que possui formulação extremamente complexa e completa, concentrada e de alta diluição para limpeza pesada, média e leve de pisos e superfícies. Pode ser utilizado como removedor de ceras em	NIPPON CHEMICAL	**R$650,55**	**R$45.538,85**

				geral, principalmente pisos frios, ou como limpador de uso geral para azulejos, vitrificados, cerâmicas, divisórias, esmaltados, etc. Também pode ser utilizado para limpeza de vidros, espelhos e outras superfícies polidos e sanitários, cozinhas e garagens. Pode ser utilizado em hotéis, motéis, hospitais, clínicas, indústrias em geral.			
11		GALÃO 05L	60	**NIFLEX 100** Agentes orgânicos de superfície, tensoativo, alcalinizantes, sequestrante, solvente, hidrótopo e veículo desmineralizado. Associação de Alcalinizantes e solventes. **ASPECTO:** Líquido transparente **COR:** Incolor a amarelado **ODOR:** Característico **DENSIDADE (25ºC, g/cm³):** 1,07 a 1,10 **PH (25ºC):** Alcalino É um limpador concentrado para limpeza e conservação de pisos tratados. Pode ser empregado em qualquer tipo de piso, com exceção aos pisos de madeira ou por ela revestida. Efetivo no tratamento dos pisos de pedra, borracha, mármore, cerâmica, granilite, paviflex, vulcapiso e os chamados pisos frios em geral. faz a limpeza e conservação com	NIPPON CHEMICAL	**R$272,16**	**R$16.329,60**

				baixa formação de espuma e é eficiente na remoção de sujidades pesadas, tais como: óleos, graxas e gorduras. Ideal para manutenção de pisos tratados utilizando de baixíssimas concentrações (limpeza leve), limpa sem remover ceras impermeabilizantes. foi especialmente desenvolvido para máquinas automáticas de lavagem de pisos (pulverização, enxágue e sucção). Pode ser utilizado em indústrias em geral, hospitais, clínicas, hotéis, motéis.			
12		GALÃO 05L	100	**NIFLEX 300 PLUS** Polímeros acrílicos (em emulsão), Agentes formadores de filme, coadjuvantes, atenuador de espuma, plastificantes, solventes, agente nivelador, conservante e veículo desmineralizado. Associação sinérgica de resinas poliméricas. ASPECTO: Líquido opalescente COR: Branco ODOR: Característico das matérias primas DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 1,01 a 1,03 PH (25ºC): Levemente alcalino Foi formulado exclusivamente para tratamentos com sistema UHS (Ultra High Speed), máquinas com velocidade superior a 1500 rpm. Proporciona altíssimo nível de brilho e excelente resistência quando comparado com impermeabilizantes tradicionais. não desenvolve coloração amarelada, mesmo após múltiplas aplicações.	NIPPON CHEMICAL	**R$272,16**	**R$27.216,00**

13		GALÃO 20L	70	**PRODIGY** Tensoativos, sequestrante, alcalinizantes, coadjuvante, hidrótopo, solvente, corante e veículo aquoso. Associação de tensoativos e alcalinizantes. ASPECTO: Líquido COR: Azul ODOR: Característico de pinho amoniacado DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 1,03 a 1,05 PH (25ºC): Alcalino É um agente orgânico de superfície que possui formulação extremamente complexa e completa, concentrada e de alta diluição para limpeza pesada, média e leve de pisos e superfícies. Pode ser utilizado como removedor de ceras em geral, principalmente pisos frios, ou como limpador de uso geral para azulejos, vitrificados, cerâmicas, divisórias, esmaltados, etc. Também pode ser utilizado para limpeza de vidros, espelhos e outras superfícies polidas e sanitários, cozinhas e garagens. Pode ser utilizado em hotéis, motéis, hospitais, clínicas, indústrias em geral.	NIPPON CHEMICAL	**R$696,29**	**R$48.740,30**
				COZINHA				
14		GALÃO 50L	24	**NEUTERGEN DN GEL** Tensoativos, neutralizante, conservante, espessante e veículo desmineralizado. Associação de tensoativos ASPECTO: Gel opalescente COR: Amarelo ODOR: Característico das matérias primas DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 1,02 a 1,06 VISCOSIDADE (25ºC, cP): 1400 a 2000 PH (25ºC): Neutro É um detergente de uso geral para limpeza de pisos,	NIPPON CHEMICAL	**R$1.484,58**	**R$35.629,92**

P. M. JUINA
Fls. 30
Sub.

				superfícies metálicas e pintadas, vidros, etc. Como Lava louças de alta performance e altíssimo poder desengordurante e emulsionante. Produto concentrado de uso geral. NEUTERGEN-DN GEL pode ser utilizado em indústrias em geral, hospitais, clínicas, hotéis, motéis, cozinhas, etc. Produto autorizado pelo SIF para uso nas indústrias alimentícias sob a égide da inspeção federal.			
15		GALÃO 50L	70	**NIPPO LAT 3000 K** Hidróxidos de sódio, tensoativos anfotéricos e não iônicos, quelante em perfeita sinergia com hipoclorito de sódio encapsulado. Cocoamida propil betaína etoxilada 3EO, álcool graxo carboxipropixado 9EO, Gluconato de Sódio, Hipoclorito de Sódio e Veículo aquoso desmineralizado. ASPECTO: Líquido límpido viscoso COR: Amarelado DENSIDADE (25ºC, ODOR: Característico de cloro É um detergente desengordurante para utilização em cozinhas e higiene geral. Na limpeza de pisos, paredes revestidas com azulejos, bancadas de trabalho, máquinas, equipamentos, utensílios variados e tanques de aço inoxidável. Produto corrosivo para superfícies de aço carbono. Não deve ser utilizado em superfícies de alumínio, causa danos ao alumínio. Pode ser utilizado em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústrias em geral,		**R$1.421,88**	**R$99.531,60**
16				**SANIVEG** Ácido Lático, alquil poliglicosídeo,	NIPPON CHEMICAL	**R$187,65**	

		GALÃO 01L	24	tamponante, corante e veículo desmineralizado. ASPECTO: Líquido límpido COR: Verde ODOR: Característico DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 1,0 a 1,1 pH (25ºC): levemente ácido é um sanitizante de uso específico para hortifrutícolas indicado para higienização de frutas, verduras, legumes e ovos. Possui eficácia comprovada frente a cepas de ***Escherichia coli e Enterococcus faecium.*** Limpa e desinfeta a superfície e frutas, removendo resíduos e ceras. **Atenção: U**m litro de **NITROL SANIVEG** rende até 200L de solução sanitizante (1:200). **ATENÇÃO: O produto em sua forma de uso, não representa riscos à saúde humana.**			**R$4.503,60**

				DESCATAVEIS			
17		UNIDADE	20	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	BETTANIN	R$59,75	R$1.195,00
18		UNIDADE	10	CARRO FUNCIONAL C/ BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15L VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33L 1 BALDE	BETTANIN	R$3.003,43	R$30.034,30
19		UNIDADE	50	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	BETTANIN	R$29,50	R$1.475,00

P. M. JUINA
Fls. 58
Assin.

20		UNIDADE	20	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	BETTANIN	R$100,00	R$5.000,00
21		UNIDADE	60	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	BETTANIN	R$160,00	R$8.000,00
22		UNIDADE	10	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CMX19CM	BETTANIN	R$31,57	R$315,70
23		CAIXA C/1.000 FOLHAS	5.000	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 22X20 CM	DADU	R$35,34	R$176.700,00
24		CX C/6	5.000	PAPEL TOALHA BOBINA 06X200	SULLEG	R$144,10	R$72.050,00
HIGIENE PESSOAL							
25		05L	70	**NALV SEPT** Chlorhexidine, cocamidopropyl betaine, aqua.. Chlorhexidine. ASPECTO: Líquido COR: Azul ODOR: Característico do produto DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 0,98 a 1,02 PH (25ºC): Neutro sabonete antisséptico para aplicação nas mãos. Proporciona completa higienização, podendo ser utilizado em indústrias alimentícias e ambientes de assistência a saúde. NALV-SEPT possui ação eficaz comprovada frente a cepas de *Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa.*	NIPPON CHEMICAL	**R$227,69**	**R$15.938,30**
26		05L	70	**NI-FOAM** Cocamidopropyl betaine, Sodium Laureth Sulfate, edta, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, parfum, aqua. Associação de tensoativos. ASPECTO: Líquido límpido	NIPPON CHEMICAL		

				COR: Incolor ODOR: Característico da essência DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 0,99 a 1,02 PH (25ºC): Neutro Como sabonete para aplicação nas mãos. Proporciona completa limpeza deixando um leve perfume das mãos. Ideal para uso em toiletes, banheiros e sanitários de indústrias, bares, lanchonetes, colégios, restaurantes, postos de gasolinas, etc. Não deverá ser utilizado em procedimentos médicos ou até de baixo risco, dentro de hospitais, clínicas e áreas de preparação de alimentos.		**R$116,64**	**R$8.164,80**
27		05L	100	**NIPPO BAC G 70** Alcohol,glyceryn,phenoxy ethylparaben,carbomer, triethanolamine, aqua. Álcool etílico **ASPECTO:** Líquido viscoso transparente **COR:** Incolor **ODOR:** Alcoólico **DENSIDADE (25ºC, g/cm³):** 0,870 a 0,900 **VISCOSIDADE (25ºC, cP):** 1700 a 2300 **ODOR:** Alcoólico **DENSIDADE (25ºC, g/cm³):** 0,870 a 0,900 **VISCOSIDADE (25ºC, cP):** 1700 a 2300 **pH (25ºC):** Neutro Para higienização das mãos (sem necessidade de enxágue) de profissionais das áreas de saúde e Indústrias em geral, tais como: Hospitais, Farmácias, Clínicas, Supermercados, Restaurantes, Escolas, Indústrias Alimentícias, Frigoríficos, etc. Possui eficácia	NIPPON CHEMICAL	**R$209,00**	**R$20.900,00**

				comprovada frente a cepas de: **Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e KPC (Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase). Hipoalergênico, dermatologicamente testado, clinicamente testado**			

28		GALÃO 01L	24	**NIPPODINE DGC-30 Digluconato de Clorexedine**; Extrato de Aloe Vera – (Aloe barbadensis); Bronopol (BIT); Glicerina bidestilada grau USP; Hidroxietil Uréia; Lauril poliglicosídeo, Lanolina puríssima; corante cosmético e veículo aquoso desmineralizado em qsp. Formulação magistral cujo princípio ativo principal é o **Digluconato de Clorexedine** em associação sinérgica com substâncias cosméticas, hidratantes naturais, estabilizantes e preservantes 100% cosméticos. **Todo o ingrediente da fórmula é cosmético.** **ASPECTO:** Líquido límpido transparente **COR:** Azul Turquesa do produto concentrado. **ODOR:** característico das matérias primas que compõem a formulação **DENSIDADE (25°C, g/cm³):** 1,036 **pH (25°C):** Fisiológico do produto puro: 4,77 O manto protetor da pele é levemente ácido. O pH ideal da pele na maior parte do rosto e corpo encontra-se entre 4,7 **e 5**. Trata-se de uma loção antisséptica para uma completa higienização e hidratação corporal. **NIPPODINE DGC 30** possui propriedades efetivamente hidratantes que através da sua utilização contínua melhoram a pele, aproximando-a de suas condições ideais, pois aumentam a quantidade de	NIPPON CHEMICAL	**R$1.526,64**	**R$18.319,68**

				água no estrato córneo. O Hidroxietil Uréia, A Glicerina, o Aloe Vera e a Lanolina puríssima, são substâncias ativas que vêm sendo muito empregadas em hidratantes, os quais constituem uma das mais importantes classes de produtos cosméticos e de higiene corporal. **NIPPODINE DGC 30** está Indicado para uso de profissionais das áreas de Assistência à Saúde tais como: Hospitais, Farmácias, Clínicas, Consultórios Médicos e Dentários que necessitam higienizar adequadamente as mãos antes e depois de procedimentos protocolares na área da saúde. Indicado para terminais Portuário e Aeroportuários, Área de perecíveis em Mercados e Supermercados, Restaurantes, Refeitórios, Escolas, Creches, Asilos (ideal para higienização corporal de idosos). Nas Indústrias Alimentícias na completa antissepsia corporal ao transpor de um setor ao outro (barreiras sanitárias), tais como em Frigoríficos, etc. Laticínios etc. Ideal para higienização pessoal em criatórios e matrizários. Perfeito para a higienização prévia dos pés e das mãos na área de podologia e manicures. Produto de baixíssima irritabilidade dérmica. Excelente performance em pessoas portadoras de psoríase, auxilia na regeneração do tecido epitelial.			
TOTAL							**R$930.858,39**

RB Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.
Av. Palmiro Paes de Barros, 554 Nossa Sra. Aparecida – Cuiabá/MT.
Fone: (65) 3634-8754 (65)98133-9503 whatsapp
E-mail: rb.venda@terra.com.br

RB DISTRIBUIDORA
HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

P. M. JUINA
Fls. 62
Assinatura

nippon chemical

Atenciosamente,

CLODOALDO CORREIA

GERENTE COMERCIAL

FONE: (65) 98145 - 1211

clodoaldo@rbdistribuidora.com

P. M. JUINA
Fls. 62

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 982/2020 **APURAÇÃO.:**23/10/2020

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3165	R B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	09.135.177/0001-70	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
2975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO –	UNIDADE	36.500,00000	30	22	20	35,34	1.289.910,00
2976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	354,00000	30	22	20	29,50	10.443,00
2977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	95,00000	30	22	20	59,75	5.676,25
9691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADE	CAIXA	395,00000	30	35	50	160,00	63.200,00
460217	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UNIDADE	19,00000	30	28	80	100,00	1.900,00
475165	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA (GALAO 65KG)	UNIDADE	50,00000	30	22	20	1.116,59	55.829,50
475166	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS (GALAO 55 KG) - PRINCIPIO A	UNIDADE	50,00000	30	22	20	3.738,12	186.906,00
475169	AMACIANTE DE ROUPAS (GALAO 20 LITROS) : CLORETO DE DIALQUIL DIM	UNIDADE	90,00000	30	22	20	406,52	36.586,80
475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS	UNIDADE	205,00000	30	22	20	1.426,81	292.496,05
475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, E	UNIDADE	364,00000	30	22	20	395,14	143.830,96
475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IO	UNIDADE	170,00000	30	22	20	169,61	28.833,70
475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES	UNIDADE	157,00000	30	22	20	272,16	42.729,12
475219	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - T	UNIDADE	110,00000	30	22	20	696,29	76.591,90
475262	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 50 LITROS) - TENSO	UNIDADE	25,00000	30	22	20	1.484,58	37.114,50
4752	ANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS (GALAO 1 LITRO) - ÁCIDO LATICO,	UNIDADE	25,00000	30	22	20	187,65	4.691,25
475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA A	UNIDADE	620,00000	30	22	20	227,69	141.167,80
475274	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA PRE LAVAGEM DE ROUPA (50 LITR	UNIDADE	60,00000	30	22	20	1.658,33	99.499,80
475275	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TE	UNIDADE	100,00000	30	22	20	191,04	19.104,00
475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	143,00000	30	22	20	31,57	4.514,51
475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR T	UNIDADE	40,00000	52	12	20	3.003,43	120.137,20

tal de Itens: 20

opostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
002975	1.289.910,00							
002976	10.443,00							
002977	5.676,25							
009691	63.200,00							
460217	1.900,00							
475165	55.829,50							
475166	186.906,00							
475169	36.586,80							
475170	292.496,05							
475192	143.830,96							
475193	28.833,70							
11	42.729,12							
4[illegible]219	76.591,90							
475262	37.114,50							
475263	4.691,25							
475264	141.167,80							
475274	99.499,80							
475275	19.104,00							
475286	4.514,51							
475287	120.137,20							
Total	2.661.162,34							

mpate

erdedor

encedor

Usuário: YOANA

PM JUINA
Fls. 63
Assin.

Balizamento de Preços

Balizamento: 2014

Pedido: 982 - SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.
Endereço: **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
CEP: 00000000
Órgão/Unid: 03.100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local: 48 - FMS/DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Dotação: 1514 - 03.100.10.301.0013.2304.339030000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	7.000,0000	R$ 35,34	R$ 247.380,00
2976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	200,0000	R$ 29,50	R$ 5.900,00
2977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	30,0000	R$ 59,75	R$ 1.792,50
9691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	200,0000	R$ 160,00	R$ 32.000,00
475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	80,0000	R$ 1.426,81	R$ 114.144,80
475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	60,0000	R$ 395,14	R$ 23.708,40
475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	20,0000	R$ 169,61	R$ 3.392,20
475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	25,0000	R$ 272,16	R$ 6.804,00
475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	120,0000	R$ 227,69	R$ 27.322,80
475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	100,0000	R$ 31,57	R$ 3.157,00

Dotação: 1517 - 03.100.10.301.0013.2304.449052000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA **Total da(s) Dotação(ões):** R$ 465.601,70

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	15,0000	R$ 3.003,43	R$ 45.051,45

Total da(s) Dotação(ões): R$ 45.051,45
Total do Local: R$ 510.653,15
Total do Órgão/Unid.: R$ 510.653,15

Órgão/Unid: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local: 50 - FMS/DEPART° DE SAUDE/VIGILANCIA EM SA
Dotação: 1576 - 03.110.10.304.0016.2308.339030000000 - VIGILANCIA SANITARIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	1.000,0000	R$ 35,34	R$ 35.340,00
2976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000	R$ 29,50	R$ 354,00
2977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	2,0000	R$ 59,75	R$ 119,50

P. M. JUINA
Fls. 64
Ass.

Balizamento de Preços

475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	8,0000	R$ 1.426,81	R$ 11.414,48
475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	12,0000	R$ 395,14	R$ 4.741,68
475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	10,0000	R$ 169,61	R$ 1.696,10
475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	12,0000	R$ 272,16	R$ 3.265,92
47[illegible]4	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	40,0000	R$ 227,69	R$ 9.107,60
475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	4,0000	R$ 31,57	R$ 126,28

Dotação: 1579 - 03.110.10.304.0016.2308.449052000000 - VIGILANCIA SANITARIA **Total da(s) Dotação(ões):** R$ 66.165,56

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	2,0000	R$ 3.003,43	R$ 6.006,86

Total da(s) Dotação(ões): R$ 6.006,86
Local: 142 - CTA/SAE **Total do Local:** R$ 72.172,42
Dotação: 1602 - 03.110.10.305.0016.2311.339030000000 - CTA/SAE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	1.000,0000	R$ 35,34	R$ 35.340,00
2976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000	R$ 29,50	R$ 354,00
2977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	2,0000	R$ 59,75	R$ 119,50
9691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	10,0000	R$ 160,00	R$ 1.600,00
475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	5,0000	R$ 1.426,81	R$ 7.134,05
475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	8,0000	R$ 395,14	R$ 3.161,12
475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	7,0000	R$ 169,61	R$ 1.187,27

P. M. JUINA
Fls. 63
Rubr.

Balizamento de Preços

475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	6,0000	R$ 272,16	R$ 1.632,96
475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	30,0000	R$ 227,69	R$ 6.830,70
475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	3,0000	R$ 31,57	R$ 94,71

Dotação: 1605 - 03.110.10.305.0016.2311.449052000000 - CTA/SAE **Total da(s) Dotação(ões):** R$ 57.454,31

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	1,0000	R$ 3.003,43	R$ 3.003,43

Total da(s) Dotação(ões): R$ 3.003,43
Local: 143 - LABORATORIO MUNICIPAL DE JUINA **Total do Local:** R$ 60.457,74
Dotação: 2451 - 03.110.10.304.0016.2329.339030000000 - LABORATORIO MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	1.300,0000	R$ 35,34	R$ 45.942,00
2976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000	R$ 29,50	R$ 354,00
2977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	3,0000	R$ 59,75	R$ 179,25
9691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	15,0000	R$ 160,00	R$ 2.400,00
4[illegible]0	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	10,0000	R$ 1.426,81	R$ 14.268,10
475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	15,0000	R$ 395,14	R$ 5.927,10
475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	12,0000	R$ 169,61	R$ 2.035,32
475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	12,0000	R$ 272,16	R$ 3.265,92
475219	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES.	UNIDADE	10,0000	R$ 696,29	R$ 6.962,90
475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	40,0000	R$ 227,69	R$ 9.107,60

475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	3,0000	R$ 31,57	R$ 94,71

Dotação: 2455 - 03.110.10.304.0016.2329.449052000000 - LABORATORIO MUNICIPAL — **Total da(s) Dotação(ões):** R$ 90.536,90

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	1,0000	R$ 3.003,43	R$ 3.003,43

Total da(s) Dotação(ões): R$ 3.003,43
Total do Local: R$ 93.540,33
Total do Órgão/Unid.: R$ 226.170,49

Órgão/Unid: 03.120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Local: 143 - FARMACIA BASICA
Dotação: 1610 - 03.120.10.303.0017.2312.339030000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	2.000,0000	R$ 35,34	R$ 70.680,00
2976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000	R$ 29,50	R$ 354,00
2977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	2,0000	R$ 59,75	R$ 119,50
9691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	60,0000	R$ 160,00	R$ 9.600,00
475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	8,0000	R$ 1.426,81	R$ 11.414,48
475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	12,0000	R$ 395,14	R$ 4.741,68
475213	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	12,0000	R$ 169,61	R$ 2.035,32
475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	12,0000	R$ 272,16	R$ 3.265,92
475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	50,0000	R$ 227,69	R$ 11.384,50
475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	3,0000	R$ 31,57	R$ 94,71

Dotação: 1613 - 03.120.10.303.0017.2312.449052000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA — **Total da(s) Dotação(ões):** R$ 113.690,11

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

P. M. JUINA
Fls. 62
Rubr.

Balizamento de Preços

475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	1,0000	R$ 3.003,43	R$ 3.003,43

Total da(s) Dotação(ões): R$ 3.003,43
Total do Local: R$ 116.693,54
Total do Órgão/Unid.: R$ 116.693,54

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local: 145 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Dotação: 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.339030000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	6.000,0000	R$ 35,34	R$ 212.040,00
2	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	20,0000	R$ 29,50	R$ 590,00
29	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	15,0000	R$ 59,75	R$ 896,25
9691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	50,0000	R$ 160,00	R$ 8.000,00
460217	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UNIDADE	5,0000	R$ 100,00	R$ 500,00
475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	30,0000	R$ 1.426,81	R$ 42.804,30
475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	70,0000	R$ 395,14	R$ 27.659,80
475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	25,0000	R$ 169,61	R$ 4.240,25
475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	20,0000	R$ 272,16	R$ 5.443,20
4 9	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES.	UNIDADE	30,0000	R$ 696,29	R$ 20.888,70
475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	70,0000	R$ 227,69	R$ 15.938,30
475275	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, SOLVENTES, AGENTE NIVELANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES ASPECTO: LÍQUIDO	UNIDADE	20,0000	R$ 191,04	R$ 3.820,80
475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	10,0000	R$ 31,57	R$ 315,70

Total da(s) Dotação(ões): R$ 343.137,30

Dotação: 1625 - 03.130.10.302.0015.2315.449052000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

P. M. JUINA
Fls. 8
Rub.

Balizamento de Preços

475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	5,0000	R$ 3.003,43	R$ 15.017,15

Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Total da(s) Dotação(ões): R$ 15.017,15
Total do Local: R$ 358.154,45

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	15.000,0000	R$ 35,34	R$ 530.100,00
2976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	50,0000	R$ 29,50	R$ 1.475,00
2977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	30,0000	R$ 59,75	R$ 1.792,50
9	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	50,0000	R$ 160,00	R$ 8.000,00
460217	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UNIDADE	10,0000	R$ 100,00	R$ 1.000,00
475165	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA (GALAO 65KG) PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, VEICULO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E TENSOATIVOS.	UNIDADE	50,0000	R$ 1.116,59	R$ 55.829,50
475166	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS (GALAO 55 KG) - PRINCIPIO ATIVO: ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ACIDO PERACETICO (PERACIDO). ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO	UNIDADE	50,0000	R$ 3.738,12	R$ 186.906,00
475169	AMACIANTE DE ROUPAS (GALAO 20 LITROS) : CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, ACIDULANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO	UNIDADE	90,0000	R$ 406,52	R$ 36.586,80
475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	40,0000	R$ 1.426,81	R$ 57.072,40
475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	150,0000	R$ 395,14	R$ 59.271,00
475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	60,0000	R$ 169,61	R$ 10.176,60
475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	40,0000	R$ 272,16	R$ 10.886,40
475219	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES.	UNIDADE	70,0000	R$ 696,29	R$ 48.740,30
475262	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 50 LITROS) - TENSOATIVOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ASPECTO: GEL OPALESCENTE	UNIDADE	25,0000	R$ 1.484,58	R$ 37.114,50
475263	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS (GALAO 1 LITRO) - ÁCIDO LATICO, ALQUIL POLIGLICOSIDEO, TAMPONANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO.	UNIDADE	25,0000	R$ 187,65	R$ 4.691,25

P. M. JUINA
Fls. 69

Balizamento de Preços

475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	150,0000	R$ 227,69	R$ 34.153,50
475274	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA PRE LAVAGEM DE ROUPA (50 LITROS) - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, NAS FASES DE UMECTACAO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM. INDICADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS HOSPITALARES.	UNIDADE	60,0000	R$ 1.658,33	R$ 99.499,80
475275	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, SOLVENTES, AGENTE NIVELANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES ASPECTO: LÍQUIDO	UNIDADE	80,0000	R$ 191,04	R$ 15.283,20
475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	10,0000	R$ 31,57	R$ 315,70

Dotação: 1645 - 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 - HOSPITAL MUNICIPAL **Total da(s) Dotação(ões):** R$ 1.198.894,45

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	10,0000	R$ 3.003,43	R$ 30.034,30

Local: 148 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL **Total da(s) Dotação(ões):** R$ 30.034,30
Total do Local: R$ 1.228.928,75

Dotação: 1658 - 03.130.10.302.0015.2319.339030000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	1.000,0000	R$ 35,34	R$ 35.340,00
29[illegible]	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000	R$ 29,50	R$ 354,00
460217	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UNIDADE	4,0000	R$ 59,75	R$ 239,00
475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	2,0000	R$ 100,00	R$ 200,00
475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	8,0000	R$ 1.426,81	R$ 11.414,48
475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	12,0000	R$ 272,16	R$ 3.265,92
475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	40,0000	R$ 227,69	R$ 9.107,60
475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	4,0000	R$ 31,57	R$ 126,28

P.M. JUINA
Fls. 90
Rubr.

Balizamento de Preços

Dotação: 1661 - 03.130.10.302.0015.2319.449052000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL — **Total da(s) Dotação(ões):** R$ 64.788,96

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	2,0000	R$ 3.003,43	R$ 6.006,86

Local: 149 - CENTRO DE REABILITACAO — **Total da(s) Dotação(ões):** R$ 6.006,86 — **Total do Local:** R$ 70.795,82

Dotação: 1666 - 03.130.10.302.0015.2326.339030000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2[illegible]	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	1.000,0000	R$ 35,34	R$ 35.340,00
2976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000	R$ 29,50	R$ 354,00
2977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	3,0000	R$ 59,75	R$ 179,25
9691	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	CAIXA	10,0000	R$ 160,00	R$ 1.600,00
460217	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UNIDADE	1,0000	R$ 100,00	R$ 100,00
475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	8,0000	R$ 1.426,81	R$ 11.414,48
475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	10,0000	R$ 395,14	R$ 3.951,40
475193	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	12,0000	R$ 169,61	R$ 2.035,32
475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	8,0000	R$ 272,16	R$ 2.177,28
475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	40,0000	R$ 227,69	R$ 9.107,60
475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	3,0000	R$ 31,57	R$ 94,71

Dotação: 2459 - 03.130.10.302.0015.2326.449052000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA — **Total da(s) Dotação(ões):** R$ 66.354,04

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
475287	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	2,0000	R$ 3.003,43	R$ 6.006,86

Local: 150 - UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO — **Total da(s) Dotação(ões):** R$ 6.006,86 — **Total do Local:** R$ 72.360,90

P. M. JUINA
Fls. 91

Balizamento de Preços

Dotação: 1672 - 03.130.10.302.0015.2327.339030000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2975	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	1.200,0000	R$ 35,34	R$ 42.408,00
2976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	UNIDADE	12,0000	R$ 29,50	R$ 354,00
2977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	UNIDADE	4,0000	R$ 59,75	R$ 239,00
460217	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UNIDADE	1,0000	R$ 100,00	R$ 100,00
475170	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	UNIDADE	8,0000	R$ 1.426,81	R$ 11.414,48
475192	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	UNIDADE	15,0000	R$ 395,14	R$ 5.927,10
475493	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	UNIDADE	12,0000	R$ 169,61	R$ 2.035,32
475211	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	UNIDADE	10,0000	R$ 272,16	R$ 2.721,60
475264	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	UNIDADE	40,0000	R$ 227,69	R$ 9.107,60
475286	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	UNIDADE	3,0000	R$ 31,57	R$ 94,71

Total da(s) Dotação(ões): R$ 74.401,81

Dotação: 2462 - 03.130.10.302.0015.2327.449052000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
475267	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	UNIDADE	1,0000	R$ 3.003,43	R$ 3.003,43

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 3.003,43
Total do Local:	R$ 77.405,24
Total do Órgão/Unid.:	R$ 1.807.645,16
Total do Fornecedor:	R$ 2.661.162,34
Total do Pedido:	R$ 2.661.162,34
Total Balizamento:	R$ 2.661.162,34
Total Geral:	R$ 2.661.162,34

P. M. JUINA
Fls. 13

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE JUINA/MT.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde, dentre as suas unidades, possui o hospital municipal e Unidade de Pronto Atendimento UPA. As tarefas cotidianas contemplam as atividades da lavanderia, a qual trabalha com as roupas usadas em procedimentos cirúrgicos e hospitalares, bem como enxovais dos diversos setores das unidades de saúde. Também há a necessidade da limpeza e higiene clínica em todas as unidades de saúde conforme determina o órgão regulamentadores e fiscalizadores. Para executar as atividades descritas relacionadas à saúde pública, necessita-se adquirir materiais para tal finalidade, os quais deverão estar acompanhados dos dosadores (quando necessário para itens concentrados).

2.2 Os materiais para lavanderia e higiene clínica na área da saúde não podem ser os materiais comuns de uso domésticos e sim, materiais destinados para essa finalidade e com os seus devidos registros e vistorias pela ANVISA ou órgãos acreditados pela mesma.

2.3 Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

2.4 A contratação justifica-se em razão da essencialidade do serviço de limpeza hospitalar para manutenção adequada do ambiente de trabalho e prestação do serviço de saúde, de forma a obter uma adequada condição de salubridade e higiene nas dependências médico-hospitalares;

2.5 A contratação será realizada com base na área física a ser limpa e conservada, e será implantada de forma gradual conforme abertura dos novos leitos, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e as condições do local objeto da contratação.

2.6

2.7 A solicitação da contratação de empresa para aquisição dos produtos de Higiene e Segurança Hospitalar justifica-se no fato de que o Hospital está em um momento de ampliação e em plena assunção da gestão do hospital, bem como todos os locais que realização atendimentos voltados para saúde, deverão ser utilizados os produtos específicos dessa forma todas a unidades de atendimento aos munícipes, terão que ser limpos e higienizados com produtos específicos para limpeza hospitalar.

2.8 O novo contrato visa oferecer aos pacientes/munícipes bem como aos servidores públicos, unidades de saúde devidamente higienizadas conforme determina a legislação. um ambiente físico humanizado, limpo, confortável e seguro; de forma a atender com

P. M. JUINA
Fls. 29
Rubr.

eficiência o Programa de Gerenciamento dos Resíduos produzidos pelo hospital; contribuir para os programas da qualidade e gestão do meio ambiente e promover a melhoria das condições da Biossegurança.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

4.2 Os licitantes deverão solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação diretamente na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Juina ou através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br a planilha de itens acima em Excel para entrega em pen drive na sessão de abertura, que será imediatamente devolvido. Tal medida se faz necessária para dar celeridade ao processo de lançamento de propostas e lances. A não entrega da planilha no formato digital não é motivo para exclusão do participante.

4.3 Em hipótese alguma a planilha em Excel dispensa a entrega da proposta de preços formal conforme exigido no Edital do Pregão Presencial

4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.5 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição 5.3. de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no

P. M. JUINA
Fls. 30

8.666/93 e alterações posteriores.
6.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo;
7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS
7.1 Os produtos devem ser registrados ou aprovados pelo Ministério da Saúde.
7.2 Os produtos ofertados para lavanderia devem ser adequados para que, logo na primeira lavagem, retirem manchas de sangue, secreção, degermentes, óleo, bem como eliminem mau cheiros.
7.3 Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.
7.4 Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. 9.5. As embalagens devem apresentar o nome do responsável técnico pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho de Classe.
7.5 Os produtos devem ser entregues por itens de cada lote fabricado, com a data de validade, com seus respectivos quantitativos expressos na nota fiscal. Nota: Os preços de referência representam a média dos preços praticados no mercado de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços do edital.
8.2 3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:
8.3 a) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXX no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
8.4 b) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXX, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento; c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
8.5 d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação. e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
8.6 f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os XXXXXXXXXXXXXXXX ofertados na licitação;
8.7 g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
8.8 h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
8.9 i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
8.10 j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
8.11 k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo

P.M. JUINA
Fls. 81
Rub.

estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
8.12 l) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXX na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
8.13 m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
8.14 n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

9. DA ENTREGA DO OBJETO:

9.1 O material de limpeza hospitalar, objeto desta licitação, deverá ser entregue ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
9.2 A entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com planilha elaborada pela Administração.
9.3 O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
9.4 A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.
9.5 O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
9.6 Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
9.7 O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.
9.8 O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
9.9 O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação. 12.9. O material de limpeza hospitalar deverá ser entregue nos locais definidos pela Secretaria Municipal solicitante e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.
9.10 O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

10.1 A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que

P. M. JUINA
Fls. 82
Visto

torne o material de limpeza hospitalar impróprio ou inadequado a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

10.2 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93;

10.3 O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.4 A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.

10.5 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.6 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;

10.7 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

10.8 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

10.9 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;

10.10 Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;

10.11 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

10.12 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;

10.13 Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

11. DO TREINAMENTO

11.1 A empresa deverá fazer treinamento do pessoal envolvido no uso dos produtos, os mesmos serão realizados periodicamente, tanto para servidores atuais como os recém contratados, também deverão ser realizadas palestras conforme a necessidade.

12. EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

12.1 Todos os produtos deverão ser aplicados de acordo com as fichas técnicas da fábrica. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários de acordo com produto, sempre objetivando o uso eficiente com o menor custo e máxima segurança

P. M. JUINA
Fls. 83

- **TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS POR FUNCIONARIOS, TECNICO OU REPRESENTANTE DA EMPRESA VENCEDORA QUE DEVERÃO FAZER ACOMPANHAMENO REGULAR DOS MESMOS.**

13.DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

> ***"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.***
> ***§ 1º (....)***
> ***§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "***

Juína - MT, 28 de Outubro de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

PMJ-MT
FLS. 85
RUBRICA

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando a:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 417.2020.

Atenciosamente,

Juína – MT, 28 de Outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

P. M. JUINA
Fls. 86
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

JUÍNA/2020

P. M. JUINA
Fls. 85
Rub.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2020
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL" - para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

P. M. JUINA
Fls. 88

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*; e, pelo site: *www.juina.mt.gov.br*, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE.
DATA DA ABERTURA: 03/12/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia 03/12/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 03 de DEZEMBRO de 2020)**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a

P. M. JUINA
Fls. 93
Rub.

remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2020; DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO; NOME DA LICITANTE:_____; CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do

P. M. JUINA
Fls. 30

certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT,** do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR LOTE GLOBAL no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

P. M. JUINA
Fls. 91

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.9.5. Da negociação de preço;
5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

P. M. JUINA
Fls. 92
Rubr.

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

P.M. JUÍNA
Fls. 93

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e

P. M. JUINA
Fls. 94

desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro

P. M. JUINA
Fls. 95
Rubr.

comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

P. M. JUÍNA
Fls. 96

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSAVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

P. M. JUINA
Fls. 97

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

P. M. JUINA
Fls. 98
Visto

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

P. M. JUINA
Fls. 93
Rub.

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

P. M. JUINA
Fls. 200

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

P. M. JUINA
Fls. 201

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e;ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

P. M. JUINA
Fls. 102

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (sefaz), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.2 **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.3 **(AFE) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa** participante emitida pelo Ministério da Saúde ou Cópia autenticas da publicação no

P. M. JUINA
Fls. 103

D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e re-embaladora de medicamentos e insumo específicos);

Caso a empresa seja dispensada de possuir a AFE em conformidade com o Artigo 5º da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014/ANVISA, deverá apresentar a AFE do fabricante, sob pena de inabilitação.

OBS. A **AFE** é exigida somente para fornecedores que ofertarem itens da categoria de produtos DOMISSANITARIOS.

12.4.4. **Alvará Sanitário**, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/13 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

12.4.5. **Atestado(s) de capacidade técnica** expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, que a licitante, prestou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

P. M. JUINA
Fls. 129

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

P. M. JUINA
Fls. 105

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

P. M. Juína
Fls. 56
Rub.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após

o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

P. M. Juína
Fls. 108

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

P. M. Juína
Fls. 109
Rub.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

P. M. Juína
Fls. 110
Rub.

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas

P. M. Juína
Fls. 112
Rub.

condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

P. M. Juína
Fls. 112
Rub.

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuizo das penalidades

previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco,* se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou

P. M. Juína
Fls. 136
Rub.

o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

P. M. Juína
Fls. 317
Rub.

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

P. M. Juína
Fls. 118
Rub.

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

P. M. Juína
Fls. 119
Rub.

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

P. M. Juína
Fls. 120
Rub.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que

estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

P. M. Juína
Fls. 122
Rub.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento

do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está

subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:
Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 114/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 114/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais,

P. M. Juína
Fls. 131
Rub.

responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário

P. M. Juína
Fls. 133
Rub.

compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

Juína-MT, 28 de Outubro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 17 de Novembro de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT Nº 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

P. M. Juína
Fls. 134
Rub.

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 114/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE JUINA/MT.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde, dentre as suas unidades, possui o hospital municipal e Unidade de Pronto Atendimento UPA. As tarefas cotidianas contemplam as atividades da lavanderia, a qual trabalha com as roupas usadas em procedimentos cirúrgicos e hospitalares, bem como enxovais dos diversos setores das unidades de saúde. Também há a necessidade da limpeza e higiene clínica em todas as unidades de saúde conforme determina o órgão regulamentadores e fiscalizadores. Para executar as atividades descritas relacionadas à saúde pública, necessita-se adquirir materiais para tal finalidade, os quais deverão estar acompanhados dos dosadores (quando necessário para itens concentrados).

2.2 Os materiais para lavanderia e higiene clínica na área da saúde não podem ser os materiais comuns de uso domésticos e sim, materiais destinados para essa finalidade e com os seus devidos registros e vistorias pela ANVISA ou órgãos acreditados pela mesma.

2.3 Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

2.4 A contratação justifica-se em razão da essencialidade do serviço de limpeza hospitalar para manutenção adequada do ambiente de trabalho e prestação do serviço de saúde, de forma a obter uma adequada condição de salubridade e higiene nas dependências médico-hospitalares;

2.5 A contratação será realizada com base na área física a ser limpa e conservada, e será implantada de forma gradual conforme abertura dos novos leitos, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e as condições do local objeto da contratação.

2.6 A solicitação da contratação de empresa para aquisição dos produtos de Higiene e Segurança Hospitalar justifica-se no fato de que o Hospital está em um momento de ampliação e em plena assunção da gestão do hospital, bem como todos os locais que realização atendimentos voltados para saúde, deverão ser utilizados os produtos específicos dessa forma todas a unidades de atendimento aos munícipes, terão que ser

limpos e higienizados com produtos específicos para limpeza hospitalar.
2.7 O novo contrato visa oferecer aos pacientes/munícipes bem como aos servidores públicos, unidades de saúde devidamente higienizadas conforme determina a legislação. um ambiente físico humanizado, limpo, confortável e seguro; de forma a atender com eficiência o Programa de Gerenciamento dos Resíduos produzidos pelo hospital; contribuir para os programas da qualidade e gestão do meio ambiente e promover a melhoria das condições da Biossegurança.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Lote 01

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	475166		050	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS (GALAO 55 KG) - PRINCIPIO ATIVO: ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ACIDO PERACETICO (PERACIDO). ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DO ACIDO PERACETICO (SUFOCANTE) DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,13 A 1,23 PH (25°C): ACIDO E INDICADO PARA DESINFECCAO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES. A BASE DE ACIDO PERACETICO A 15%, EM SUBSTITUIÇÃO AOS PRODUTOS CLORADOS EM LAVANDERIAS EM GERAL E ASSISTENCIA A SAUDE (HOSPITAIS E CLÍNICAS).		R$ 3.738,12	R$ 186.906,00
2	475169		090	AMACIANTE DE ROUPAS (GALAO 20 LITROS) : CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, ACIDULANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA, DENSIDADE (G/CM³, 25°C): 0,990 A 1,100. PH (PURO, 25°C): ACIDO : E UM AMACIANTE ACIDULANTE DE ALTISSIMO DESEMPENHO, DESENVOLVIDO PARA ATENDER OS PROCESSOS OXIGENADOS, POSSUI ALTO PODER DE AMACIAMENTO, SUA ACAO ACIDULANTE GARANTE UMA PERFEITA NEUTRALIZACAO PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE AOS TECIDOS, ALEM DE SER ANTIESTATICO E AUXILIAR NA REDUCAO DA TENSAO SUPERFICIAL DA AGUA. INDICADO		R$ 406,52	R$ 36.586,80

P. M. Juína
Fls. 136
Rub.

				EXCLUSIVAMENTE PARA LAVANDERIAS PROFISSIONAIS TAIS COMO HOTEIS, MOTEIS, POUSADAS, HOSPITAIS, INDUSTRIAS ALIMENTICIAS, LAVANDERIAS EM GERAL.			
3	475192		364	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25°C, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25°C): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS		R$ 395,14	R$ 143.830,96
4	475170		205	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO - BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25°C, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25°C): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)		R$ 1.426,81	R$ 292.496,05

5	475165		050	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA (GALAO 65KG) PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, VEICULO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E TENSOATIVOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,21 A 1,24 PH (25ºC): ALCALINO É INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE ROUPAS DE HOTELARIA EM GERAL, HOSPITALARES E DAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS QUE MANIPULAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (FRIGORÍFICOS EM GERAL). NIPPO-TEX 500 DEVE SER UTILIZADO NOS PROCESSOS PARA LAVAGEM DE ARTIGOS TÊXTEIS. TRATA-SE DE UM DETERGENTE REFORÇADOR ALCALINO COM COMPOSIÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA QUE, ALÉM DA FUNÇÃO DETERGENTE, TAMBÉM ATUA COMO UM ADITIVO REFORÇADOR FLEXIBILIZANDO OS PROCESSOS DE LAVAGEM.		R$ 1.116,59	R$ 55.829,50
6	475262		025	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 50 LITROS) -BTENSOATIVOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS ASPECTO: GEL OPALESCENTE COR: AMARELO ODOR: CARACTERISTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,02 A 1,06 VISCOSIDADE (25ºC, CP): 1400 A 2000 PH (25ºC): NEUTRO É UM DETERGENTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS, SUPERFICIES METALICAS E PINTADAS, VIDROS, ETC. COMO LAVA LOUCAS DE ALTA PERFORMANCE E ALTÍSSIMO PODER DESENGORDURANTE E EMULSIONANTE. PRODUTO CONCENTRADO DE USO GERAL. NEUTERGEN-DN . GEL PODE SER UTILIZADO EM INDÚSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTEIS, MOTEIS, COZINHAS, ETC.		R$ 1.484,58	R$ 37.114,50
7	475274		060	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA PRE LAVAGEM DE ROUPA (50 LITROS) - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. NAS FASES DE UMECTACAO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM. INDICADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS HOSPITALARES. TENSOATIVOS, HIDRÓTOPOS, SEQUESTRANTES, NEUTRALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE FLUORESCENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERÍSTICO DA ESSÊNCIA DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,020 A 1,03500 PH (25ºC): NEUTRO		R$ 1.658,33	R$ 99.499,80

8	475211		157	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).		R$ 272,16	R$ 42.729,12
9	475219		110	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE. HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES. ASPECTO: LIQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DE PINHO AMONIACADO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,03 A 1,05 PH (25ºC): ALCALINO É UM AGENTE ORGANICO DE SUPERFICIE QUE POSSUI FORMULACAO EXTREMAMENTE COMPLEXA E COMPLETA, CONCENTRADA E DE ALTA DILUICAO PARA LIMPEZA PESADA, MÉDIA E LEVE DE PISOS E SUPERFÍCIES. PODE SER UTILIZADO COMO REMOVEDOR DE CERAS EM GERAL, PRINCIPALMENTE PISOS FRIOS, OU COMO LIMPADOR DE USO GERAL PARA AZULEJOS, VITRIFICADOS, CERAMICAS, DIVISORIAS, ESMALTADOS, ETC. TAMBEM PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS SUPERFICIES POLIDAS E SANITARIOS, COZINHAS E GARAGENS.		R$ 696,29	R$ 76.591,90
10	475193		170	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER		R$ 169,61	R$ 28.833,70

				UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.			
11	475275		100	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, SOLVENTES, AGENTE NIVELANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL CLARON ODOR: LAVANDA INGLESA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,94 A 0,97 PH (25ºC): LEVEMENTE ALCALINOAPLICAR O PRODUTO DILUÍDO ATRAVÉS DE UM PULVERIZADOR. É UM PRODUTO DE ALTO RENDIMENTO, DEVENDO SER DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 4 PARTES DE ÁGUA OU ATÉ 1 PARTE DO PRODUTO PARA 9 PARTES DE ÁGUA, DEPENDENDO DO GRAU DE SUJIDADE. JAMAIS UTILIZE PURO. NESSAS CONDIÇÕES, PROVOCARÁ EMBAÇAMENTO DA SUPERFÍCIE. REMOVER EXCESSOS COM RODO PARA VIDRO OU PANO MACIO. UM BRILHO-PROTETIVO DE INTENSIDADE AINDA MAIOR PODERÁ SER OBTIDO, PASSANDO-SE UMA FLANELA SECA AO FINAL DA OPERAÇÃO DE LIMPEZA.		R$ 191,04	R$ 19.104,00
12	475263		025	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS (GALÃO 1 LITRO) - ACIDO LATICO, ALQUIL POLIGLICOSIDEO, TAMPONANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: VERDE ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,0 A 1,1 PH (25ºC): LEVEMENTE ACIDO É UM SANITIZANTE DE USO ESPECÍFICO PARA HORTIFRUTICOLAS INDICADO PARA HIGIENIZACAO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. LIMPA E DESINFETA A SUPERFICIE E FRUTAS, REMOVENDO RESÍDUOS E CERAS. ATENCAO: UM LITRO DE NITROL SANIVEG RENDE ATE 200L DE SOLUCAO SANITIZANTE (1:200). ATENCAO: O PRODUTO EM SUA FORMA DE USO, NAO REPRESENTA RISCOS À SAUDE HUMANA.		R$ 187,65	R$ 4.691,25
				Valor máximo do lote 01 (item 01 a 12)			R$ 1.024.213,58

lote	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	475286		143	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 130M X 19CM		R$ 31,57	R$ 4.514,51
14	2977		095	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA		R$ 59,75	R$ 5.676,25

15	475287		040	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.		R$ 3.003,43	R$ 120.137,20
16	2976		354	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR		R$ 29,50	R$ 10.443,00
17	2975		36.500	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS		R$ 35,34	R$ 1.289.910,00
18	460217		019	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO		R$ 100,00	R$ 1.900,00
19	9691		395	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)		R$ 160,00	R$ 63.200,00
20	475264		620	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO		R$ 227,69	R$ 141.167,80

O lote 01 (itens 01 a 12) será por menor preço global.
Os demais itens serão de forma individualizada.

4.2 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição 5.3. de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.
6.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo;
7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS
7.1 Os produtos devem ser registrados ou aprovados pelo Ministério da Saúde.
7.2 Os produtos ofertados para lavanderia devem ser adequados para que, logo na

primeira lavagem, retirem manchas de sangue, secreção, degermentes, óleo, bem como eliminem mau cheiros.

7.3 Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

7.4 Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. 9.5. As embalagens devem apresentar o nome do responsável técnico pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho de Classe.

7.5 Os produtos devem ser entregues por itens de cada lote fabricado, com a data de validade, com seus respectivos quantitativos expressos na nota fiscal. Nota: Os preços de referência representam a média dos preços praticados no mercado de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços do edital.

8.2 3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

8.3 a) entregar os PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA LIMPEZA HOSPITALAR no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

8.4 b) entregar os PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA LIMPEZA HOSPITALAR, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento; c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

8.5 d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação. e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

8.6 f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA LIMPEZA HOSPITALAR ofertados na licitação;

8.7 g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

8.8 h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

8.9 i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;

8.10 j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

8.11 k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

8.12 l) entregar os PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA LIMPEZA HOSPITALAR na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;

8.13 m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
8.14 n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

9. DA ENTREGA DO OBJETO:

9.1 O material de limpeza hospitalar, objeto desta licitação, deverá ser entregue ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
9.2 A entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com planilha elaborada pela Administração.
9.3 O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
9.4 A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.
9.5 O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
9.6 Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
9.7 O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.
9.8 O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
9.9 O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação. 12.9. O material de limpeza hospitalar deverá ser entregue nos locais definidos pela Secretaria Municipal solicitante e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.
9.10 O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

10.1 A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o material de limpeza hospitalar impróprio ou inadequado a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas

as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.
10.2 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93;
10.3 O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
10.4 A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.
10.5 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
10.6 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;
10.7 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
10.8 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
10.9 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
10.10 Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;
10.11 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
10.12 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
10.13 Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

11. DO TREINAMENTO

11.1 A empresa deverá fazer treinamento do pessoal envolvido no uso dos produtos, os mesmos serão realizados periodicamente, tanto para servidores atuais como os recém contratados, também deverão ser realizadas palestras conforme a necessidade.

12. EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

12.1 Todos os produtos deverão ser aplicados de acordo com as fichas técnicas da fábrica. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários de acordo com produto, sempre objetivando o uso eficiente com o menor custo e máxima segurança

- **TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS POR FUNCIONARIOS, TECNICO OU REPRESENTANTE DA EMPRESA**

P. M. Juína
Fls. 144
Rub.

VENCEDORA QUE DEVERÃO FAZER ACOMPANHAMENO REGULAR DOS MESMOS.

13.DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 1514 - 03.100.10.301.0013.2304.339030000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
DOTAÇÃO: 1517 - 03.100.10.301.0013.2304.449052000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

DOTAÇÃO: 1576 - 03.110.10.304.0016.2308.339030000000 - VIGILANCIA SANITARIA

DOTAÇÃO: 1579 - 03.110.10.304.0016.2308.449052000000 - VIGILANCIA SANITARIA

DOTAÇÃO: 1602 - 03.110.10.305.0016.2311.339030000000 - CTA/SAE

DOTAÇÃO: 1605 - 03.110.10.305.0016.2311.449052000000 - CTA/SAE

DOTAÇÃO: 2451 - 03.110.10.304.0016.2329.339030000000 - LABORATORIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 2455 - 03.110.10.304.0016.2329.449052000000 - LABORATORIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 1610 - 03.120.10.303.0017.2312.339030000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

DOTAÇÃO: 1613 - 03.120.10.303.0017.2312.449052000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

DOTAÇÃO: 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.339030000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

DOTAÇÃO: 1625 - 03.130.10.302.0015.2315.449052000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

DOTAÇÃO: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

P. M. Juína
Fls. 143
Rub.

DOTAÇÃO: 1645 - 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 1658 - 03.130.10.302.0015.2319.339030000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

DOTAÇÃO: 1661 - 03.130.10.302.0015.2319.449052000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

DOTAÇÃO: 1666 - 03.130.10.302.0015.2326.339030000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

DOTAÇÃO: 2459 - 03.130.10.302.0015.2326.449052000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

DOTAÇÃO: 1672 - 03.130.10.302.0015.2327.339030000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

DOTAÇÃO: 2462 - 03.130.10.302.0015.2327.449052000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 114/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 114/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 114/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 114/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ...., CPF no ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 114/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... , Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ...., E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 114/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 114/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____ _____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-_____, ____ de _____ de 2020.

_____
OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP : 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 114/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 114/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____ _____, órgão expedidor ___/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 114/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 114/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 114/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 331, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 114/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, n°, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2020.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 114/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 114/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 114/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 114/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 114/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 114/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 114/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 114/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual; prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 114/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 114/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2020, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 114/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual ....., Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 114/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 114/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO
_____
Representante Legal/Preposto

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 114/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE _____ N.º ____/2020

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 114/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

EM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 114/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 114/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2, desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2020 A ___/__/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$M = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

R	ercentual atribuído à Taxa Referencial - TR
M	ncargos moratórios
P	alor da parcela a ser paga
	úmero de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

rgão:
nidade Orçamentária:
unção:
ub Função:
rograma:
rojeto/Atividade:
emento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 114/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 114/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 114/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

Travessa Emmanuel, n.º 331N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP : 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

NOME/RAZÃO SOCIAL

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

PMJ-MT
FLS. 377
RUBRICA

Comunicado Interno nº 376/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 17 de Novembro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 417-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP N° 114/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

P. M. Juína
Fls. 178
Rub.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 417/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÂO;
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT: OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 114/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 179
Rub.

dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 180
Rub.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 114/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria ALERTA que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 17 de Novembro de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

ABERTURA: 03/12/2020 **HORÁRIO: 08:00 Hrs**

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 114/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 17/11/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

P. M. Juína
Fls. 182
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, estando a sessão pública para o dia **03 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 17 de novembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2058 – Página 62
Divulgação quarta-feira, 18 de novembro de 2020 Publicação quinta-feira, 19 de novembro de 2020

P. M. Juína

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 059/2019

PROCESSO: Carta Convite 002/2019;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **55** da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Weslei Vilela Chini - ME.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias;
VENCIMENTO CONTRATO: 22/02/2021;
VENCIMENTO EXECUÇÃO: 24/12/2020;
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2020

PROCESSO: Tomada de Preço 011/2020;
OBJETO: Majoração do preço contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **65**, inciso **I**, alínea "**a**" e "**b**" c/c o seu § **1.º**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: RCM Comercial Ltda-EPP.;
VALOR DO CONTRATO: R$ 418.405,91;
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 144,79;
VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R$ 418.550,70;
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2019
PROCESSO: Tomada de Preço 009/2019;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**. § **1.º**, inciso **II**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Maico Rigotti Eireli - ME.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/01/2021
VENCIMENTO DA EXECUÇÃO: 05/12/2020;
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína-MT

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, estando a sessão pública para o dia **03 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 17 de novembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **04 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 17 de novembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 192/2019

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso,-por meio do Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, **torna público** a errata do 1° Termo Aditivo do Contrato n. 192/2019, que trata do Contrato de Locação de um imóvel para o funcionamento de salas de aulas para ampliação do atendimento do Seciteci e Senac.
ONDE SE LÊ:
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2020
PASSA-SE A LER:
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 192/2019
FUNDAMENTO LEGAL. Regida subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações.
Lucas do Rio Verde-MT, 17 de novembro de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2020

CREDOR: CICERO DEYFESSON FERREIRA DA SILVA
DATA: 17/11/2020
VIGÊNCIA:17/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENO BALDIOS DE MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2020

CREDOR: C. DA SILVA LIMPEZAS E CONSERVAÇÕES-ME
DATA: 17/11/2020
VIGÊNCIA:17/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENO BALDIOS DE MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020

CREDOR: ALICEANNE ALVES DE OLIVEIRA ME
DATA: 17/11/2020
VIGÊNCIA:17/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENO BALDIOS DE MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

FLORI LUIZ BINOTTI

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

P. M. Juína
Fls. 184
Rub.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020

JUÍNA – MT

DATA 03/12/2020 AS 08:00 HS

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LUVERMED

JUINA-MT DEZEMBRO/2020

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
Fls. 185
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201401080	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000035073

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

27 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 186
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 187
Rub.

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201401080, com sede Avenida Gabriel Muller, 127N, Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.391.064/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objete social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e analises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 188
Rub.

Descrição das Atividades - CNAE:
4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos
4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens
4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Juína estado de Mato Grosso à **AVENIDA GABRIEL MULLER, 127N, MODULO 02, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000**.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 189
Rub.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e analises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

Principal:
4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Secundárias:
4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos
4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 190
Rub.

4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em ***06/12/2013.***

Cláusula Sétima: O capital social é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios nas seguintes proporções:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
VICENTE PERUZZO LULU	50,00%	100.000	R$ 100.000,00
ROGERIO VERONESE	50,00%	100.000	R$ 100.000,00
Total	**100,00 %**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

Cláusula Oitava: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade cabe ao Sócio **ROGERIO VERONESE** e ao Sócio **VICENTE PERUZZO LULU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Primeira: É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 193
Rub.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima Quinta: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

Cláusula Décima Sexta: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula Décima Sétima: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Décima Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Nona: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína – MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 27 de fevereiro de 2020.

VICENTE PERUZZO LULU
CPF: 856.805.161-87

ROGERIO VERONESE
CPF: 781.387.601-68

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. Mun. Juína
Fls. 192
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 193
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 5120140108-0 e protocolado sob o número 20/028.747-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2238045, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/028.747-8.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 194
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 5120140108 0 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



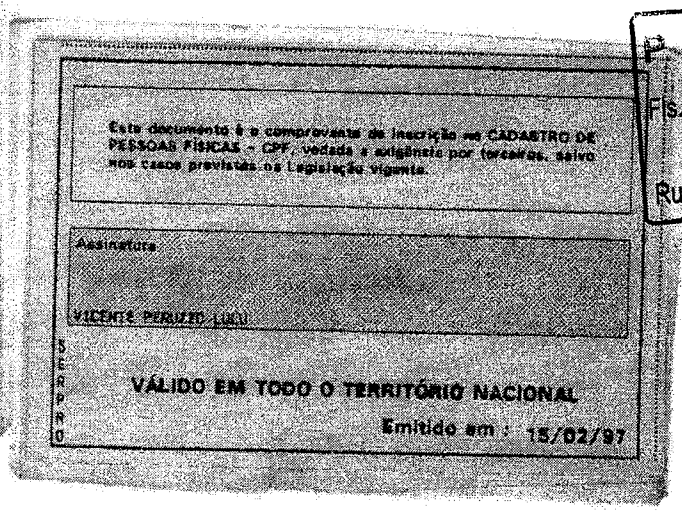
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VICENTE PERUZZO LULU

Nº de Inscrição
856805161-87

Data de Nascimento
24/08/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

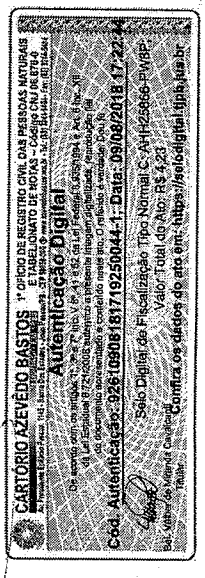
VICENTE PERUZZO LULU

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/02/97

P. M. Juína
Fls. 195
Rub.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ DE SERVENTIA

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 3261090818171925004-1 - Data: 09/08/2018 17:22:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH42686-PWBP

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.gpb.ia.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

P. M. Juína
Fls. 196
Rub.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

. autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 11:10:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92610908181719250044-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

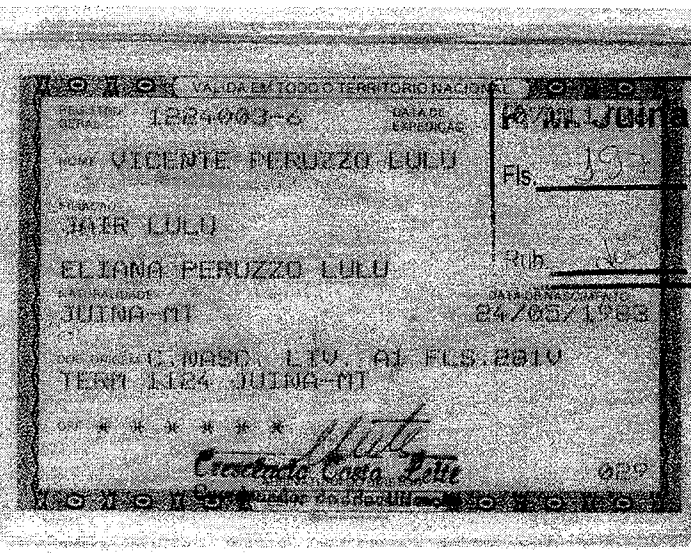
CHAVE DIGITAL

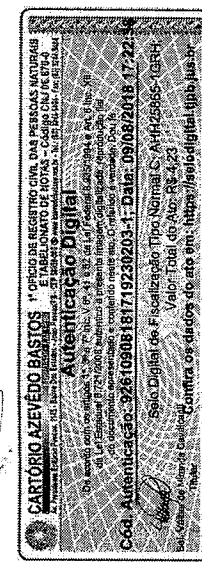
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b31500876409c60bf5070778b54fd202014a7ad75e76a81f67100b96fbb1fdf6a68f43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. ARNALDO MENDES DE PAIVA"
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1224003-6
VICENTE PERUZZO LULU
JAIR LULU
ELIANA PERUZZO LULU
JUINA-MT
24/02/1963
Fls. 193
Rub.


CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ DE SERVENTIA
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHH25865-1GRH
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 9261090818171923020 3-1 Data: 09/08/2018 17:22:54
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P. M. Juína
Fls. 39
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

. autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 11:10:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 92610908181719230203-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3151f0c888fd9db554fe3c31b9dad482839cab640e62ca4d452cc7deb77665f799043f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROGERIO VERONESE

Nº de Inscrição
781387601-68

Data de Nascimento
14/12/74

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura Rogério Veronese

ROGERIO VERONESE

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/04/94

M. Juína
Fls. 199
Rub.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0

Autenticação Digital

Cód Autenticação: 92610908181106160341-1 Data: 09/08/2018 11:08:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG10702-9737

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P. M. Juína
Fls. 200
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

. autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 11:10:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92610908181106160341-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315aa1e9a6c51cf33f50e0f3261cb473011375df79752525346aeaec78486fa1c6443f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

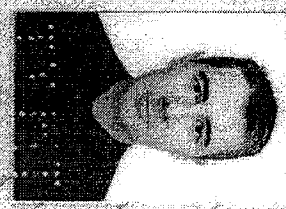
ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNOLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0684864-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2008

NOME ROGERIO VERONESE

FILIAÇÃO
ROMEU JOSE VERONESE

ODILA VERONESE

NATURALIDADE SAO JORGE DO OESTE-PR DATA DE NASCIMENTO 14/12/1974

DOC. ORIG. C.CASM. LIV. 8B FLS.185
TERM 3485
JUINA MT

CPF 781387601-68

Taima de Azevedo Silva Moraes
Coordenadora Geral de
Identificação da PJ/IIRGC

ASSINATURA DO DIRETOR

2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. Juína
Fls. 4
Rub.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Juína
Fls. 202
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 11:11:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 92610908181106110046-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315ae758e1e4d9dafc168366eda26fdf6fa58209df269448c2345e0f5121e3c673f43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. Juína
Fls. 203
Rub.

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 114/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 114/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 114/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 01 de Dezembro de 2020

Rogério Veronese - Sócio
CPF: 781.387.601-68 RG 0684864-8 SSP/MT
Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ 19.391.064/0001-99

P. M. Juína
Fls. 205
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120140108-0	19.391.064/0001-99	06/12/2013	06/12/2013

Endereço Completo:

AVENIDA GABRIEL MULLER 127N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUIMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO), DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, TAIS COMO: ESTETOSCOPIOS, MEDIDORES DE PRESSAO, BISTURIS, BOTICOES, PINCAS, TUBOS DE ENSAIO E ANALISES QUIMICA E SIMILARES, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR E ESSENCIAS MANIPULADAS PARA PERFUMES, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE FRALDAS DESCARTAVEIS E ABSORVENTES HIGIENICOS, DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS: CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES, DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO: CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E OUTROS SIMILARES, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, TAIS COMO: MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO, E O COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/02/2020

Número: 2238045

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 16 de Novembro de 2020 11:11

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000685375 e visualize a certidão)

20/133.047-4

P. M. Juína
Fls. 207
Rub.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº114/2020

PROPONENTE: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

ENDEREÇO: AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294 BAIRRO: VERDÃO CEP: 78030-210 CIDADE: CUIABÁ - MT

CNPJ: 14.689.405/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.440.528-5

EMAIL: licitacao@mercadaocba.com.br TELEFONE: (65) 3027-5000

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 3325-1 CONTA CORRENTE: 36802-4

CREDENCIAMENTO

P. M. Juína
Fls. 228
Rub.

Cuiabá, 18 de Julho de 2018.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NATALLI CARRER, portadora da cédula de identidade Nº41.985.918-4 SP e CPF: 332.310.908-22, sócia proprietária da empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.689.405/0001-93, localizada à AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294, VERDÃO, CEP: 78030-210, CUIABÁ-MT.

OUTORGADO: TIAGO CAVALARI GODOI, portador do CPF: 950.046.291-53 e RG: 1342743-1 MT.

OBJETO: Representar o outorgante perante ÓRGÃOS PÚBLICOS NAS ESFERAS MUNICIPAIS E FEDERAIS.

DANDO PODERES: PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, PARA RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, DESISTÊNCIA OU NÃO DE RECURSOS, BEM COMO DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, propor seu próprio credenciamento, credenciar terceiros para fazer sua vez, retirar editais, apresentar documentação e das propostas de preços, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento dos mandatos.

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03/12/2020
SERVIÇO AUXILIAR

NATALLI CARRER

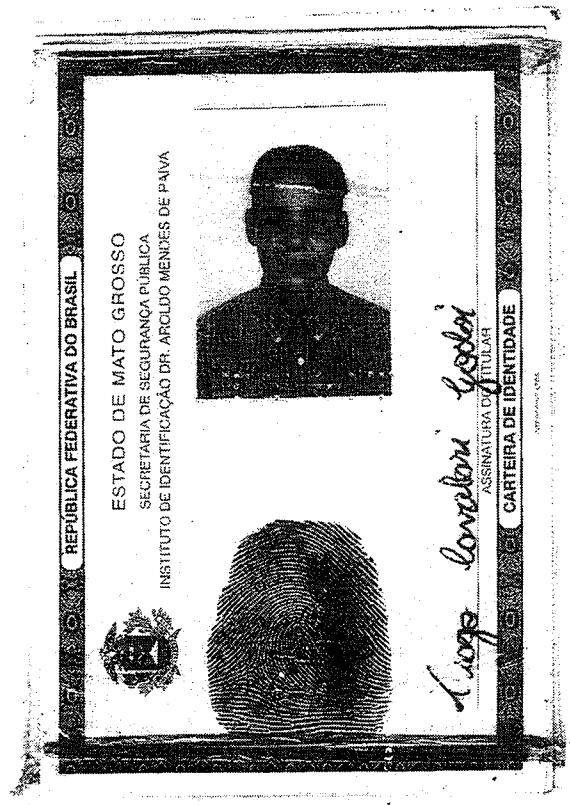
RG: 41.985.918-4

CPF: 332.310.908-22

CNPJ: 14.689.405/0001-93

CNPJ: 14.689.405/0001-93
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão
CEP 78.030-210 – CUIABÁ – MT

P. M. Juína
Fls. 209
Rub.

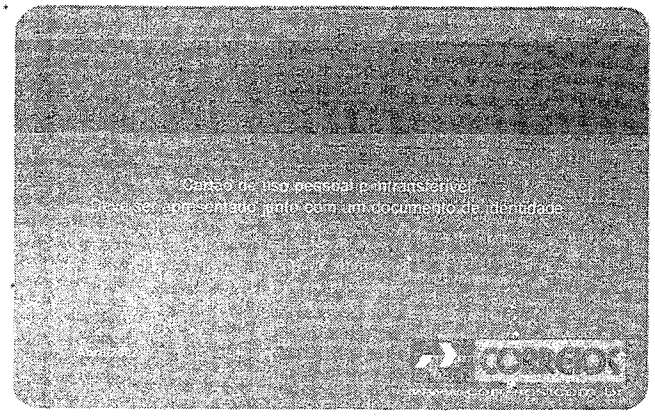




CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03/12/2020
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 210
Rub.





CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03/12/2020
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 211
Rub.

MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA ME

Avenida Agricola Paes de Barros, n.º 1.294

Bairro Verdão – Cuiabá – MT – CEP 78.030-210

CNPJ 14.689.405/0001-93

NIRE 51201280576

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

***NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI**, brasileira, casada sob o regime universal de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Dom Bosco, n.º 1.876, fundos, bairro Popular, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.044-370, portadora do CPF de n.º 544.656.301-82 e da Cédula de Identidade RG de n.º 1841119-3 SSP/MT, natural de Marialva, Estado do Paraná, nascido aos 11 de fevereiro de 1954, filha de Alberto Cavalari e Dozolina Boschini Cavalari;*

***NATALLI CARRER**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua 02, n.º 10, Quadra 01, bairro Jardim Beira Rio, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.028-268, portadora do CPF n.º 332.310.908-22, da Cédula de Identidade RG de n.º 41.985.918-4 SSP/SP e da Carteira Nacional de Habilitação com registro n.º 05133409487 emitida pelo DETRAN/MT 01/03/2012, nascida na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 1.985, filha de Ari Carrer Junior e de Fatima Regina Fernandes Carrer;*

*Sócios da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **"MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA - ME"**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE n.º 51201280576, com sede Avenida Agrícola Paes de Barros, n.º 1.294, bairro Verdão – Cuiabá – MT, CEP 78.030-210, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o n.º 14.689.405/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;*

Folha 001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0D-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4**
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 212
Rub.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que gira sob o nome empresarial MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ***MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.***

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto;

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, CLORO, BARRILHA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINA, MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

CNAE FISCAL

4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4647-8/01 – comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4754-7/01 – comércio varejista de moveis

4753-9/00 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4751-2/01 – comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Folha 002

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4**
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 913
Rub.

4744-0/05 – comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4741-5/00 – comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

4679-6/01 – comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

4651-6/01 – comércio atacadista de equipamentos de informática

4649-4/04 – comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/01 – comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4789-0/07 – comércio varejista de equipamentos para escritório

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA TERCEIRA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

CLÁUSULA QUARTA

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

***NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI**, brasileira, casada sob o regime universal de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Dom Bosco, n.º 1.876, fundos, bairro Popular, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.044-370,*

Folha 003

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4**
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 294
Rub.

portadora do CPF de n.º 544.656.301-82 e da Cédula de Identidade RG de n.º 1841119-3 SSP/MT, natural de Marialva, Estado do Paraná, nascido aos 11 de fevereiro de 1954, filha de Alberto Cavalari e Dozolina Boschini Cavalari, e; ***NATALLI CARRER****, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua 02, n.º 10, Quadra 01, bairro Jardim Beira Rio, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.028-268, portadora do CPF n.º 332.310.908-22, da Cédula de Identidade RG de n.º 41.985.918-4 SSP/SP e da Carteira Nacional de Habilitação com registro n.º 05133409487 emitida pelo DETRAN/MT 01/03/2012, nascida na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 1.985, filha de Ari Carrer Junior e de Fatima Regina Fernandes Carrer; tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

*Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "****MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME****", com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, n.º 1.294, bairro Verdão – Cuiabá – MT, CEP 78.030-210.*

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	***Quotas***	***Valor***
NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI	*90.000*	*R$ 90.000,00*
NATALLI CARRER	*10.000*	*R$ 10.000,00*
Total	*100.000*	*R$ 100.000,00*

CLÁUSULA TERCEIRA

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, CLORO,

Folha 004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4**
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: / /
Comissão Permanente de Licitações

P. M. Juína
Fls. 215
Rub.

BARRILHA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINA, MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

CLAUSULA QUARTA
A sociedade iniciará suas atividades em 25/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pelo montante do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA
A Sociedade será administrada por ambos os sócios, que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, conforme lhes convier, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. A administração será única e exclusivamente em transações da Sociedade, vetado sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos, ou ambos, em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLAUSULA OITAVA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Folha 005

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: ___/___/___
Comissão Permanente de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4**
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 216
Rub.

CLAUSULA NONA

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, (2º) e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinente.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC\2002).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, (1º), CC/2002).

Folha 006

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4**
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 217
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.

Cuiabá, MT, 19 de Abril de 2.016.

NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI

NATALLI CARRER

Testemunhas:

LEOCI DOS SANTOS
CPF 332.726.460-00
RG 8019749617 SSP/RS

ADRIANA DA SILVA CRUZ
CPF 688.158.081-91
RG 1019181-0 SSP/MT

Folha 007

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4**
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

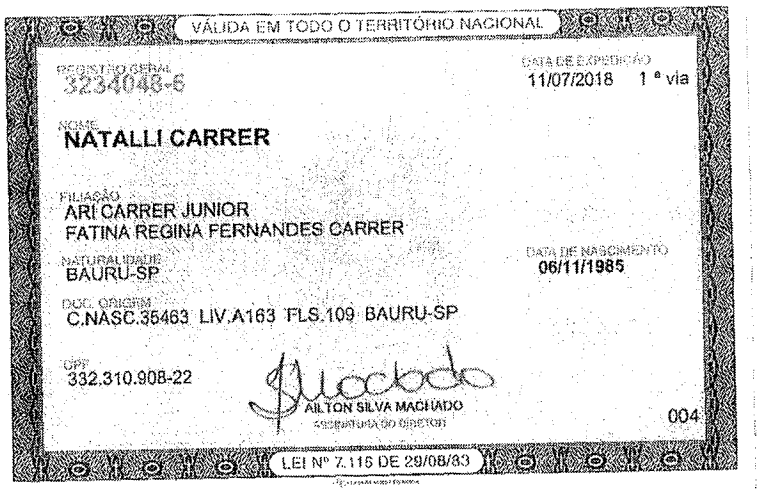
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARLOLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
3234048-6

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/07/2018 1ª via

NOME
NATALLI CARRER

FILIAÇÃO
ARI CARRER JUNIOR
FATINA REGINA FERNANDES CARRER

NATURALIDADE
BAURU-SP

DATA DE NASCIMENTO
06/11/1985

DOC. ORIGEM
C.NASC.35463 LIV.A163 FLS.109 BAURU-SP

CPF
332.310.908-22

AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº 35198096

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03/12/2020
Servidor Autorizado

3715076

P. M. Juína
Fls. 29
Rub.

P. M. Juína
Fls. 219
Rub.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
332.310.908-22

Nome
NATALLI CARRER

Nascimento
06/11/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
DF08.0BE7.4C65.CB3C

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 11:47:23 do dia 19/12/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03/12/2020
Servidor Autorizado

Pref. M. Juína
Fls. 920
Rub.

3715044

Nº 3519841

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Em: 03/12/2020
Servidor Autorizado

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
544.656.301-82

Nome
NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI

Nascimento
11/02/1954

CÓDIGO DE CONTROLE
F73F.4DBF.397B.A5F5

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:27:09 do dia 09/04/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P. M. Juína
Fls. 121
Rub.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03 / 12 / 2020
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 122
Rub.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 114/2020:

A Signatária MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF 14.689.405/0001-93, neste ato representada pelo Sr. TIAGO CAVALARI GODOI, CPF: 950.046.291-53, e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2020.

Tiago Cavalari Godoi
(Representante)
CPF: 950.046.291-53
CNPJ: 14.689.405/0001-93

CNPJ: 14.689.405/0001-93
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão
CEP 78.030-210 – CUIABÁ – MT

P. M. Juína
Fls. 123
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120128057-6	14.689.405/0001-93	21/11/2011	25/10/2011

Endereço Completo:

AVENIDA AGRICOLA PAES DE BARROS 1294 - BAIRRO VERDAO CEP 78030-210 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, CLORO, BARRILHA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINA, MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
332.310.908-22	NATALLI CARRER	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
544.656.301-82	NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI	xxxxxxx	R$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/05/2020 — Número: 2260367

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Cuiabá, 15 de Outubro de 2020 13:30

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MERCADAO DA LIMPEZA LTDA ME	5120128057-6	20168655942	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000628207 e visualize a certidão)

20/120.986-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 224
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Outubro de 2020 13:30

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000628207 e visualize a certidão)

20/120.986-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 225
Rub.

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 114/2020:

A Signatária MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E MPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF n.º 14.689.405/0001-93, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 114/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2020.

Tiago Cavalari Godoi
(Representante)
CPF: 950.046.291-53
CNPJ: 14.689.405/0001-93

CNPJ: 14.689.405/0001-93
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão
CEP 78.030-210 – CUIABÁ – MT

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 114-2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Sessão Pública: 03/12/2020, às 08:00 horas.
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT; CEP.: 78.320-000

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: **LUVERMED**
Razão Social: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 19.391.064/0001-99
Porte da Empresa: ( ) ME (X) EPP
Inscrição Estadual: 13.524.813-2
Inscrição Municipal: 13057945108
Endereço: **GABRIEL MULLER, 127 N**
Bairro: **MÓDULO 02**
CEP: **78.320-000**
Cidade: **JUINA-MT**

E-mail: luvermed@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 1
Rub

LUVERMED

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao certame licitatório supracitado cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT** conforme segue:

Item	código	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	2976	UNID.	354	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	NOBRE	R$ 26,10	R$ 9.239,40
17	2975	PCT. C/ 1000	36.500	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	PROPEL	R$ 34,55	R$ 1.261.075,00
18	460217	UNID.	19	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	NOBRE	R$ 65,00	R$ 1.235,00
19	9691	CX. C/ 10 UNID.	395	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	DESCARBOX	R$ 155,50	R$ 61.422,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 1.332.971,90 (UM MILHÃO TREZENTOS TRINTA DOIS MIL NOVECENTOS SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)							

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos locados conforme as exigências dos Anexos I TERMO DE REFERÊNCIA e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Pagamento: Conforme Edital

Prazo entrega: Conforme Edital

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

AV. GABRIEL MULLER, 127 N BAIRRO MODULO 02 CEP 783320-000 TEL. (66) 3566-1876 3566 1258
CNPJ 19.391.064/0001-99 e-mail luvermed@gmail.com INSC. EST. 13.524.813-2

Rub. S. M. Juína

LUVERMED

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

- Fone/Fax: (66) 3566-1876 3566 1258
- Email: luvermed@gmail.com
- Banco: Banco Cooperativa Sicredi
- Agência nº: 0821 Conta nº: 86.836-1

De acordo com a legislação em vigor, eu Rogério Veronese, CPF/MF nº 781.387.601-68, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína-MT, 03 de Dezembro de 2020.

Assinatura e Carimbo

(Representante legal)

Rogério Veronese
Sócio
RG: 0684-864-8
CPF: 781.387.601-68

CNPJ: 19.391.064/0001-99
IE.: 135248132
LUVERMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
AV. GABRIEL MULLER, MÓD. 02 - Nº 127 N- CEP 78 320-000
JUÍNA - MT

P. M. Juína
Fls. 029
Rub

mercadão da limpeza
produto de limpeza em geral.
Mercadão da Limpeza Comércio e Importação de Produtos de Limpeza LTDA ME.

P. M. Juína
Fls. 231
Rub.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº114/2020

PROPONENTE: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

ENDEREÇO: AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294 BAIRRO: VERDÃO CEP: 78030-210 CIDADE: CUIABÁ - MT

CNPJ: 14.689.405/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.440.528-5

EMAIL: licitacao@mercadaocba.com.br TELEFONE: (65) 3027-5000

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 3325-1 CONTA CORRENTE: 36802-4

PROPOSTA DE PREÇOS

mercadão da limpeza
produto de limpeza em geral.
Mercadão da Limpeza Comércio e Importação de Produtos de Limpeza LTDA ME.

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº114/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL JUINA

PROPONENTE: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294 BAIRRO: VERDÃO CEP: 78030-210 CIDADE: CUIABÁ - MT
CNPJ: 14.689.405/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.440.528-5
EMAIL: licitacao.mercadaomt@hotmail.com TELEFONE: (65) 3027-5000
EMAIL COMPRAS: mercadaodalimpezamt@hotmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3325-1 CONTA CORRENTE: 36802-4

Item	Detalhamento	Quant.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS (GALAO 55 KG) - PRINCIPIO ATIVO: ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ACIDO PERACETICO (PERACIDO). ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR ODOR: ARACTERISTICO DO ACIDO PERACETICO (SUFOCANTE) DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,13 A 1,23 PH (25ºC): ÁCIDO E INDICADO PARA DESINFECCAO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES. A BASE DE ÁCIDO PERACETICO A 15%, EM SUBSTITUIÇÃO AOS PRODUTOS CLORADOS EM LAVANDERIAS EM GERAL E ASSISTENCIA A SAUDE (HOSPITAIS E CLÍNICAS).	50	START	3.700,00	185.000,00
2	AMACIANTE DE ROUPAS (GALAO 20 LITROS) : CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, ACIDULANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA, DENSIDADE (G/CM³, 25ºC): 0,990 A 1,100, PH (PURO 25ºC): ACIDO E UM AMACIANTE ACIDULANTE DE ALTISSIMO DESEMPENHO, DESENVOLVIDO PARA ATENDER OS PROCESSOS OXIGENADOS, POSSUI ALTO PODER DE AMACIAMENTO. SUA ACAO ACIDULANTE GARANTE UMA PERFEITA NEUTRALIZACAO PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE AOS TECIDOS, ALEM DE SER ANTIESTATICO E AUXILIAR NA REDUCAO DA TENSAO SUPERFICIAL DA AGUA. NDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA LAVANDERIAS PROFISSIONAIS TAIS COMO HOTEIS, MOTEIS, POUSADAS, HOSPITAIS, INDUSTRIAS ALIMENTICIAS, LAVANDERIAS EM GERAL.	90	START	405,00	36.450,00
3	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SIMONELLA CHOLERAESUIS	364	START	394,00	143.416,00

P. M. Juína
Fls. 233
Rub.

4	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO- RITICAS)	205	START	1.400,00	287.000,00
5	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA (GALAO 65KG) PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, VEICULO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E TENSOATIVOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,21 A 1,24 PH (25ºC): ALCALINO É INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE ROUPAS DE HOTELARIA EM GERAL, HOSPITALARES E DAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS QUE MANIPULAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (FRIGORÍFICOS EM GERAL). NIPPO-TEX 500 DEVE SER UTILIZADO NOS PROCESSOS PARA LAVAGEM DE ARTIGOS TÊXTEIS. TRATA-SE DE UM DETERGENTE REFORÇADOR ALCALINO COM COMPOSIÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA QUE, ALÉM DA FUNÇÃO DETERGENTE, TAMBÉM ATUA COMO UM ADITIVO REFORÇADOR FLEXIBILIZANDO OS PROCESSOS DE LAVAGEM.	50	START	1.100,00	55.000,00
6	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 50 LITROS) -BTENSOATIVOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS ASPECTO: GEL OPALESCENTE COR: AMARELO ODOR: CARACTERISTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,02 A 1,06 VISCOSIDADE (25ºC, CP): 1400 A 2000 PH (25ºC): NEUTRO É UM DETERGENTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS, SUPERFICIES METALICAS E PINTADAS, VIDROS, ETC. COMO LAVA LOUCAS DE ALTA PERFORMANCE E ALTÍSSIMO PODER DESENGORDURANTE E EMULSIONANTE. PRODUTO CONCENTRADO DE USO GERAL. NEUTERGEN-DN . GEL PODE SER UTILIZADO EM INDÚSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTEIS, MOTEIS, COZINHAS, ETC.	25	START	1.480,00	37.000,00

P. M. Juína
Fls. 234
Rub.

7	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA PRE LAVAGEM DE ROUPA (50 LITROS) - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, NAS FASES DE UMECTACAO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM. INDICADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS HOSPITALARES. TENSOATIVOS, HIDRÓTOPOS, SEQUESTRANTES, NEUTRALIZANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE LUORESCENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERÍSTICO DA ESSÊNCIA DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,020 A 1,03500 PH (25ºC): NEUTRO	60	START	1.655,00	99.300,00
8	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).	157	START	270,00	42.390,00
9	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES. ASPECTO: LIQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DE PINHO AMONIACADO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,03 A 1,05 PH (25ºC): ALCALINO É UM AGENTE ORGANICO DE SUPERFICIE QUE POSSUI FORMULACAO EXTREMAMENTE COMPLEXA E COMPLETA, CONCENTRADA E DE ALTA DILUICAO PARA LIMPEZA PESADA, MÉDIA E LEVE DE PISOS E SUPERFÍCIES. PODE SER UTILIZADO COMO REMOVEDOR DE CERAS EM GERAL, PRINCIPALMENTE PISOS FRIOS, OU COMO LIMPADOR DE USO GERAL PARA AZULEJOS, VITRIFICADOS, CERAMICAS, DIVISORIAS, ESMALTADOS, ETC. TAMBEM PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS SUPERFICIES POLIDAS E SANITARIOS, COZINHAS E GARAGENS.	110	START	695,00	76.450,00

P. M. Juína
Fls. 225
Rub.

10	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.	170	START	168,00	28.560,00
11	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, SOLVENTES, AGENTE NIVELANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL CLARON ODOR: LAVANDA INGLESA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,94 A 0,97 PH (25ºC): LEVEMENTE ALCALINOAPLICAR O PRODUTO DILUÍDO ATRAVÉS DE UM PULVERIZADOR. É UM PRODUTO DE ALTO RENDIMENTO, DEVENDO SER DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 4 PARTES DE ÁGUA OU ATÉ 1 PARTE DO PRODUTO PARA 9 PARTES DE ÁGUA, DEPENDENDO DO GRAU DE SUJIDADE. JAMAIS UTILIZE PURO. NESSAS CONDIÇÕES, PROVOCARÁ EMBAÇAMENTO DA SUPERFÍCIE. REMOVER EXCESSOS COM RODO PARA VIDRO OU PANO MACIO. UM BRILHO- PROTETIVO DE INTENSIDADE AINDA MAIOR PODERÁ SER OBTIDO, PASSANDO-SE UMA FLANELA SECA AO FINAL DA OPERAÇÃO DE LIMPEZA.	100	START	190,00	19.000,00
12	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS (GALAO 1 LITRO) - ACIDO LATICO, ALQUIL POLIGLICOSIDEO, TAMPONANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: VERDE ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,0 A 1,1 PH (25ºC): LEVEMENTE ACIDO É UM SANITIZANTE DE USO ESPECÍFICO PARA HORTIFRUTICOLAS INDICADO PARA HIGIENIZACAO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. LIMPA E DESINFETA A SUPERFICIE E FRUTAS, REMOVENDO RESÍDUOS E CERAS. ATENCAO: UM LITRO DE NITROL SANIVEG RENDE ATE 200L DE SOLUCAO SANITIZANTE (1:200). ATENCAO: O PRODUTO EM SUA FORMA DE USO, NAO REPRESENTA RISCOS À SAÚDE HUMANA.	25	START	186,00	4.650,00
					1.014.216,00

Item	Detalhamento	Quant.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
13	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	143	BETANIN	31,00	4.433,00

mercadão da limpeza
produto de limpeza em geral.
Mercadão da Limpeza Comércio e Importação de Produtos de Limpeza LTDA ME.

Fls. 236
Rub.

14	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	95	BETANIN	59,00	5.605,00
15	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	40	BETANIN	3.000,00	120.000,00
16	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	354	BETANIN	29,00	10.266,00
17	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	36500	PARANA	35,00	1.277.500,00
18	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	19	BETANIN	99,00	1.881,00
19	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	395	FLORAX	158,00	62.410,00
20	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	620	START	225,00	139.500,00
UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS					**1.621.595,00**

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2020.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Tiago Cavalari Godoi
(Representante)
CPF: 950.046.291-53
CNPJ: 14.689.405/0001-93

CNPJ: 14.689.405/0001-93
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão
CEP 78.030-210 – CUIABÁ – MT

P. M. Juína
Fls. 133
Rub.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 114/2020

DATA 03/12/2020 ÀS 08:00 HS

JUÍNA - MT

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LUVERMED

JUINA- MT DEZEMBRO/2020

P. M. Juína
Fls. 239
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.391.064/0001-99 **MATRIZ**		**06/12/2013**

NOME EMPRESARIAL
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUVERMED	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GABRIEL MULLER	**127N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**MODULO 02**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUVERMED@GMAIL.COM	**(66) 3566-1876/ (66) 9245-0497**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/12/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2020** às **14:54:11** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína
Fls. 240
Rub.

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.524.813-2	**19.391.064/0001-99**	**23/12/2013**

NOME EMPRESARIAL
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
LUVERMED

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GABRIEL MULLER	**127N**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78320-000	**MODULO 02**	**JUÍNA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUVERMED@GMAIL.COM	**(66) 356-6187**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**30/12/2014**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 25/11/2020 às 14:14:20 (data e hora de Cuiabá)

P. M. Juína
Fls. 941
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:15 do dia 28/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2021.
Código de controle da certidão: **43D4.BE56.36E3.373E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. Juína
Fls. 242
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0029552025

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **17/09/2020** Hora da emissão: **14:45:27**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **19.391.064/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.524.813-2 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **15/12/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TU7B99M2UBU2929U**

P. M. Juína
Fls. 143
Rub.

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
3131/2020	11/11/2020	10/01/2021

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2479	19.391.064/0001-99

Endereço	Número	Bairro
Avenida Gabriel Muller	127N	Modulo 02

Complemento	Cidade - Estado	CEP
	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 11/11/2020 Certidão com Validade até: 10/01/2021	1061871373

P. M. Juína
Fls. 244
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.391.064/0001-99
Razão Social: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV GABRIEL MULLER 127N / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111904560782397080

Informação obtida em 30/11/2020 10:50:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 243
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.391.064/0001-99
Certidão nº: 14699576/2020
Expedição: 24/06/2020, às 15:50:13
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.391.064/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. Juína
Fls. 246
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5487053

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS** NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 19.391.064/0001-99**, até a data de **19/11/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 19/11/2020, às 13:50h.

Documento selado eletronicamente sob o número BMN47053.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

2. M. Juína
Fls. 247
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8165287

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 19.391.064/0001-99 **Razão Social:** LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 1522 de 14/6/2018

Autorização/MS: 8165287 **Data Publicação:** 18/06/2018

Endereço: AV. GABRIEL MULLER, 127

Bairro: MODULO 2

Município: JUÍNA **UF:** MT

CEP: 78320-000

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 27 de setembro de 2018.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ DE 075-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP80886-CSJK
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 3261161018105407012211-1 - Data: 16/10/2018 11:00:56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P. M. Juína
Fls. 45
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 11:22:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 92611610181054070122-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3156b00f78b9330d08f89c6f1162ec73a19178a5ab1d0e1b093b39cc32316cf998d43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

P. M. Juína
Fls. 249
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alvará nº 12131.9296.2020 **Validade:** 31/03/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social:	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME		
Nome Fantasia:	LUVERMED		
CNPJ/CPF:	19.391.064/0001-99		
Endereço:	AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 127 N		
Cidade:	JUÍNA	Bairro:	MÓDULO 02
CEP:	78320-000	Telefone:	(66) 3566-1876

Responsável Legal:	VICENTE PERUZZO LULU	CPF:	856.805.161-87
Responsável Técnico:	EIDY BUENO DA SILVA MATIAS	CPF:	709.668.932-04
Conselho Profissional:	CRF - Conselho Regional de Farmácia - 552445		

CNAE Objeto da Licença:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) O comércio atacadista de medicamentos e medicamentos de controle especial para uso humano;2) O comércio atacadista de insumos farmacêuticos e insumos farmacêuticos de controle especial;3) O comércio atacadista de precursores;4) O comércio atacadista de gases industriais ou medicinais, líquidos ou comprimidos para fim terapêutico ou para esterilização de produtos, gases elementares (oxigênio, nitrogênio e hidrogênio) e misturas de gases medicinais.

AUTORIZAÇÃO PARA O GRUPO (Classe do produto/Atividade):

Grupo I

Medicamentos , Medicamentos de Controle Especial, Insumos Farmacêuticos, Insumos Farmacêuticos de Controle Especial, Precursores

Medicamentos: Expedir, Armazenar, Distribuir

Grupo IV

Produtos para Saúde / Correlatos

Produtos para saúde - Correlatos: Expedir, Armazenar, Distribuir

Cuiabá, terça-feira, 1 de dezembro de 2020

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
Coordenador de Vig. Sanitária/Saúde do Trabalhador
Matrícula: 52755

LUIS CARLOS GOMES VIANA
Gerente de Certificação de Alvará Sanitário
Matrícula: 116171

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=8ea077ed-ab2b-41d7-9292-ae3931d31dc5

P. M. Juína
Fls. 250
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício	C. M. C.
1/2020	13057945108

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Denominação Comercial
LUVERMED

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade
19.391.064/0001-99	135248132	06/12/2013	31/12/2020

Endereço	Bairro
Avenida GABRIEL MULLER, , Nº: 127N -	MODULO 02

Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	02	06	ADRT6	

Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	384,20	4	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL
46.4.4-3.01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s)

46.4.9-4.08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	46.4.5-1.01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.4.6-0.01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	46.4.6-0.02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.4.5-1.03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	46.4.5-1.02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.6.4-8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	46.4.2-7.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.8.6-9.02 - Comércio atacadista de embalagens	46.3.7-1.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	47.7.2-5.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

SÓCIOS

VICENTE PERUZZO LULU E OUTRA	CPF:85680516187
ROGERIO VERONESE	CPF:78138760168

Emissão em: 03/01/2020

Horário de Funcionamento SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00 H E SAB. DAS 08:00 AS 13:00 H

Observações .....

Código de Autenticidade 93273221 http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
KADO EM LOCAL VISÍVEL

Deusdete Peçeta Nogueir
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429
PORT. 052/2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 6, inc. XII da Lei Estadual 8.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 926123012015192001 72-1; Data: 23/01/2020 15:26:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ89296-IJWI;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P. M. Juína
Fls. 251
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 11:22:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 92612301201519200172-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3155f77305d47987c189758cef0119d0584273244ebb8dc7ff6325768178c820d6943f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

1/

P. M. Juína
Fls. 252
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, capacidade técnica, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** com CNPJ 19.391.064/0001-99, estabelecida na Avenida Gabriel Muller, 127 N, bairro Modulo 2, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, **FORNECEU** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, sob o CNPJ 24.772.154/0001- 60, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 84, centro, Castanheira- MT, Medicamentos, Materiais e Insumos Básico Hospitalar, Material Odontológico, Laboratorial e Radiológico no ano de 2017, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Castanheira-MT, 26 de outubro de 2018.

Mabel de Fatima Milanezi Almici

Prefeita Municipal



Av: Mato Grosso, nº 84 bairro Centro, CEP 78345-000 (66) 3581-1521 Castanheira –MT
CNPJ 24.772.154/0001-60 e-mail: prefeitura castanheira@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P. M. Juína
Fls. 253
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 11:19:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 92610111181446220508-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315a3684456784cf9addf89ba950e00f561959cd9194390c9f8cb9a442378534f5b43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 254
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de JUINA – MT CNPJ, 15.359.201/0001-57 localizada na Travessa Emmanuel, 33-N Centro Juina - MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, Atesta para os devidos fins que a Empresa Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 108 no bairro Módulo 05 na cidade de Juína - MT, realizou vendas abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos comprados e recebidos:

DATA		DESCRIÇÃO	QUANT
23/01/2017	19941	SONDA FOLEY SOLIDOR 3 VIAS- 16/30CC	10,000
23/01/2017	19837	SCALP 25 G	400,000
27/01/2017	19939	SCALP 19 G	200,000
27/01/2017	19784	EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO ENTERAL	500,000
03/02/2017	19255	ALGODAO BOLAS 95G CREMER	4,000
07/02/2017	18721	MASCARA P2 SEM VALVULA AZUL DESC PF	10,000
03/03/2017	19050	HASTES FLEXIVEIS CART 75UN	3,000
03/03/2017	19255	ALGODAO BOLAS 95G CREMER	4,000
03/03/2017	19050	HASTES FLEXIVEIS CART 75UN	2,000
03/03/2017	19591	FRALDA INFANTIL M DESCARPACK PCT C/ 9 UN	10,000
04/03/2017	19303	DENGUE IGG/IGM RAPIDO (300/200-020)	10,000
04/03/2017	20020	PONTEIRA PCR COM FILTRO TIPO GILSON 10UL ESTERIL EM RACK COM	480,000
04/03/2017	19301	LIPASE 45 DETERMINACOES	2,000
04/03/2017	19851	CKMB 1X50ML	5,000
04/03/2017	19160	SODIO ENZIMATICO	2,000
04/03/2017	19980	HDL COLESTEROL DIRETO 1X120ML	2,000
04/03/2017	20019	PONTEIRA PCR COM FILTRO TIPO GILSON 1000UL ESTERIL EM RACK C	500,000
04/03/2017	19566	RUBEOLA IGM PT ZAMAN 96T	2,000
04/03/2017	19362	TROPONINA I TEST DEVICE-C20	5,000
04/03/2017	19902	TSH HORMONIO TIREOIDE 192 TESTES	4,000
04/03/2017	19299	PROTROMBINA (TP)	3,000
04/03/2017	19297	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	2,000
04/03/2017	18686	LAMINULA MICROSCOPIA 22X22 C/100	50,000
04/03/2017	19381	PAPEL INDICADOR DE PH 1 A 14 CX C/ 200 TIRAS	2,000
04/03/2017	20017	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 15/16MM AMARELA PT	2,000
04/03/2017	20018	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 15/16MM AZUL PT/10	3,000
04/03/2017	19353	TUBO EDTA K3 VIDRO 13X75MM 2 ML C/ 100 ROXA	10,000
04/03/2017	19177	TUBO ATIVADOR COÁG. 16X100MM 10ML C/100 VERMELHA	10,000



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 155
Rub.

04/03/2017	19405	TUBO CRIOGENICO 12X45MM ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML CAPACID	1,000
04/03/2017	19296	PONTEIRA SEM FILTRO 0,5-10UL C/1000	10,000
04/03/2017	19368	SOLUÇÃO DE LIMPEZA BIOFLUOL 1X250ML BT LYZER	2,000
04/03/2017	19966	LUGOL FORTE 2 FRASCO COM 1000ML	1,000
04/03/2017	19530	SWAB EM TUBO ESTERIL SEM MEIO DE CULTURA HASTE DE PLASTICO P	3,000
04/03/2017	19615	PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000	10,000
09/03/2017	19799	LUVA MALHA REV C/ PLAST PVC - VINILPLAST ASPERA	300,000
09/03/2017	19800	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/ ELASTICO	60,000
24/03/2017	19356	SACO PARA GELADINHO PCT C/100	30,000
24/03/2017	18720	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELAST. 100 UNID.	40,000
27/03/2017	19939	SCALP 19 G	1.000,000
27/03/2017	19837	SCALP 25 G	400,000
29/03/2017	19895	MASCARA CIR. (XR) TRIPLA C/ELAST.C/ 50 - LOTE: 16370807 DT	60,000
07/04/2017	19456	LDL COLESTEROL 1X40ML	2,000
12/04/2017	19050	HASTES FLEXIVEIS CART 75UN	3,000
17/04/2017	19800	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/ ELASTICO	40,000
25/04/2017	20020	PONTEIRA PCR COM FILTRO TIPO GILSON 10UL ESTERIL EM RACK COM	1.000,000
25/04/2017	20019	PONTEIRA PCR COM FILTRO TIPO GILSON 1000UL ESTERIL EM RACK C	5.000,000
25/04/2017	19027	TUBO EDTA A VACUO VIDRO T. ROXA 5 ML	1.200,000
05/05/2017	19255	ALGODAO BOLAS 95G CREMER	60,000
06/05/2017	18646	TECIDO CAMPO OPERATORIO ORTOFEN 23X25CM C/ RX - PCT C/10 UN	25,000
10/05/2017	19299	PROTROMBINA (TP)	4,000
10/05/2017	19851	CKMB 1X50ML	10,000
10/05/2017	19160	SODIO ENZIMATICO	3,000
10/05/2017	19960	HDL COLESTEROL DIRETO 1X120ML	4,000
10/05/2017	19362	TROPONINA I TEST DEVICE-C20	10,000
10/05/2017	19838	LIQUIDO DE SISTEMA 1X250ML	2,000
10/05/2017	19177	TUBO ATIVADOR COÁG. 16X100MM 10ML C/100 VERMELHA	5,000
10/05/2017	19902	TSH HORMONIO TIREOIDE 192 TESTES	5,000
15/05/2017	19255	ALGODAO BOLAS 95G CREMER	17,000
22/05/2017	19566	RUBEOLA IGM PT ZAMAN 96T	4,000
22/05/2017	19353	TUBO EDTA K3 VIDRO 13X75MM 2 ML C/ 100 ROXA	40,000
22/05/2017	19177	TUBO ATIVADOR COÁG. 16X100MM 10ML C/100 VERMELHA	35,000
22/05/2017	19459	COPO DE AMOSTRA P/ BTLYZER - QM-G6 ÚNICA	10,000
22/05/2017	19942	SONDA FOLEY SOLIDOR 3 VIAS- 22/30CC	10,000
22/05/2017	19941	SONDA FOLEY SOLIDOR 3 VIAS- 16/30CC	10,000
24/05/2017	20140	MAGNESIO MONO 2X50ML	3,000
24/05/2017	20137	CALCIO ASX 2X50ML	3,000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9261391016122604095-2 - Data: 19/10/2018 12:29:4
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: HH00766-FH1Y
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 256
Rub.

24/05/2017	19163	PCR LATEX 3,5ML	10,000
24/05/2017	19312	CREATININA 2X250ML	3,000
24/05/2017	20169	FERRO CRX 2X50ML	1,000
24/05/2017	19846	AST- TGO 4 X50ML	4,000
24/05/2017	20168	DESIDROGENASE LACTICA 1X50ML	2,000
24/05/2017	19320	ACIDO URICO 1X250ML	2,000
24/05/2017	19311	GLICOSE 1X250ML	4,000
24/05/2017	19983	COLESTEROL 4X250 ML	2,000
24/05/2017	19317	COLESTEROL 1X250ML	4,000
24/05/2017	19388	INSTANT PROV CORANTE RAPIDO 3X500ML	6,000
24/05/2017	18737	COL 70ML EST PP TRANSP T VRM S/ PA EMB IND	300,000
24/05/2017	19633	ALERE SIFILIS -T25	5,000
24/05/2017	19618	TUBO 13X75MM PS 5ML PT/1000	10,000
24/05/2017	19966	LUGOL FORTE 2 FRASCO COM 1000ML	2,000
24/05/2017	19902	TSH HORMONIO TIREOIDE 192 TESTES	9,000
25/05/2017	19255	ALGODAO BOLAS 95G CREMER	10,000
02/06/2017	19050	HASTES FLEXIVEIS CART 75UN	3,000
02/06/2017	19800	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/ ELASTICO	300,000
09/06/2017	19566	RUBEOLA IGM PT ZAMAN 96T	1,000
09/06/2017	19902	TSH HORMONIO TIREOIDE 192 TESTES	10,000
09/06/2017	19293	LAMINA PARA ESFREGACO LAPIDADA 25,4X76,2MM, CX. C/ 50UND LOT	1,000

Totais Entrada — Totais Saída

Quant.: : QUANT.: 12.370,000 Valor:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9261191018122604095-3 Data: 19/10/2018 12:26:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AHQ07660-STDM
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

Selo de Controle Digital Poder Judiciário MT Código da Serventia 91 Estado de Mato Grosso

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: GIAN CARLA ZANELA
Termo 88931
13 de julho de 2017
Mariliza da Costa Campos — Oficial e Tabeliã

Juina MT 06 de Julho de 2017

GIAN CARLA ZANELA
Coordenadora do Laboratório Municipal de Juina MT

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA
Mariliza da Costa Campos — Oficial Titular
Mário Nery Costa — Tabelião Substituto
Hélcio da Cunha Júnior — Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro
CX. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1366
Comarca de Juína - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P. M. Juína
Fls. 257
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 11:20:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 92611910181226040995-1 a 92611910181226040995-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3156e21994e727d87cef4518c35ecbb343b8d52c2ab44ddb46cf1b058bdc1de309443f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 114/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 114/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Rogério Veronese, RG n.º 0684864-8 e do CPF/MF n.º 781.387.601-68 residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 114/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína – MT, 01 de Dezembro de 2020

Rogério Veronese - Sócio
CPF: 781.387.601-68 RG 0684864-8 SSP/MT
Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ 19.391.064/0001-99

P. M. Juína
Fls. 259
Rub.

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 114/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 114/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99 por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína – MT, 01 de Dezembro de 2020

Rogério Veronese - Sócio
CPF: 781.387.601-68 RG 0684864-8 SSP/MT
Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ 19.391.064/0001-99

ANEXO X

Pregão Presencial nº 114/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 114/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Rogério Veronese, RG n.º 0684864-8 e do CPF/MF n.º 781.387.601-68, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 114/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do licitante; luvermed@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína – MT, 01 de Dezembro de 2020

Rogério Veronese - Sócio
CPF: 781.387.601-68 RG 0684864-8 SSP/MT
Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ 19.391.064/0001-99

P. M. Juína
Fls. 269
Rub.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº114/2020

PROPONENTE: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

ENDEREÇO: AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294 BAIRRO: VERDÃO CEP: 78030-210 CIDADE: CUIABÁ - MT

CNPJ: 14.689.405/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.440.528-5

EMAIL: licitacao@mercadaocba.com.br TELEFONE: (65) 3027-5000

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 3325-1 CONTA CORRENTE: 36802-4

HABILITAÇÃO

P. M. Juína
Fls. 963
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.689.405/0001-93 **MATRIZ**		**21/11/2011**

NOME EMPRESARIAL
MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADAO DA LIMPEZA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AGRICOLA PAES DE BARROS	**1294**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.030-210	**VERDAO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 3682-7085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2020** às **14:04:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína
Fls. 2164
Rub.

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.440.528-5	**14.689.405/0001-93**	**01/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
MERCADÃO DA LIMPEZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AGRICOLA PAES DE BARROS	**1294**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78030-210	**VERDAO**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GARRA.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(65) 368-2708**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**05/10/2016**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**

Emitido no dia 09/10/2019 às 09:53:37 (data e hora de Cuiabá)

P. M. Juína
Fls. 165
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 14.689.405/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:13 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2021.
Código de controle da certidão: **3042.A7A2.FF98.62B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. Juína
Fls. 266
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0030314106

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **01/12/2020** Hora da emissão: **07:50:28**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: **14.689.405/0001-93**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **30/12/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2A2U2AK2LMTT92B2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P. M. Juína
Fls. 267
Rub

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
400695/2020	**504518**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734879226	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 180016**

261020201468940500019300100565400695100117205045 18

NOME
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
14.689.405/0001-93	**00134405285**

ENDEREÇO
Rua AGRICOLA PAES DE BARROS, 1294

BAIRRO	FINALIDADE
VERDÃO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 24 de Janeiro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

P. M. Juína
Fls. 267
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.689.405/0001-93

Razão Social: MERCADAO LIMPEZA COM IMPORTACAO PROD LIMPEZA LTDA ME

Endereço: AV AGRICOLA PAES DE BARROS 1294 / VERDAO / CUIABA / MT / 78030-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2020 a 14/12/2020

Certificação Número: 2020111501142294531823

Informação obtida em 01/12/2020 08:48:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls: 1269
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.689.405/0001-93
Certidão nº: 28960460/2020
Expedição: 10/11/2020, às 10:24:05
Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.689.405/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. Juína
Fls. 270
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5459768

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, portador do **CNPJ 14.689.405/0001-93**, até a data de **06/11/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 06/11/2020, às 14:07h.

Documento selado eletronicamente sob o número BMV70117.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

P. M. Juína
Fls. 271
Rub.

PROCESSO: 25351.013330/2019-24 AUTORIZ/MS: 3.08403.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CERESUL ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Major Fabriciano do Rego Barros nº 1527
BAIRRO: Hauer CEP: 81630260 - CURITIBA/PR
CNPJ: 79.032.884/0001-16
PROCESSO: 25351.787596/2018-26 AUTORIZ/MS: 3.08361.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: mercadão da limpeza comércio e importação de produtos de limpeza ltda me
ENDEREÇO: av agricola paes de barros, 1294
BAIRRO: verdao CEP: 78030210 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 14.689.405/0001-93
PROCESSO: 25351.812515/2018-33 AUTORIZ/MS: 3.08405.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA QD 36 LOTE 04
BAIRRO: JARDIM NOVA ERA CEP: 74916170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.246.364/0001-80
PROCESSO: 25351.029974/2019-34 AUTORIZ/MS: 3.08419.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: 309 SUL, AV LO 5, LOTE 22 TÉRREO
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77015526 - PALMAS/TO
CNPJ: 30.999.201/0001-05
PROCESSO: 25351.814461/2018-41 AUTORIZ/MS: 3.08397.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOMA AGRIBUSINESS COMERCIO DE PRODUTOS AGROVETERINARIOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 858-E
BAIRRO: PRESIDENTE MEDICI CEP: 89801200 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 04.948.788/0001-13
PROCESSO: 25351.845492/2018-43 AUTORIZ/MS: 3.08435.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: nutrimedica material hospitalar e nutricao eireli
ENDEREÇO: Estrada do arraial, 2948 lojas 14 e 15
BAIRRO: casa amarela CEP: 52070230 - RECIFE/PE
CNPJ: 29.997.219/0001-99
PROCESSO: 25351.842773/2018-44 AUTORIZ/MS: 3.08428.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JOSE CARLOS ZANINI ME
ENDEREÇO: rua pedro brozati, 205
BAIRRO: jd. tabajara CEP: 13845399 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 21.383.158/0001-68
PROCESSO: 25351.017324/2019-46 AUTORIZ/MS: 3.08401.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA
ENDEREÇO: RUA FELISBERTO FONSECA, Nº 550 B
BAIRRO: ALEIXO ARAÚJO CEP: 38750000 - PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG
CNPJ: 24.104.615/0001-26
PROCESSO: 25351.842780/2018-46 AUTORIZ/MS: 3.08429.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOFT CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 020 KM 2,5 CHACARA 5 GALPÃO 6
BAIRRO: REGIAO DOS LAGOS CEP: 73251901 - PLANALTINA/DF
CNPJ: 23.663.104/0001-81
PROCESSO: 25351.855534/2018-54 AUTORIZ/MS: 3.08398.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMERCIAL BORA EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA RIO VERDE ACIMA, S/N
BAIRRO: FAXINAL DO TANQUE CEP: 83700970 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 04.094.110/0001-10
PROCESSO: 25351.820289/2018-64 AUTORIZ/MS: 3.08414.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEFENSA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: GJA Panoram A, Trevo de acesso Descalvado a Porto Ferreira, SN
BAIRRO: Zona Rural CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 27.184.802/0001-55
PROCESSO: 25351.834158/2018-64 AUTORIZ/MS: 3.08415.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: cpm comercial de produtos medicos eireli epp
ENDEREÇO: Avenida Presidente Itamar Franco nº 3.840, Salas 603 e 604
BAIRRO: Cascatinha CEP: 36033318 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 25.008.320/0001-19
PROCESSO: 25351.833940/2018-66 AUTORIZ/MS: 3.08420.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 ED CORPORATE CENTER, SL BT1110, BT1112
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 30.728.087/0001-89
PROCESSO: 25351.848554/2018-79 AUTORIZ/MS: 3.08437.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MED & CLIN COM. E REP.E DIST.DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ALBERTO DE BRITO, 341
BAIRRO: JAGUARIBE CEP: 58015320 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 22.583.477/0001-80
PROCESSO: 25351.823906/2018-83 AUTORIZ/MS: 3.08418.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VEDANA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: rua francisco Marinho,229
BAIRRO: casa verde CEP: 02523070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.972.729/0001-06
PROCESSO: 25351.833906/2018-91 AUTORIZ/MS: 3.08407.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R LEONEL BRITO 05 CASA
BAIRRO: CENTRO CEP: 45490000 - LAJE/BA
CNPJ: 29.297.237/0001-68
PROCESSO: 25351.837749/2018-93 AUTORIZ/MS: 3.08423.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ECOLIMPS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO: R CONCORDIA, 65 PAVILHÃO 2
BAIRRO: AREIAS PEQUENAS CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 23.229.458/0001-12
PROCESSO: 25351.000254/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.08400.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDVIVA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARRAIAL DA ANTA, 410A
BAIRRO: VILA CARMOSINA CEP: 08270090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.529.748/0001-03
PROCESSO: 25351.837509/2018-99 AUTORIZ/MS: 3.08416.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.030, DE 18 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: BOTHÂNICO HAIR COSMETIC NATURAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA SAUDE, Nº 348
BAIRRO: CENTRO CEP: 35440000 - DOM SILVÉRIO/MG
CNPJ: 04.687.938/0001-82
PROCESSO: 25351.349516/2006-02 AUTORIZ/MS: 2.04357.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

P. M. Juína
Fls. 272
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 3012826

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 22.685.341/0001-80 **Razão Social:** LIMA & PERGHER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Autorização/MS: 3012826 **Data Publicação:** 03/02/1992

Endereço: avenida jandira 295, conjunto 605

Bairro: indianopolis

Município: SÃO PAULO **UF:** SP

CEP: 04080-001

CLASSE E ATIVIDADES:

Saneante Domis.: Armazenar, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.

Brasília, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário

P. M. Juína
Fls.
Rub.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social LIMA & PERGHER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	**CNPJ** 22.685.341/0001-80
Endereço Completo avenida jandira 295, conjunto 605 - indianopolis CEP: 04080001 - SÃO PAULO/SP	**Telefone** 34 32926161
Responsável Técnico FABIO PERGHER	**Responsável Legal** MARCOS PERGHER

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 3.01.282-6	**Data do Cadastro** 03/02/1992	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25000.018580/91-88	**Cadastro** Saneante	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Saneante Domis.

EMBALAR
- Saneante Domis.

EXPORTAR
- Saneante Domis.

FABRICAR
- Saneante Domis.

IMPORTAR
- Saneante Domis.

PRODUZIR
- Saneante Domis.

REEMBALAR
- Saneante Domis.

TRANSPORTAR
- Saneante Domis.

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

P. M. Juína
Fls. 974
Rub.

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CM
118525

Código de Certificação
86744005316172020090122109

CNPJ/CPF
14.689.405/0001-93

Identificador
302930

Razão Social
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Nome Fantasia
MERCADÃO DA LIMPEZA

Atividade Principal
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Secundária
4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini
4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática
4679-6/01 - Comercio atacadista de tintas, vernizes, solventes e similares
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e video
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis

Localização
Av. AGRICOLA PAES DE BARROS,DR, 1294 - B. VERDAO - CIDADE ALTA

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
25/10/2011	184	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
19/12/2011	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
10/01/2020	01.4.25.062.0126.001	00134405285	51201280576

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 10 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 10/01/2020 09:24:38

P. M. Juína
Rub.

PREFEITURA DE
Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2020	302930

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
14689405000193	118525	ATIVO

Razão Social
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
10/01/2020	VALIDA ATÉ 31/12/2020	14/01/2020	96257

86744005316172020090122109

P. M. Juína
Fls. 276
Rub.

PREFEITURA DE Cuiabá
Secretaria de SAÚDE | Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Alvará Sanitário/2020

Identificador
980353

Código de Certificação
98035305316172020150935119

CM
118525

Contribuinte
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Denominação Comercial
MERCADÃO DA LIMPEZA

Atividade Principal
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Acessórica:
4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini
4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura *
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Localização
Av. AGRICOLA PAES DE BARROS,DR, 1294 - B. VERDAO - CIDADE ALTA

Inicio Atividade	Inscr. Estadual	CNPJ/CPF
25/10/2011	00134405285	14.689.405/0001-93

Area Utilizada/m²	Inscr. Cad Imobiliário
184	01.4.25.062.0126.001

Data Expedição
11/09/2020

Grau de Complexidade:
[ ] Baixa [X] Média [ ] Alta

Ressalva
/

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 11 de Setembro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

ANA MARIA OLIVEIRA SILVA - 11/09/2020 15:35:23

P. M. Juína
Fls. 277
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 03.658.968/0001-06, com sede na Rua São Joaquim, 399, Centro Sul, Cuiabá-MT, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO**, brasileiro, portador do CPF Nº 401.436.279-53, **ATESTA** para os devidos fins que a pessoa jurídica Empresa **MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.689.405/0001-93, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros Nº1294, Verdão, CEP: 78.030-210, Cuiabá-MT, neste ato sendo cumpridora dos prazos e nos termos e condições contratuais, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

Objeto de contrato: Contratação da Empresa para aquisição de produtos de limpeza, para atender as unidades do SESC BALNEÁRIO, SESC ARSENAL E RESTAURANTE SESC MANGABA.

Pregão Presencial Nº18/0020 – PG

Segue os itens fornecidos pela Empresa:

DESINCRUSTANTE PARA GORDURA CARBONIZADA
DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL
DESINFETANTE PERFUMADO PARA: PISOS, SANITÁRIOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL
DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CLORADO
DETERGENTE DE USO GERAL CONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE
DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS
DETERGENTE MULTIUSO, LIMPADOR CONCENTRADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PERMITE EXCELENTES DILUIÇÕES PARA DIFERENTES SITUAÇÕES. EM PISOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS E COMO LIMPADOR GERAL.
DETERGENTE ALCALINO CLORADO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS
LIMPA ALUMÍNIO PROFISSIONAL PARA UTENSÍLIOS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO - GALÃO DE 05 L - INDICADO PARA LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, AGINDO DE MANEIRA RÁPIDA E EFICAZ.

ALVINO FERNANDES
CONTRATOS

P. M. Juína
Fls. 978
Rub.

POLIDOR DE METAIS - GARRAFA DE 1 LITRO - INDICADO PARA REMOVER SUJIDADES E OXIDAÇÕES DE METAIS NIQUELADOS, LATÃO, BRONZE, PRATA, COBRE, AÇO INOX E ALUMÍNIO.
SABONETE ANTISSÉPTICO ESPUMA ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN.
SABONETE DE ESPUMA PERFUMADO EM ESPUMA CREMOSA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.
SECANTE E ABRILHANTADOR DE LOUÇAS E TALHERES, PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS AUTOMÁTICA - INDICADO COMO AUXILIAR DE SECAGEM DE LOUÇAS.
SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS EM PÓ CLORADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEUMES E VEGETAIS.
ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO - EMBALAGEM REFIL 700 ML - HIDRATADO EM GEL 70%.
FIBRAÇO DE LIMPEZA PESADA COM ABRASIVO, PARA LIMPEZA PESADA, METRAGEM 120MMX260MM.
FIBRA DE LIMPEZA LEVE - METRAGEM MEDIDAS: 10,2X26CM.
MOPP UMIDO DE ALGODÃO - FIBRA DE MOPP AGURA, PONTA DOBRADIÇA.

Cuiabá, 07 de Junho de 2019.

Carlos Alberto Tondati Rissato
Diretor Regional
Sesc AR/MT

CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO
Assinatura e carimbo

ALVINO FERNANDES
CONTRATOS

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Mato Grosso | www.sesomt.com.br
Rua São Joaquim, 399 - Centro Sul - Cuiabá/MT - CEP: 78020-150 - Tel: (65) 3616-7900

P. M. Juína
Fls. 179
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 15/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **Andressa Luciana Frizzo**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4071172 SSP/SC e do CPF nº 008.199.849-06, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada **"MUNICÍPIO", ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a pessoa jurídica empresa **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.689.405/0001-93, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, nº 1294, Bairro Verdão, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato sendo cumpridora dos prazos e nos termos e condições contratuais, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

Objeto do Contrato: Pregão Presencial (Registro de Preços) para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza industrial com fornecimento em comodato de dispenser e diluidores para uso da administração municipal de Lucas do Rio Verde-MT..

Ata de R.P. Nº. 061/2017
Pregão Presencial Nº 020/2017

Segue a planilha do **Contrato nº 101/2017.**

LOTE 1 – ÚNICO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	007.098.055	ÁGUA SANITÁRIA – 20 LITROS ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE E ESTABILIZANTE **MARCA: Start**	UN	619	R$ 51,30	R$ 31.754,70
2	007.098.080	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ANTIBACTERICIDA – ANTISSÉPTICO, MÍNIMO DE 70%, INODORO, PH NEUTRO, AÇÃO HIDRATANTE, EMBALAGEM COM 05 LITROS. **MARCA: All Clean**	UN	320	R$ 52,80	R$ 16.896,00
3	007.098.003	AMACIANTE DE ROUPA – 20 LITROS ESPECIFICAÇÕES: LÍQUIDO VISCOSO AZUL GLICERINADO. **MARCA: Start**	UN	439	R$ 57,60	R$ 25.286,40
4	007.098.019	BRILHA ALUMÍNIO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, AGINDO DESINGRUSTANTE RÁPIDO. GALÃO DE 5 LITROS **MARCA: Start**	UN	21	R$ 28,80	R$ 604,80
5	007.098.036	DESINFETANTE DE USO GERAL – 20 LITROS.	UN	493	R$ 96,10	R$ 47.377,30

P. M. Juína
Fls. 290
Rub.

		COMPOSIÇÃO: AROMATIZADO FRAGRÂNCIA FRESH, LAVANDA, FLORAL OU LAVINIA, CLORETO DE BENZALCÔNICO, ESSÊNCIA CORANTE DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/20. **MARCA: Start**				
6	007.098.013	DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS/PEDRAS/PISOS NÃO ESMALTADOS, GALÃO DE 20 LITROS DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/10 **MARCA: Start**	UN	2	R$ 53,80	R$ 107,60
7	007.098.027	DETERGENTE ALCALINO CLORADO LÍQUIDO VISCOSO – GALÃO 20 L PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, DENSIDADE A 25° C, COM PH MÍNIMO DE 10.5 **MARCA: Start**	UN	165	R$ 211,42	R$ 34.884,30
8	007.098.037	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO USO GERAL – MÍNIMA GALÃO 20 LITROS COMPOSIÇÃO: ANIÔNICO, ESPESSANTE, CORANTE SEQUESTRANTE, SULFONATO DE SÓDIO COM PH MÍNIMO DE 7,0. **MARCA: Start**	UN	522	R$ 115,30	R$ 60.186,60
9	007.098.001	MULTI USO EMBALAGEM 20 LITROS COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E AMONÍACO. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/40. **MARCA: Start**	UN	233	R$ 113,30	R$ 26.398,90
10	007.098.025	PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE VIRGEM GRAMATURA MÍNIMA DE 20GM² COR DO PAPEL BRANCO, MACIO (TIPO NEVE) **MARCA: Nobre**	MT	1484400	R$ 0,06	R$ 89.064,00
11	007.098.028	PAPEL TOALHA EM BOBINA 100% CELULOSE VIRGEM (COR BRANCA) 20 CM DE LARGURA GRAMATURA MÍNIMA DE 20GM² **MARCA: Nobre**	MT	912600	R$ 0,08	R$ 73.008,00
12	007.098.076	SABÃO EM PÓ AZUL – 05 KG DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, SUBSTÂNCIA ANTI REDEPOSITANTE, CORANTE E PERFUME. **MARCA: Start**	UN	782	R$ 35,70	R$ 27.917,40
13	007.098.041	SABONETE BACTERICIDA LÍQUIDO ANTI SÉPTICO EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS, ESPECIFICAÇÕES: COCOAMIDO PROPRIL, BATAINA, LAURIL ÉTER SUFALTO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, PROPILENO GLICOL TRICLOSAN **MARCA: Start**	UN	336	R$ 42,00	R$ 14.112,00
14	007.098.031	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO E GLICERINADO 05 LITROS ESPECIFICAÇÕES: COCOAMIDO DE DEA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, ALOE VERA, COCAMIDO PROPRIL, BETAINA DM HIDANTOINA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÀGUA TRATADA. **MARCA: Start**	UN	115	R$ 24,00	R$ 2.760,00
15	007.098.079	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100L/30KG 75X105CM, MÍNIMO 0,05 MICRAS, PACOTE COM 100 UNID. CONFORME NBR 9191/ABNT **MARCA: Mere**	UN	40	R$ 55,05	R$ 2.202,00

P. M. Juína
Fls. 131
Rub.

16	007.098.077	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 30L/9KG 59X62CM. MÍNIMO 0.05 MICRAS. PACOTE COM 100 UNID. CONFORME NBR 9191/ABNT **MARCA: Merc**	UN	40	R$ 22,00	R$ 880,00
17	007.098.078	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 50L/15KG 63X80CM. MÍNIMO 0.05 MICRAS. PACOTE COM 100 UNID. CONFORME NBR 9191/ABNT **MARCA: Merc**	UN	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
					VALOR TOTAL	**R$ 455.000,00**

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de fevereiro de 2018.

Andressa Luciana Frizzo
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018

P. M. Juína
Fls. 132
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 18/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **Andressa Luciana Frizzo**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4071172 SSP/SC e do CPF nº 008.199.849-06, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada **"MUNICÍPIO", ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a pessoa jurídica empresa **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.689.405/0001-93, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, nº 1294, Bairro Verdão, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato sendo cumpridora dos prazos e nos termos e condições contratuais, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

Objeto do Contrato: Pregão Presencial para aquisição de material de consumo, produtos de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para uso na manutenção do Paço Municipal de Lucas do Rio Verde – MT. Pregão Presencial Nº 089/2017

Segue a planilha do **Contrato nº 425/2017.**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	007.091.707	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COM PADRÃO ABNT/INMETRO	PCT	COPOPLAST	602	R$ 2,20	R$ 1.324,40
7	007.092.420	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES – COM PADRÃO ABNT/INMETRO	PCT	COPOPLAST	910	R$ 1,14	R$ 1.037,40
14	007.029.308	PAPEL A4 210 X 297 MM 75 GM2 – RESMA COM 500 FL POSSUI ISO 9001	RE	CHAMECO	1820	R$ 16,60	R$ 30.212,00
17	007.098.028	PAPEL TOALHA EM BOBINA 100% CELULOSE VIRGEM (COR BRANCA) 20 CM DE LARGURA GRAMATURA MINIMA DE 20GM²	MT	NOBRE	43400	R$ 0,07	R$ 3.038,00
21	007.098.076	SABAO EM PO AZUL - 05 KG DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO. SUBSTANCIA ANTI REDEPOSITANTE. CORANTE E PERFUME.	UN	BREEZE	7	R$ 20,00	R$ 140,00
24	007.091.364	SACO DE LIXO DE 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES CADA - TAMANHO 57 X 59 X 0,07 RESISTENTE/PRETO	PCT	MERC	35	R$ 10,55	R$ 369,25
						TOTAL	**R$ 36.121,05**

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de fevereiro de 2018.

Andressa Luciana Frizzo
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018

P. M. Juína
Fls. 183
Rub.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 114/2020:

A Signatária MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF 14.689.405/0001-93, neste ato representada pelo Sr. TIAGO CAVALARI GODOI, CPF: 950.046.291-53, e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 114/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2020.

Tiago Cavalari Godoi
(Representante)
CPF: 950.046.291-53
CNPJ: 14.689.405/0001-93

CNPJ: 14.689.405/0001-93
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão
CEP 78.030-210 – CUIABÁ – MT

P. M. Juína
Fls. 294
Rub.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 114/2020:

A Signatária MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF 14.689.405/0001-93, neste ato representada pelo Sr. TIAGO CAVALARI GODOI, CPF: 950.046.291-53, e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2020.

Tiago Cavalari Godoi
(Representante)
CPF: 950.046.291-53
CNPJ: 14.689.405/0001-93

CNPJ: 14.689.405/0001-93
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão
CEP 78.030-210 – CUIABÁ – MT

P. M. Juína
Fls. 285
Rub.

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 114/2020:

A Signatária MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF 14.689.405/0001-93, neste ato representada pelo Sr. TIAGO CAVALARI GODOI, CPF: 950.046.291-53, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 114/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: licitacao@mercadaocba.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2020.

Tiago Cavalari Godoi
(Representante)
CPF: 950.046.291-53
CNPJ: 14.689.405/0001-93

CNPJ: 14.689.405/0001-93
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão
CEP 78.030-210 – CUIABÁ – MT

P. M. Juína
Fls. 136
Rub.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 114/2020, de 03 de Dezembro de 2020
Tipo: Menor preço por lote

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial **nº 114/2020**. Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelas servidoras Rosangela Leidentz e Clarice Olivo, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial **nº 114/2020,** que objetiva a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por lote. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99, representada pela Sr. Rogério Veronese, portador da CPF de nº 781.387.601-68**; MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** inscrita no CNPJ 14.689.405/0001-93, representada pelo Sr. Tiago Cavalari Godoi, portador da CPF de nº 950.046.291-53**.** Após a fase de credenciamento da empresa, passou-se a abertura dos envelopes de proposta: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** apresentou proposta no valor total de **R$ 1.332.971,90 (um milhão trezentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos); MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME,** apresentou proposta no valor total de **R$ 1.621.595,00 (um milhão seiscentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais)**. Passou-se a fase de negociação, **sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:**

Lote 01

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	475166		050	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS (GALAO 55 KG) - PRINCIPIO ATIVO: ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ACIDO PERACETICO (PERACIDO). ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DO ACIDO PERACETICO (SUFOCANTE) DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,13 A 1,23 PH (25ºC): ÁCIDO E INDICADO PARA DESINFECCAO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES. A BASE DE ÁCIDO PERACETICO A 15%, EM SUBSTITUIÇÃO AOS PRODUTOS CLORADOS EM LAVANDERIAS EM GERAL E ASSISTENCIA A SAUDE (HOSPITAIS E CLÍNICAS).	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00	MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

2	475169		090	AMACIANTE DE ROUPAS (GALAO 20 LITROS) : CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, ACIDULANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA, DENSIDADE (G/CM³, 25ºC): 0,990 A 1,100, PH (PURO 25ºC): ACIDO E UM AMACIANTE ACIDULANTE DE ALTISSIMO DESEMPENHO, DESENVOLVIDO PARA ATENDER OS PROCESSOS OXIGENADOS, POSSUI ALTO PODER DE AMACIAMENTO. SUA ACAO ACIDULANTE GARANTE UMA PERFEITA NEUTRALIZACAO PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE AOS TECIDOS, ALEM DE SER ANTIESTATICO E AUXILIAR NA REDUCAO DA TENSAO SUPERFICIAL DA AGUA. INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA LAVANDERIAS PROFISSIONAIS TAIS COMO HOTEIS, MOTEIS, POUSADAS, HOSPITAIS, INDUSTRIAS ALIMENTICIAS, LAVANDERIAS EM GERAL.	R$ 386,00	R$ 34.740,00	
3	475192		364	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS	R$ 374,00	R$ 136.136,00	
4	475170		205	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)	R$ 1.330,00	R$ 272.650,00	

5	475165		050	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA (GALAO 65KG) PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, VEICULO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E TENSOATIVOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,21 A 1,24 PH (25ºC): ALCALINO É INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE ROUPAS DE HOTELARIA EM GERAL, HOSPITALARES E DAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS QUE MANIPULAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (FRIGORÍFICOS EM GERAL). NIPPO-TEX 500 DEVE SER UTILIZADO NOS PROCESSOS PARA LAVAGEM DE ARTIGOS TÊXTEIS. TRATA-SE DE UM DETERGENTE REFORÇADOR ALCALINO COM COMPOSIÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA QUE, ALÉM DA FUNÇÃO DETERGENTE, TAMBÉM ATUA COMO UM ADITIVO REFORÇADOR FLEXIBILIZANDO OS PROCESSOS DE LAVAGEM.	R$ 1.045,00	R$ 52.250,00	
6	475262		025	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 50 LITROS) - BTENSOATIVOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS ASPECTO: GEL OPALESCENTE COR: AMARELO ODOR: CARACTERISTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,02 A 1,06 VISCOSIDADE (25ºC, CP): 1400 A 2000 PH (25ºC): NEUTRO É UM DETERGENTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS, SUPERFICIES METALICAS E PINTADAS, VIDROS, ETC. COMO LAVA LOUCAS DE ALTA PERFORMANCE E ALTÍSSIMO PODER DESENGORDURANTE E EMULSIONANTE. PRODUTO CONCENTRADO DE USO GERAL. NEUTERGEN-DN GEL PODE SER UTILIZADO EM INDÚSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTEIS, MOTEIS, COZINHAS, ETC.	R$ 1.332,00	R$ 33.300,00	
7	475274		060	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA PRE LAVAGEM DE ROUPA (50 LITROS) - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, NAS FASES DE UMECTACAO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM. INDICADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS HOSPITALARES. TENSOATIVOS, HIDRÓTOPOS, SEQUESTRANTES, NEUTRALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE FLUORESCENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERÍSTICO DA ESSÊNCIA DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,020 A 1,03500 PH (25ºC): NEUTRO	R$ 1.452,00	R$ 87.120,00	

P. M. Juína
Fls. 179
Rub.

8	475211		157	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25°C): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).	R$ 256,00	R$ 40.192,00
9	475219		110	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES. ASPECTO: LIQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DE PINHO AMONIACADO DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,03 A 1,05 PH (25°C): ALCALINO É UM AGENTE ORGANICO DE SUPERFICIE QUE POSSUI FORMULACAO EXTREMAMENTE COMPLEXA E COMPLETA, CONCENTRADA E DE ALTA DILUICAO PARA LIMPEZA PESADA, MÉDIA E LEVE DE PISOS E SUPERFÍCIES. PODE SER UTILIZADO COMO REMOVEDOR DE CERAS EM GERAL, PRINCIPALMENTE PISOS FRIOS, OU COMO LIMPADOR DE USO GERAL PARA AZULEJOS, VITRIFICADOS, CERAMICAS, DIVISORIAS, ESMALTADOS, ETC. TAMBEM PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS SUPERFICIES POLIDAS E SANITARIOS, COZINHAS E GARAGENS.	R$ 646,00	R$ 71.060,00
10	475193		170	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25°C, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25°C): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS,	R$ 150,00	R$ 25.500,00

P. M. Juína
Fls. 129
Rub.

				BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.			
11	475275		100	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, SOLVENTES, AGENTE NIVELANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL CLARON ODOR: LAVANDA INGLESA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,94 A 0,97 PH (25ºC): LEVEMENTE ALCALINOAPLICAR O PRODUTO DILUÍDO ATRAVÉS DE UM PULVERIZADOR. É UM PRODUTO DE ALTO RENDIMENTO, DEVENDO SER DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 4 PARTES DE ÁGUA OU ATÉ 1 PARTE DO PRODUTO PARA 9 PARTES DE ÁGUA, DEPENDENDO DO GRAU DE SUJIDADE. JAMAIS UTILIZE PURO. NESSAS CONDIÇÕES, PROVOCARÁ EMBAÇAMENTO DA SUPERFÍCIE. REMOVER EXCESSOS COM RODO PARA VIDRO OU PANO MACIO. UM BRILHO-PROTETIVO DE INTENSIDADE AINDA MAIOR PODERÁ SER OBTIDO, PASSANDO-SE UMA FLANELA SECA AO FINAL DA OPERAÇÃO DE LIMPEZA.	R$ 176,00	R$ 17.600,00	
12	475263		025	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS (GALAO 1 LITRO) - ACIDO LATICO, ALQUIL POLIGLICOSIDEO, TAMPONANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: VERDE ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,0 A 1,1 PH (25ºC): LEVEMENTE ACIDO É UM SANITIZANTE DE USO ESPECÍFICO PARA HORTIFRUTICOLAS INDICADO PARA HIGIENIZACAO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. LIMPA E DESINFETA A SUPERFICIE E FRUTAS, REMOVENDO RESÍDUOS E CERAS. ATENCAO: UM LITRO DE NITROL SANIVEG RENDE ATE 200L DE SOLUCAO SANITIZANTE (1:200). ATENCAO: O PRODUTO EM SUA FORMA DE USO, NAO REPRESENTA RISCOS À SAÚDE HUMANA.	R$ 150,00	R$ 3.750,00	

Lote 02

lote	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
13	475286		143	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	R$ 28,00	R$ 4.004,00	MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
14	2977		095	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	R$ 54,00	R$ 5.130,00	MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE

P. M. Juína
Fls. 291
Rub.

							LIMPEZA LTDA ME
15	475287		040	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00	MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
16	2976		354	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	R$ 24,50	R$ 8.673,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
17	2975		36.500	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	R$ 9,99	R$ 364.635,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
18	460217		019	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	R$ 55,00	R$ 1.045,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19	9691		395	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	R$ 100,00	R$ 39.500,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
20	475264		620	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE. (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	R$ 215,00	R$ 133.300,00	MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. Considera-se a classificação preliminar como classificação final. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

Rosangela Leidentz
Equipe de Apoio

Clarice Olivo
Equipe de Apoio

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

P. M. Juína
Fls. 299
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114-2020 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: Mercadão da Limpeza Comercio e Importação de Produtos de Limpeza Ltda-ME, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Juina-MT, 03 de Dezembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

P. M. Juína
Fls. 193
Rub.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.
CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 26.237.379/0001-41
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"
VALOR: R$ 101.370,00 (cento e um mil trezentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020
VIGÊNCIA: 02/05/2021

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.
CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0001-13
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".
VALOR: R$ 70.940,00 (setenta mil novecentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020
VIGÊNCIA: 03/04/2021

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SRP

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 007/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT. Sagrando-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 19.391.064/0001-99	01, 09, 12, 13, 17,18, 19, 22, 27, 33, 37, 50, 53	R$ 60.154,70
GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP, inscrita CNPJ nº 03.411.908/0001-86	2, 4, 5, 7, 16, 23, 25, 39, 41, 43, 56	R$ 212.275,80
MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA – EPP, inscrita CNPJ nº 14.234.142/0001-28	10, 14, 15, 20, 26, 30, 31, 32, 38, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 55, 60, 61, 64, 65	R$ 380.281,60
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI inscrita CNPJ nº 03.250.803/0001-92	6, 8, 36, 40, 42, 51, 54, 57, 58, 59, 63	R$ 227.077,95
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 26.792.580/0001-90	03, 11, 24, 28, 35, 62	R$ 182.400,60

Itaúba - MT, em 02 de Dezembro de 2020.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 3668/2020 - Pregão Presencial nº 052/2020.

Objeto: "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada para atender as necessidades Município de Jaciara-MT".

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Jaciara-MT e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento do Processo Licitatório nº 3668/2020**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 052/2020**, pelo fato de não ter interesse da Administração Pública.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Jaciara - MT, 17 de novembro de 2020.

MARCOS VINICIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, a sessão do dia 03/08/2020, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2020**. OBJETO: **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **"Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas aos usuários do SUS do município de Jaciara, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas neste termo de referência, edital e anexos"**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **25 DE NOVEMBRO DE 2020 – 10:00 h - MT**, foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 26 de novembro de 2020.

MARCOS VINICIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114-2020 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: Mercadão da Limpeza Comercio e Importação de Produtos de Limpeza Ltda-ME, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Juina-MT, 03 de Dezembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juina/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2020
PROCESSO: Tomada de Preço 010/2020;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Maico Rigotti Eireli - ME.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 130 dias;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 07/04/2021;
VENCIMENTO DA EXECUÇÃO: 05/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juina-MT

PORTARIA

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 11.861/2020, DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 09/10/2020 E PUBLICADO NO DIA 10/10/2020 PÁGINA 42

Onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercicício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 114 / 2020
b) Modalidade: Pregao Presencial
c) Data da Homologação: 03/12/2020
d) Data da Adjudicação: 03/12/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT
f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2161 -	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	4	R$ 413.853,00
40220 -	MERCADAO DA LIMP COM E IMP.DE P.DE LIMPEZA LTDA-ME	14.689.405/0001-93	16	R$ 1.028.732,00
			20	**R$ 1.442.585,00**

JUINA-MT, quinta-feira, 3 de dezembro de 2020.

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 19.391.064/0001-99**

Lote: 2 - LOTE 02

Descrição do Item	Código	Valor Total
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	2975	R$ 364.635,00
MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	2976	R$ 8.673,00
ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	9691	R$ 39.500,00
PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	460217	R$ 1.045,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 413.853,00

Total do Vencedor: R$ 413.853,00

Vencedor: MERCADAO DA LIMP COM E IMP.DE P.DE LIMPEZA LTDA-ME **CNPJ: 14.689.405/0001-93**

Lote: 1 - LOTE 01

Descrição do Item	Código	Valor Total
DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA (GALAO 65KG) PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, VEICULO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E TENSOATIVOS.	475165	R$ 52.250,00
ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS (GALAO 55 KG) - PRINCIPIO ATIVO: ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ACIDO PERACETICO (PERACIDO). ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO	475166	R$ 60.000,00
AMACIANTE DE ROUPAS (GALAO 20 LITROS) : CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, ACIDULANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO	475169	R$ 34.740,00
DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA	475170	R$ 272.650,00
DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO	475192	R$ 136.136,00
LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO.	475193	R$ 25.500,00
LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES.	475211	R$ 40.192,00
LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES.	475219	R$ 71.060,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MERCADAO DA LIMP COM E IMP.DE P.DE LIMPEZA LTDA-ME **CNPJ: 14.689.405/0001-93**

Lote: 1 - LOTE 01

Descrição do Item	Código	Valor Total
DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 50 LITROS) - TENSOATIVOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ASPECTO: GEL OPALESCENTE	475262	R$ 33.300,00
SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS (GALAO 1 LITRO) - ACIDO LATICO, ALQUIL POLIGLICOSIDEO, TAMPONANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO.	475263	R$ 3.750,00
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA PRE LAVAGEM DE ROUPA (50 LITROS) - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, NAS FASES DE UMECTACAO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM. INDICADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS HOSPITALARES.	475274	R$ 87.120,00
LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, SOLVENTES, AGENTE NIVELANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES ASPECTO: LÍQUIDO	475275	R$ 17.600,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 834.298,00

Lote: 2 - LOTE 02

Descrição do Item	Código	Valor Total
CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	2977	R$ 5.130,00
SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUG	475264	R$ 133.300,00
SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	475286	R$ 4.004,00
CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	475287	R$ 52.000,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 194.434,00

Total do Vencedor: R$ 1.028.732,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercicício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 114 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 03/12/2020

d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2161 -	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	4	R$ 413.853,00
40220 -	MERCADAO DA LIMP COM E IMP.DE P.DE LIMPEZA LTDA-ME	14.689.405/0001-93	16	R$ 1.028.732,00
			20	**R$ 1.442.585,00**

JUINA-MT, quinta-feira, 3 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º253/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 114/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 19.391.064/0001-99, com sede rua Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juina – MT, neste ato, representada pelo Sr**. Vicente Peruzzo Lulu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Modulo 03 - CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 114/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 114/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

PMJ-MT
FLS. 039
RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:
Lote 02:

lote	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
16	2976	UN	354	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	R$ 24,50	R$ 8.673,00	NOBRE
17	2975	UN	36.500	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	R$ 9,99	R$ 364.635,00	PROPEL
18	460217	UN	019	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	R$ 55,00	R$ 1.045,00	NOBRE
19	9691	UN	395	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	R$ 100,00	R$ 39.500,00	DESCARBOX

Valor total de R$ 413.853,00 (Quatrocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços,

materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de

PMJ-MT
FLS. 38
RUBRICA

Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

PMJ-MT
FLS. 302
RUBRICA

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

PMJ-MT
FLS. 303
RUBRICA

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 114/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as

PMJ-MT
FLS. 39
RUBRICA

legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e

PMJ-MT
FLS. 05
RUBRICA

digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de DEZEMBRO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º**15.359.201/0001-57**
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ. nº19.391.064/0001-99
Vicente Peruzzo Lulu
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 254/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 114/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º14.689.405/0001-93, com sede na Av. Agricola de Paes de Barros, 1294 – Bairro Verdão – CEP. 78.030-210 - no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Natalli Carrer**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 41.985.918-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º332.310.908-22, residente e domiciliada a Rua 02, nº 10 – Quadra 01 – Bairro Jardim Beira Rio – CEP. 78.028-268 – Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 114/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 114/2020, assim como a Proposta

vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Lote 01:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	475166	UN	050	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS (GALAO 55 KG) - PRINCIPIO ATIVO: ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ACIDO PERACETICO (PERACIDO). ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DO ACIDO PERACETICO (SUFOCANTE) DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,13 A 1,23 PH (25°C): ÁCIDO E INDICADO PARA DESINFECCAO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES. A BASE DE ÁCIDO PERACETICO A 15%, EM SUBSTITUIÇÃO AOS PRODUTOS CLORADOS EM LAVANDERIAS EM GERAL E ASSISTENCIA A SAUDE (HOSPITAIS E CLÍNICAS).	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00	START
2	475169	UN	090	AMACIANTE DE ROUPAS (GALAO 20 LITROS) : CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, ACIDULANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA, DENSIDADE (G/CM³, 25°C): 0,990 A 1,100, PH (PURO 25°C): ACIDO E UM AMACIANTE ACIDULANTE	R$ 386,00	R$ 34.740,00	START

				DE ALTISSIMO DESEMPENHO, DESENVOLVIDO PARA ATENDER OS PROCESSOS OXIGENADOS, POSSUI ALTO PODER DE AMACIAMENTO. SUA ACAO ACIDULANTE GARANTE UMA PERFEITA NEUTRALIZACAO PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE AOS TECIDOS, ALEM DE SER ANTIESTATICO E AUXILIAR NA REDUCAO DA TENSAO SUPERFICIAL DA AGUA. INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA LAVANDERIAS PROFISSIONAIS TAIS COMO HOTEIS, MOTEIS, POUSADAS, HOSPITAIS, INDUSTRIAS ALIMENTICIAS, LAVANDERIAS EM GERAL.			
3	475192	UN	364	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO .DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25°C, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25°C): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS, POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS	R$ 374,00	R$ 136.136,00	START

4	475170	UN	205	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS, ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)	R$ 1.330,00	R$ 272.650,00	START

5	475165	UN	050	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA (GALAO 65KG) PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, VEICULO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E TENSOATIVOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,21 A 1,24 PH (25ºC): ALCALINO É INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE ROUPAS DE HOTELARIA EM GERAL, HOSPITALARES E DAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS QUE MANIPULAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (FRIGORÍFICOS EM GERAL). NIPPO-TEX 500 DEVE SER UTILIZADO NOS PROCESSOS PARA LAVAGEM DE ARTIGOS TÊXTEIS. TRATA-SE DE UM DETERGENTE REFORÇADOR ALCALINO COM COMPOSIÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA QUE, ALÉM DA FUNÇÃO DETERGENTE, TAMBÉM ATUA COMO UM ADITIVO REFORÇADOR FLEXIBILIZANDO OS PROCESSOS DE LAVAGEM.	R$ 1.045,00	R$ 52.250,00	START
6	475262	UN	025	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 50 LITROS) -BTENSOATIVOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS ASPECTO: GEL OPALESCENTE COR: AMARELO ODOR: CARACTERISTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,02 A 1,06 VISCOSIDADE (25ºC, CP): 1400 A	R$ 1.332,00	R$ 33.300,00	START

				2000 PH (25°C): NEUTRO É UM DETERGENTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS, SUPERFICIES METALICAS E PINTADAS, VIDROS, ETC. COMO LAVA LOUCAS DE ALTA PERFORMANCE E ALTÍSSIMO PODER DESENGORDURANTE E EMULSIONANTE. PRODUTO CONCENTRADO DE USO GERAL. NEUTERGEN-DN . GEL PODE SER UTILIZADO EM INDÚSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTEIS, MOTEIS, COZINHAS, ETC.			
7	475274	UN	060	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA PRE LAVAGEM DE ROUPA (50 LITROS) - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, NAS FASES DE UMECTACAO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM. INDICADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS HOSPITALARES. TENSOATIVOS, HIDRÓTOPOS, SEQUESTRANTES, NEUTRALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE FLUORESCENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERÍSTICO DA ESSÊNCIA DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,020 A 1,03500 PH (25°C): NEUTRO	R$ 1.452,00	R$ 87.120,00	START

8	475211	UN	157	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25°C): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).	R$ 256,00	R$ 40.192,00	START

9	475219	UN	110	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES. ASPECTO: LIQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DE PINHO AMONIACADO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,03 A 1,05 PH (25ºC): ALCALINO É UM AGENTE ORGANICO DE SUPERFICIE QUE POSSUI FORMULACAO EXTREMAMENTE COMPLEXA E COMPLETA, CONCENTRADA E DE ALTA DILUICAO PARA LIMPEZA PESADA, MÉDIA E LEVE DE PISOS E SUPERFÍCIES. PODE SER UTILIZADO COMO REMOVEDOR DE CERAS EM GERAL, PRINCIPALMENTE PISOS FRIOS, OU COMO LIMPADOR DE USO GERAL PARA AZULEJOS, VITRIFICADOS, CERAMICAS, DIVISORIAS, ESMALTADOS, ETC. TAMBEM PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS SUPERFICIES POLIDAS E SANITARIOS, COZINHAS E GARAGENS.	R$ 646,00	R$ 71.060,00	START
10	475193	UN	170	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS,	R$ 150,00	R$ 25.500,00	START

				BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC. PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES. PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.			
11	475275	UN	100	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, SOLVENTES, AGENTE NIVELANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES . ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL CLARON ODOR: LAVANDA INGLESA DENSIDADE (25°C, G/CM³): 0,94 A 0,97 PH (25°C): LEVEMENTE ALCALINOAPLICAR O PRODUTO DILUÍDO ATRAVÉS DE UM PULVERIZADOR. É UM PRODUTO DE ALTO RENDIMENTO, DEVENDO SER DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 4 PARTES DE ÁGUA OU ATÉ 1 PARTE DO PRODUTO PARA 9 PARTES DE ÁGUA, DEPENDENDO DO GRAU DE SUJIDADE. JAMAIS UTILIZE PURO. NESSAS CONDIÇÕES, PROVOCARÁ EMBAÇAMENTO DA SUPERFÍCIE. REMOVER EXCESSOS COM RODO PARA VIDRO OU PANO MACIO. UM BRILHO-PROTETIVO DE INTENSIDADE AINDA MAIOR PODERÁ SER OBTIDO, PASSANDO-SE UMA FLANELA SECA AO FINAL DA OPERAÇÃO DE LIMPEZA.	R$ 176,00	R$ 17.600,00	START

12	475263	UN	025	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS (GALAO 1 LITRO) - ACIDO LATICO, ALQUIL POLIGLICOSIDEO, TAMPONANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: VERDE ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,0 A 1,1 PH (25ºC): LEVEMENTE ACIDO É UM SANITIZANTE DE USO ESPECÍFICO PARA HORTIFRUTICOLAS INDICADO PARA HIGIENIZACAO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. LIMPA E DESINFETA A SUPERFICIE E FRUTAS, REMOVENDO RESÍDUOS E CERAS. ATENCAO: UM LITRO DE NITROL SANIVEG RENDE ATE 200L DE SOLUCAO SANITIZANTE (1:200). ATENCAO: O PRODUTO EM SUA FORMA DE USO, NAO REPRESENTA RISCOS À SAÚDE HUMANA.	R$ 150,00	R$ 3.750,00	START

Valor total de R$ 834.298,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Lote 02:

lote	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
13	475286	UN	143	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	R$ 28,00	R$ 4.004,00	BETANIN
14	2977	UN	095	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	R$ 54,00	R$ 5.130,00	BETANIN
15	475287	UN	040	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00	BETANIN

20	475264	UN	620	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	R$ 215,00	R$ 133.300,00	START

Valor total R$ 194.434,00 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Valor global lote 01 e 02 **R$ 1.028.732,00** (Hum milhão, vinte oito mil, setecentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

PMJ-MT
FLS: 31
RUBRICA

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

PMJ-MT
FLS. 318
RUBRICA

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.° 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 114/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 326
RUBRICA

Juína-MT, 03 de DEZEMBRO de 2020.

NATALLI CARRER:33231090822
Assinado de forma digital por NATALLI CARRER:33231090822
Dados: 2020.12.04 08:19:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD.DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ/MF N.º14.689.405/0001-93
Natalli Carrer
Representante Legal

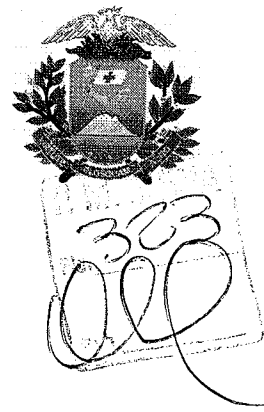
TESTEMUNHAS:
Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2075 – Página 94
Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020



celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **M. A. SECCO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.552.760/0001-19.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, o servidor Neimar da Silva – CPF: 048.663.701-81.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais referentes a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comercio e Meio Ambiente, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Re de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá v a até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 11 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 509/2020

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PARTICULAR A PEDIDO DA SERVIDORA SRA LILIANE DE JESUS NASCIMENTO MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **LICENÇA PARTICULAR** a pedido da servidora **SRA LILIANE DE JESUS NASCIMENTO MIRANDA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, portadora da C/I RG nº. 18221556 SSP/MT e do CPF nº. 011.458.171-14, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Art. 71 a 73 da Lei Complementar nº. 002/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso, **a partir de 11/12/2020, pelo período de 12(doze) meses.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 11 de Dezembro de 2020.

VALCIR DONATO
PREFEITO

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/12/2020 a 10/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO N.º 089/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP;** OBJETO: **ACRÉSCIMO DE VALOR.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. **089/2020**, de **28/09/2020**, celebrado entre as partes acima mencionadas. **ASSINATURA: 11/12/2020.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º253/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 114/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 19.391.064/0001-99, com sede rua Av. Gabriel Muller, **127-N** – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juina – MT, neste ato, representada pelo Sr. **Vicente Peruzzo Lulu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Modulo 03 - CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 114/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 114/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Lote 02:

lote	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
16	2976	UN	354	MOP LIMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	R$ 24,50	R$ 8.673,00	NOBRE
17	2975	UN	36.500	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	R$ 9,99	R$ 364.635,00	PROPEL
18	460217	UN	019	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	R$ 55,00	R$ 1.045,00	NOBRE
19	9691	UN	395	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	R$ 100,00	R$ 39.500,00	DESCARBOX

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2075 – Página 95
Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 114/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2075 – Página 96
Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020

especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicilio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia titulo executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de DEZEMBRO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ. nº19.391.064/0001-99
Vicente Peruzzo Lulu
Representante Legal

Testemunhas:

Leda Maria de Souza Villaça Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 040.508.968-69 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 254/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 114/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º14.689.405/0001-93, com sede na Av. Agricola de Paes de Barros, 1294 – Bairro Verdão – CEP. 78.030-210 - no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Natalli Carrer**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 41.985.918-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º332.310.908-22, residente e domiciliada a Rua 02, nº 10 – Quadra 01 –Bairro Jardim Beira Rio – CEP. 78.028-268 – Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalicias do **Pregão Presencial n.º 114/2020**, e em

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE (TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APROVADOS NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 114/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Lote 01:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	475166	UN	050	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS (GALAO 55 KG) - PRINCIPIO ATIVO: ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ACIDO PERACETICO (PERACIDO). ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DO ACIDO PERACETICO (SUFOCANTE) DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,13 A 1,23 PH (25°C): ACIDO E INDICADO PARA DESINFECCAO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES. A BASE DE ÁCIDO PERACETICO A 15%, EM SUBSTITUIÇÃO AOS PRODUTOS CLORADOS EM LAVANDERIAS EM GERAL E ASSISTENCIA A SAUDE (HOSPITAIS E CLÍNICAS).	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00	START
2	475169	UN	090	AMACIANTE DE ROUPAS (GALAO 20 LITROS) : CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, ACIDULANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA, DENSIDADE (G/CM³, 25ºC): 0,990 A 1,100, PH (PURO 25°C): ACIDO E UM AMACIANTE ACIDULANTE DE ALTISSIMO DESEMPENHO, DESENVOLVIDO PARA ATENDER OS PROCESSOS OXIGENADOS, POSSUI ALTO PODER DE AMACIAMENTO. SUA ACAO ACIDULANTE GARANTE UMA PERFEITA NEUTRALIZACAO PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE AOS TECIDOS, ALEM DE SER ANTIESTATICO E AUXILIAR NA REDUCAO DA TENSAO SUPERFICIAL DA AGUA. INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA LAVANDERIAS PROFISSIONAIS TAIS COMO HOTEIS, MOTEIS, POUSADAS, HOSPITAIS, INDUSTRIAS ALIMENTICIAS, LAVANDERIAS EM GERAL.	R$ 386,00	R$ 34.740,00	START
3	475192	UN	364	DESINFETANTE BACTERICIDA (GALAO 20 LITROS) - ATIVO, TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO. % ATIVO: CERCA DE 5%. ASPECTO: LÍQUIDO LIMPIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,00 PH (25ºC): NEUTRO DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, APARELHOS SANITARIOS, SUPERFÍCIES, RALOS, FOSSAS. POSSUI EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA EM LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ANVISA FRENTE A CEPAS DE:	R$ 374,00	R$ 136.136,00	START

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2075 – Página 97
Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020

				CHOLERAESUIS			
4	475170	UN	205	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (GALAO 5 LITROS) - ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ASPECTO: LIQUIDO COR: INCOLOR A LEVEMENTE PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,95 A 1,01 PH (25ºC): NEUTRO E UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRISSIMA LINHA, COM ALTISSIMA DILUICAO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAUDE. DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS, PAREDES, MOBILIARIOS. ETC.) E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ATENDE TODAS AS AREAS HOSPITALARES (AREAS CRITICAS, SEMI-CRITICAS E NAO-CRITICAS)	R$ 1.330,00	R$ 272.650,00	START
5	475165	UN	050	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA (GALAO 65KG) PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SÓDIO. TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, VEICULO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E TENSOATIVOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,21 A 1,24 PH (25ºC): ALCALINO É INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE ROUPAS DE HOTELARIA EM GERAL, HOSPITALARES E DAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS QUE MANIPULAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (FRIGORÍFICOS EM GERAL). NIPPO-TEX 500 DEVE SER UTILIZADO NOS PROCESSOS PARA LAVAGEM DE ARTIGOS TÊXTEIS. TRATA-SE DE UM DETERGENTE REFORÇADOR ALCALINO COM COMPOSIÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA QUE, ALÉM DA FUNÇÃO DETERGENTE, TAMBÉM ATUA COMO UM ADITIVO REFORÇADOR FLEXIBILIZANDO OS PROCESSOS DE LAVAGEM.	R$ 1.045,00	R$ 52.250,00	START
6	475262	UN	025	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 50 LITROS) -BTENSOATIVOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS ASPECTO: GEL OPALESCENTE COR: AMARELO ODOR: CARACTERISTICO DAS MATERIAS PRIMAS DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,02 A 1,06 VISCOSIDADE (25ºC, CP): 1400 A 2000 PH (25ºC): NEUTRO É UM DETERGENTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS, SUPERFICIES METALICAS E PINTADAS, VIDROS, ETC. COMO LAVA	R$ 1.332,00	R$ 33.300,00	START
				PERFORMANCE E ALTÍSSIMO PODER DESENGORDURANTE E EMULSIONANTE. PRODUTO CONCENTRADO DE USO GERAL. NEUTERGEN-DN , GEL PODE SER UTILIZADO EM INDÚSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTEIS, MOTEIS, COZINHAS, ETC.			
7	475274	UN	060	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA PRE LAVAGEM DE ROUPA (50 LITROS) - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, NAS FASES DE UMECTACAO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM. INDICADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS HOSPITALARES. TENSOATIVOS, HIDROTOPOS, SEQUESTRANTES, NEUTRALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE FLUORESCENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERÍSTICO DA ESSÊNCIA DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1.020 A 1,03500 PH (25°C): NEUTRO	R$ 1.452,00	R$ 87.120,00	START
8	475211	UN	157	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA (GALAO 5 LITROS) - AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIACAO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES. ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,07 A 1,10 PH (25ºC): ALCALINO. E UM LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISOS TRATADOS. PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, COM EXCECAO AOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDA. EFETIVO NO TRATAMENTO DOS PISOS DE PEDRA, BORRACHA, MARMORE, CERMICA, GRANILITE, PAVIFLEX, VULCAPISO E OS CHAMADOS PISOS FRIOS EM GERAL. FAZ A LIMPEZA E CONSERVACAO COM BAIXA FORMACAO DE ESPUMA E É EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES PESADAS, TAIS COMO: OLEOS, GRAXAS E GORDURAS. IDEAL PARA MANUTENCAO DE PISOS TRATADOS UTILIZANDO DE BAIXISSIMAS CONCENTRACOES (LIMPEZA LEVE), LIMPA SEM REMOVER CERAS IMPERMEABILIZANTES. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAQUINAS AUTOMATICAS DE LAVAGEM DE PISOS (PULVERIZACAO, ENXAGUE E SUCCAO).	R$ 256,00	R$ 40.192,00	START
9	475219	UN	110	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (GALAO 20 LITROS) - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO. ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES. ASPECTO: LIQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DE PINHO AMONIACADO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,03 A 1,05 PH (25ºC): ALCALINO É UM AGENTE ORGANICO DE SUPERFICIE QUE POSSUI FORMULACAO	R$ 646,00	R$ 71.060,00	START

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2075 – Página 98
Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020

				E COMPLETA, CONCENTRADA E DE ALTA DILUICAO PARA LIMPEZA PESADA, MÉDIA E LEVE DE PISOS E SUPERFÍCIES. PODE SER UTILIZADO COMO REMOVEDOR DE CERAS EM GERAL, PRINCIPALMENTE PISOS FRIOS, OU COMO LIMPADOR DE USO GERAL PARA AZULEJOS, VITRIFICADOS, CERAMICAS, DIVISORIAS, ESMALTADOS, ETC. TAMBEM PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS SUPERFICIES POLIDAS E SANITARIOS, COZINHAS E GARAGENS.			
10	475193	UN	170	LIMPADOR MULTIUSO - PREPARACAO TENSOATIVA (TENSOATIVO NAO-IONICO), SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVO NAO-IONICO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR A PALHA ODOR: CARACTERISTICO DA ESSENCIA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,980 A 1,000 PH (25ºC): NEUTRO. LIMPADOR DE USO GERAL EM PISOS FRIOS, BANHEIROS, SANITARIOS, BOX, PIAS, BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM, CABECEIRAS DE CAMA, ETC, PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE ODORIZANTE DE AMBIENTES E SUPERFICIES, PODE SER UTILIZADO EM INDUSTRIAS EM GERAL, HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS, MOTEIS.	R$ 150,00	R$ 25.500,00	START
11	475275	UN	100	LIMPADOR SUPER CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO (5 LITROS) - TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, SOLVENTES, AGENTE NIVELANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO DESMINERALIZADO. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL CLARON ODOR: LAVANDA INGLESA DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,94 A 0,97 PH (25ºC): LEVEMENTE ALCALINOAPLICAR O PRODUTO DILUÍDO ATRAVÉS DE UM PULVERIZADOR. É UM PRODUTO DE ALTO RENDIMENTO, DEVENDO SER DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 4 PARTES DE ÁGUA OU ATÉ 1 PARTE DO PRODUTO PARA 9 PARTES DE ÁGUA, DEPENDENDO DO GRAU DE SUJIDADE. JAMAIS UTILIZE PURO. NESSAS CONDIÇÕES, PROVOCARÁ EMBAÇAMENTO DA SUPERFÍCIE. REMOVER EXCESSOS COM RODO PARA VIDRO OU PANO MACIO. UM BRILHO-PROTETIVO DE INTENSIDADE AINDA MAIOR PODERÁ SER OBTIDO, PASSANDO-SE UMA FLANELA SECA AO FINAL DA OPERAÇÃO DE LIMPEZA.	R$ 176,00	R$ 17.600,00	START
12	475263	UN	025	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS (GALAC 1 LITRO) - ACIDO LATICO, ALQUIL POLIGLICOSIDEO, TAMPONANTE, CORANTE E VEICULO DESMINERALIZADO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: VERDE ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 1,0 A 1,1 PH (25ºC): LEVEMENTE ACIDO É UM SANITIZANTE DE USO ESPECÍFICO PARA HORTIFRUTICOLAS INDICADO PARA HIGIENIZACAO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS. POSSUI EFICACIA COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. LIMPA E DESINFETA A SUPERFICIE E FRUTAS, REMOVENDO RESÍDUOS E CEPAS. ATENCAO: UM LITRO	R$ 150,00	R$ 3.750,00	START
				ATE 200L DE SOLUCAO SANITIZANTE (1:200). ATENCAO: O PRODUTO EM SUA FORMA DE USO, NAO REPRESENTA RISCOS À SAÚDE HUMANA.			

Valor total de R$ 834.298,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Lote 02:

lote	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
13	475286	UN	143	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13CM X 19CM	R$ 28,00	R$ 4.004,00	BETANIN
14	2977	UN	095	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	R$ 54,00	R$ 5.130,00	BETANIN
15	475287	UN	040	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 15 LITROS VERTICAL E CONJUNTO EXPREMEDOR 33 LITROS 1 BALDE.	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00	BETANIN
20	475284	UN	620	SABONETE ANTISSEPTICO (5 LITROS) - SABONETE ANTISSEPTICO PARA APLICACAO NAS MAOS. PROPORCIONA COMPLETA HIGIENIZACAO, POSSUI AÇÃO EFICAZ COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DENSIDADE (25ºC, G/CM³): 0,98 A 1,02 PH (25ºC): NEUTRO	R$ 215,00	R$ 133.300,00	START

Valor total R$ 194.434,00 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Valor global lote 01 e 02 **R$ 1.028.732,00** (Hum milhão, vinte oito mil, setecentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e da presente Ata de Registro de Preços,

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2075 – Página 99
Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 114/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 114/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de DEZEMBRO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ n°14.689.405/0001-93

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2075 – Página 100
Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Representante Legal

Testemunhas:

Leda Maria de Souza Villaça Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 040.508.968-69 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º255/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e BASCEL SOLUÇÕES LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 019/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.515.353/0001-02, com sede na TV LUIZA HENRIQUETA, n.º450 Bairro Agua Branca – CEP. 85.606-649 Francisco Beltrão – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Leonardo Cella Baseggio**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 9.114.793-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.211.739-58, residente e domiciliado Rodovia PR 180 – Km 02 nº 350 no Município de Agua Branca – CEP. 85.602-970 – PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 019/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI´S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	474658	caixa	4.000	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRURGICO CX C/ 100 CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	DESCARPACK	R$ 52,74	R$ 210.960,00

Valor total de R$ 210.960,00 (Vinte um mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR